



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2019**  
**MUNICÍPIO DE AGUA BOA**

PROCESSO N.º:	87637/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA
CNPJ:	15.023.898/0001-90
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	MAURO ROSA DA SILVA
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	AGUA BOA
NÚMERO OS:	5595/2020
EQUIPE TÉCNICA:	CLAUDIA ONEIDA ROUILLER, RAQUEL JORGE



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2018	4
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2014 A 2018	5
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	6
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	7
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	7
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	8
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	8
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	11
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	12
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	16
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	17
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	17
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	21
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	23
6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23
6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	23
6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	24
6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25
6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	25
6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	26
6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	26
6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	28
6.2.1. RESTOS A PAGAR	28
6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	28
6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	29
6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	30
6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	30
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	31
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	31
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	32
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	32
7.2. EDUCAÇÃO	33
7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	34



<b>7.3. SAÚDE</b>	35
<b>7.4. PESSOAL</b>	37
<b>7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>	37
<b>7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF</b>	37
<b>7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO</b>	40
<b>7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	41
<b>8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS</b>	41
<b>8.1. RESULTADO PRIMÁRIO</b>	42
<b>8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS</b>	43
<b>9. PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	43
<b>9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE</b>	43
<b>10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	44
<b>11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO</b>	48
<b>11.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO</b>	48
<b>Anexo 1 - ORÇAMENTO</b>	51
<b>Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária</b>	51
<b>Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit</b>	55
<b>Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação</b>	57
<b>Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)</b>	61
<b>Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias</b>	64
<b>Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento</b>	65
<b>Anexo 2 - RECEITA</b>	68
<b>Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita</b>	68
<b>Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)</b>	69
<b>Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	69
<b>Quadro 2.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente</b>	69
<b>Anexo 3 - DESPESA</b>	71
<b>Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica</b>	71
<b>Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo</b>	72
<b>Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução</b>	74
<b>Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	77
<b>Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)</b>	77
<b>Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado</b>	78
<b>Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra</b>	79
<b>Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS</b>	80
<b>Anexo 5 - RESTOS A PAGAR</b>	83
<b>Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados</b>	83
<b>Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)</b>	84
<b>Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)</b>	86
<b>Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)</b>	87
<b>Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS</b>	88
<b>Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA</b>	89
<b>Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS</b>	89
<b>Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS</b>	90
<b>Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS</b>	93



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	94
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	95
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	95
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	96
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	96
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	96
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	97
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	97
Quadro 7.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	98
Quadro 7.6 - AUXILIAR - FUNDEB	98
Anexo 8 - SAÚDE	99
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	99
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	99
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	100
Anexo 9 - PESSOAL	101
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	101
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	101
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	102
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	103
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	107
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	107
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	107
Anexo 11 - METAS FISCAIS	109
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha	109
Quadro 11.2 - Resultado Primário e Nominal - Abaixo da Linha	109
APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019	111
APÊNDICE - B - Defesa - LDO/2019	127
APÊNDICE - C - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019	139
APÊNDICE - D - 5.1.3.1 - Alterações Orçamentárias	153
APÊNDICE - E - Despesas não consideradas no limite e gastos EDUCAÇÃO	155
APÊNDICE - F - Despesas com PESSOAL - Elementos 36 e 39	159



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de AGUA BOA - exercício financeiro de 2019 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	26/12/1979
Área Geográfica	7.510.635
Distância Rodoviária do Município à Capital	746 Km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	25.721

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

### 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2018

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável



Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável

[https://www.tce.mt.gov.br/resultado\\_contas/tjur/tipo\\_jur/prefeituras](https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras)

### 2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2014 A 2018

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2019) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de AGUA BOA :



Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2014	0,64	0,51	1,00	1,00	0,07	0,83	0,72	11
2015	0,65	0,68	1,00	1,00	0,02	0,82	0,75	20
2016	0,63	0,75	1,00	0,80	0,47	0,74	0,76	16
2017	0,72	0,59	1,00	1,00	0,69	0,68	0,80	3
2018	0,65	0,40	1,00	0,73	0,84	0,62	0,70	16

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



### 3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2019 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
<b>GESTORES E RESPONSÁVEIS</b>			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	MAURICIO ACADROLI	01/01/2019 a 31/12/2019
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	MAURO ROSA DA SILVA	01/01/2019 a 31/12/2019
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	RAYCA ALVES DE CARVALHO PERES	01/01/2019 a 31/12/2019
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO	01/01/2019 a 31/12/2019
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	GELCI GIACOMOLLI STEIN	01/01/2019 a 31/12/2019

Sistema Control-P



#### 4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE AGUA BOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BOA

Sistema APLIC

#### 5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2019.

##### 5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao



TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

### **5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA**

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de AGUA BOA para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº **1.385** de 20/12/2017, a qual foi protocolada sob o nº 114740/2018 no TCE-MT.

Em 2019, segundo dados do Sistema Aplic, PPA foi alterado pela Lei Municipal nº 1478/2019 que dispõe sobre a abertura de crédito especial.

### **5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de AGUA BOA para o exercício de 2019, foi instituída pela Lei Municipal nº **1415**, de 17/07/2018, a qual foi protocolada sob o nº 7099/2019 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 9ª Edição).



Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2019 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2019 as seguintes metas (Aplic> Prestação de Contas > Documentos LDO > Cód. Documento 46/2019):

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ -1.929.615,36, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R\$ 119.858,66;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2019 ficou estabelecida em R\$ 2.957.070,58.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT - MT									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II DE METAS FISCAIS									
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									
ADO - R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	94.830.064,97	90.964.091,10	0,073	104.313.071,46	96.158.804,81	0,081	112.658.117,17	99.609.299,00	0,087
Receitas Primárias (I)	87.090.327,58	83.539.882,57	0,067	95.799.360,34	88.316.619,78	0,074	103.463.309,20	91.479.495,31	0,80
Despesa Total	94.830.064,97	90.964.091,10	0,073	104.313.071,46	96.158.804,81	0,081	112.658.117,17	99.609.299,00	0,087
Despesas Primárias (II)	88.019.842,94	85.390.832,56	0,069	97.921.937,23	90.267.272,52	0,076	105.755.692,20	93.506.359,15	0,082
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.929.615,36)	(1.850.949,99)	(0,015)	(2.122.576,89)	(1.956.652,74)	(0,016)	(2.292.383,00)	(2.026.863,84)	(0,017)
Resultado Nominal	119.858,66	114.972,33	0,09	115.054,32	106.069,61	0,08	110.461,75	97.667,32	0,08
Dívida Pública Consolidada	2.957.070,58	2.836.518,54	0,023	2.838.787,76	2.616.876,62	0,22	2.725.236,25	2.409.581,12	0,021
Dívida Consolidada Líquida	2.957.070,58	2.836.518,54	0,023	2.838.787,76	2.616.876,62	0,22	2.725.236,25	2.409.581,12	0,021

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2019 do Município as seguintes providências (Aplic> Prestação de Contas > Documentos LDO > Cód. Documento 47/2019):



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT - MT LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2019			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Tributos que poderão não ser arrecadados	300.000,00	Inscrição em Dívida Ativa Municipal e Contrato de Empresa Bancária para realizar cobrança	300.000,00
Pagamento de Restos a Pagar inscritos em 2018	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ocorrência de fatos fortuitos relacionados à calamidades públicas	100.000,00	Reserva de Contingência (%)	500.000,00
Precatórios originários de ações que podem ser decididas no ano de 2019	600.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.100.000,00</b>

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

**1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme já apresentado neste tópico.**

Apesar de constar no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 a ausência de definição de metas de resultado nominal, o Gestor encaminhou na defesa (Apêndice B) e sistema Aplic (14/10/2019) o documento que comprova o valor previsto para o resultado nominal, conforme já evidenciado neste tópico.

**2) O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º . §2º, II da LRF. FB99.**

#### Dispositivo Normativo:

Art. 4º . §2º, II da LRF

2.1) Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais da LDO (Lei nº 1.415/2018), descumprindo o que prevê o art. 4º, § 2º, II da LRF. - **FB99**

Acompanhamento simultâneo apontou a não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais da LDO (Lei nº 1.238/2018), descumprindo o que prevê o art. 4º, § 2º, II da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo - (Apêndice A).

Registra-se que em consulta a defesa encaminhada pela Gestor, processo nº 7099/2019 - doc. 233815/2019 (Apêndice B), não foi encontrado documento suficiente para afastar tal irregularidade apontada no Relatório de Acompanhamento Simultâneo.

**3) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).**

**4) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 (Apêndice A).**

**5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.**



Apesar de constar no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 a ausência de avaliação dos passivos contingentes e outros riscos fiscais o Gestor encaminhou na defesa (Apêndice B) e sistema Aplic (14/10/2019) o documento com informação das providências a serem tomadas caso os riscos se concretizem.

### 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de AGUA BOA para o exercício de 2019 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº **1438**, de 05/12/2018, a qual foi protocolada sob o nº 39454/2019 no TCE-MT.

A LOA/2019 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 106.575.000,00, conforme seu art 2º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: **R\$ 106.575.000,00**
- Orçamento da Seguridade Social: **não destacado na lei.**
- Orçamento de Investimento: **não destacado na lei.**

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

**1) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF), conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice B). FB13.**

#### Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 5º da CF

*1.1) O texto da Lei nº 1.438/2018 (LOA/2019) não destacou os valores dos orçamentos da Seguridade Social e de Investimentos, descumprindo a previsão do art. 165, § 5º da CF/1988. - FB13*

Conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo - Processo nº 39454/2019 (Apêndice B), os valores dos orçamentos da Seguridade Social e de Investimentos não foram destacados na LOA/2019.

**2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice B).**

**3) Não houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice A) DB08.**

#### Dispositivo Normativo:



Art. 37, CF e art. 48, LRF

3.1) A LOA/2019 (Lei nº 1.438/2018) do município de Água Boa não disponibilizou no site da prefeitura e meio oficial os anexos que acompanham a Lei Orçamentária, descumprindo o disposto no art. 37 da CF e art. 48, LRF.

- DB08

Conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo - (Apêndice A), Lei Orçamentária foi publicada em meio oficial de comunicação, acesso em 03/10/2019, e também disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (link: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_aguaboa/servlet/institucional\\_v2](https://www.gp.srv.br/transparencia_aguaboa/servlet/institucional_v2)) - acesso em 17/10/2019, contudo a publicidade do ato não ocorreu na íntegra, pois os anexos que compõem a lei não foram publicados e nem divulgados, dessa forma, o Gestor descumpriu o disposto no art. 37 da CF/88 e art. 48, LRF/00.

**4) A verificação do item quanto ao "valor da Reserva de Contingência previsto na LOA está dentro limite percentual definido na LDO", ficou prejudicada tendo em vista a LDO nº 1415/2018 do município de Água Boa, para o Exercício de 2019, não dispor sobre o percentual da RCL e forma de utilização da Reserva de Contingência, conforme pode ser observado na conclusão do Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 (Apêndice A).**

#### **5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A Lei Municipal nº 1.438/2018 (LOA/2019) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. As alterações ocorridas neste lei através da abertura de créditos adicionais mencionadas no caput deste artigo, alteram automaticamente a Lei nº 1385 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei nº 1415 de 17 de julho de 2018 Lei de diretrizes orçamentárias para 2019.

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

"Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção."

(Voto, pg 18)



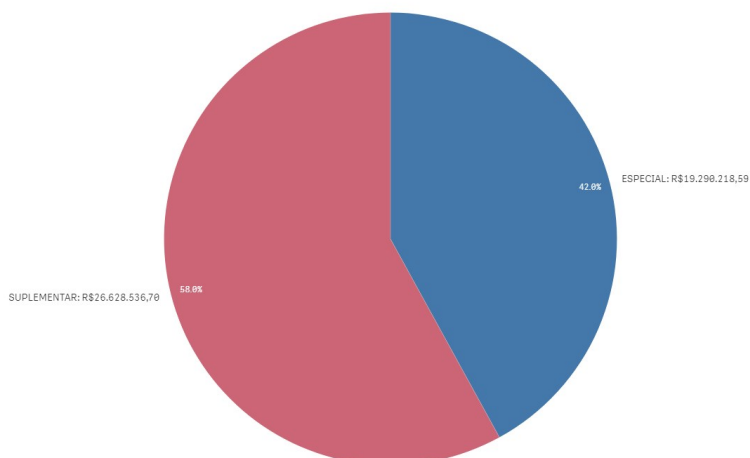
“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”  
(Voto, pg 19)

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSDIPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 106.575.000,00	R\$ 26.628.536,70	R\$ 19.290.218,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.643.656,70	R\$ 125.850.098,59	18,08%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.1 – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais do Período



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 145113/2020, pg 5) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 125.850.098,59, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2019	R\$ 106.575.000,00	R\$ 45.918.755,29	43,08%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.1 – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2019 totalizaram 43,08% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

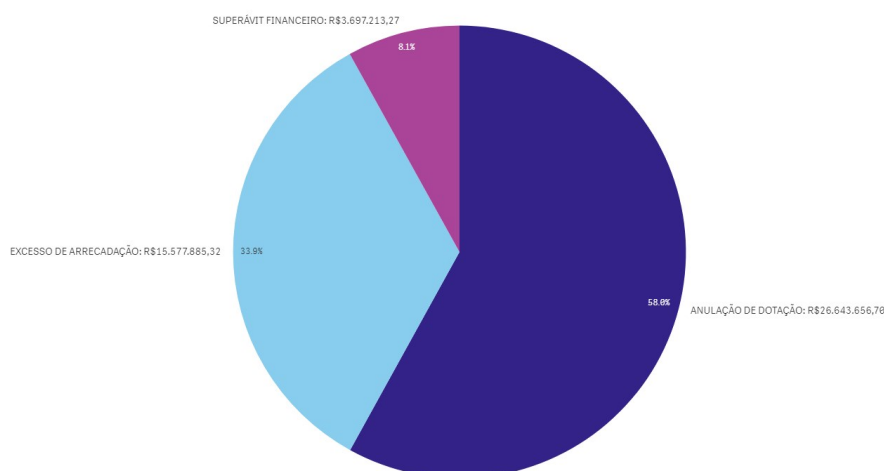


Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 26.643.656,70
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 15.577.885,32
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 3.697.213,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
<b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 45.918.755,29</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.4 – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



\*O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida no Apêndice C:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 3) Parte dos créditos adicionais especiais não foram abertos com prévia autorização legislativa, em descumprimento ao art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. FB02.

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64



3.1) *Abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.532.510,83, sem autorização legislativa. - FB02*

Foi aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.532.510,83, com base em lei (1427/2018) que não foi encaminhada no sistema Aplic, bem como não foi encontrada no *site* da Prefeitura Municipal de Água Boa ([https://www.gp.srv.br/transparencia\\_aguaboa/servlet/institucional\\_v2](https://www.gp.srv.br/transparencia_aguaboa/servlet/institucional_v2) - acesso: 17/06/2020), autorizando a sua abertura. A abertura desses créditos ocorreu por Decreto do Executivo (3324/2019) encaminhado no sistema Aplic.

Consulta Alterações orçamentárias/Leis autorizativas/Fonte de Financiamento

Lei	Decreto	Suplementar	Créditos Adicionais	Extraordinário	Transposição	Anulação	Excesso de arrec...	
			Especial					
01427/2018	03324/2019		0,00	3.532.510,83	0,00	0,00	0,00	3.532.510,83

4) **Na abertura do crédito adicional especial não foi assegurada a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF). FB09.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF

4.1) *Abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.532.510,83, de forma incompatível com o PPA e a LDO. - FB09*

Foi aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.532.510,83, sem lei autorizativa, o que caracteriza a incompatibilidade com o PPA e a LDO.

5) **Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

5.1) *Abertura de R\$ 14.657.885,32 de créditos adicionais, na fonte 24, com a indicação de fonte de recurso oriunda de excesso de arrecadação inexistente. - FB03*

Importante destacar que os valores apresentados na coluna "Previsão atualizada da receita" do Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante do Anexo 1 deste relatório contemplam o valor inicial previsto para a fonte específica adicionadas as variações com excesso de arrecadação e operação de crédito que possam ter sido aprovadas no exercício.

A coluna "Resultado" do referido Quadro 1.3 demonstra se as previsões de receita, incluindo os créditos por excesso de arrecadação, foram alcançadas no exercício, dessa forma os resultados iguais ou maiores que zero nessa coluna indicam a regularidade na abertura dos Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação.

Dito isso, segue procedimento adotado para conclusão sobre a existência de créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos sem a existência de real excesso de arrecadação na fonte específica:



a) As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) IGUAIS OU MAIORES QUE ZERO não apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares.

b) As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) MENORES QUE ZERO e não possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação não apresentam irregularidade.

c) As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) MENORES QUE ZERO e possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram menores que a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares, demonstrando a inexistência efetiva do excesso de arrecadação;

d) O valor de créditos adicionais por excesso de arrecadação abertos sem a existência de recursos efetivos será o VALOR APRESENTADO NA COLUNA “RESULTADO” (quando negativo) e LIMITADO AO VALOR DOS CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Conforme evidenciado no Quadro 1.3 deste relatório, verifica-se que houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 14.657.885,32, sem a existência efetiva dos recursos na fonte 24.

**6) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

6.1) *Abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 3.643.195,03 por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro das fontes 46 e 47. - FB03*

Conforme evidenciado no Quadro 1.2, foram abertos créditos adicionais por superávit financeiro de arrecadação, no valor total de R\$ 3.643.195,03, por conta de recursos inexistentes.

Demonstra-se:

- Fonte 46: R\$ 3.000.000,00;

- Fonte 47: R\$ 643.195,03.

**7) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de Dotações (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964).**

## 5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2019, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 122.152.885,32, sendo arrecadado o montante de R\$ 113.944.182,05, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2.



### 5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2019, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

#### 5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 14.492.244,42	R\$ 14.490.547,92	R\$ 1.696,50
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 3.185.704,82	R\$ 3.185.704,82	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 54.760,35	R\$ 54.760,35	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties	R\$ 358.165,30	R\$ 358.165,30	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 13.162.588,88	R\$ 13.162.588,88	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 854.612,98	R\$ 854.612,98	R\$ 0,00

Coluna A: STN - link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Conforme demonstrado no quadro acima, consta uma divergência de valores informados no sistema Aplic pelo município de Água Boa e o disponibilizado no *site* da STN referente à Cota-parte FPM.

Face à irrelevância do valor, recomenda-se atenção ainda maior quando da contabilização dessas receitas para que não haja divergência entre o valor contabilizado e o informado na Secretaria do Tesouro nacional - STN.

### 5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2015/2019, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
----------------------	------	------	------	------	------



<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 72.039.492,02</b>	<b>R\$ 86.401.994,96</b>	<b>R\$ 88.279.770,51</b>	<b>R\$ 98.887.225,84</b>	<b>R\$ 109.487.273,40</b>
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 11.322.507,09	R\$ 14.080.004,92	R\$ 13.606.891,77	R\$ 17.412.431,43	R\$ 20.658.865,63
Receita de Contribuição	R\$ 1.569.700,69	R\$ 1.911.105,87	R\$ 3.387.435,61	R\$ 3.975.529,95	R\$ 4.793.614,32
Receita Patrimonial	R\$ 3.349.604,67	R\$ 4.171.217,29	R\$ 3.830.224,94	R\$ 2.761.660,80	R\$ 3.911.210,54
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 2.915.575,64	R\$ 3.637.965,19	R\$ 3.875.874,95	R\$ 4.205.246,27	R\$ 4.664.052,54
Transferências Correntes	R\$ 51.304.467,61	R\$ 61.420.459,34	R\$ 61.905.662,06	R\$ 70.137.507,36	R\$ 74.236.018,68
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.577.636,32	R\$ 1.181.242,35	R\$ 1.673.681,18	R\$ 394.850,03	R\$ 1.223.511,69
<b>RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 7.868.470,81</b>	<b>R\$ 2.395.837,11</b>	<b>R\$ 8.950.457,39</b>	<b>R\$ 5.146.364,30</b>	<b>R\$ 9.123.342,41</b>
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 3.460.526,90	R\$ 176.285,15	R\$ 1.063.909,37	R\$ 1.485.114,31	R\$ 2.904.788,88
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 4.407.943,91	R\$ 2.219.551,96	R\$ 7.886.548,02	R\$ 3.661.249,99	R\$ 6.218.553,53
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 79.907.962,83</b>	<b>R\$ 88.797.832,07</b>	<b>R\$ 97.230.227,90</b>	<b>R\$ 104.033.590,14</b>	<b>R\$ 118.610.615,81</b>
DEDUÇÕES	-R\$ 5.810.477,92	-R\$ 7.596.055,87	-R\$ 8.012.765,12	-R\$ 8.767.138,95	-R\$ 10.295.937,60
<b>RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 74.097.484,91</b>	<b>R\$ 81.201.776,20</b>	<b>R\$ 89.217.462,78</b>	<b>R\$ 95.266.451,19</b>	<b>R\$ 108.314.678,21</b>
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.305.622,79	R\$ 2.864.900,96	R\$ 3.760.897,40	R\$ 4.858.427,71	R\$ 5.629.503,84
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 76.403.107,70</b>	<b>R\$ 84.066.677,16</b>	<b>R\$ 92.978.360,18</b>	<b>R\$ 100.124.878,90</b>	<b>R\$ 113.944.182,05</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 12.585.206,16	R\$ 14.887.422,31	R\$ 15.873.005,04	R\$ 16.645.125,36	R\$ 19.139.568,94
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	17,47%	17,23%	17,98%	16,83%	17,48%

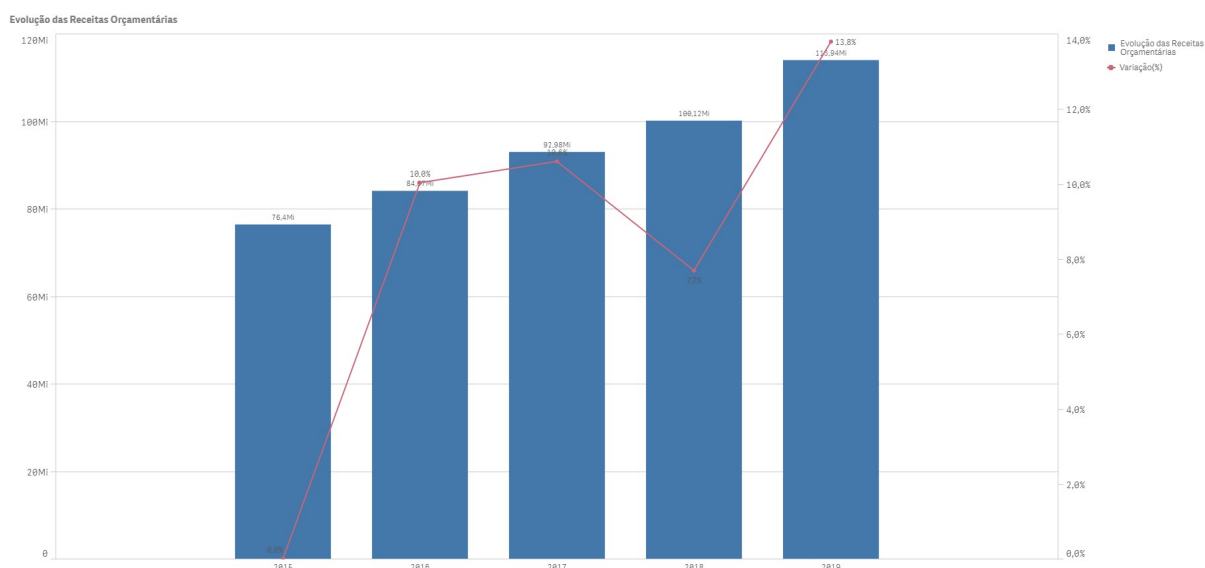


Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	17,39%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas "Transferências Correntes" representaram em 2019 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 74.236.018,68, o que corresponde a 62,58% do total da receita orçamentária -Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 118.610.615,81.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior :



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 17,48%.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2015 a 2019, destacando-se, individualmente, os impostos:

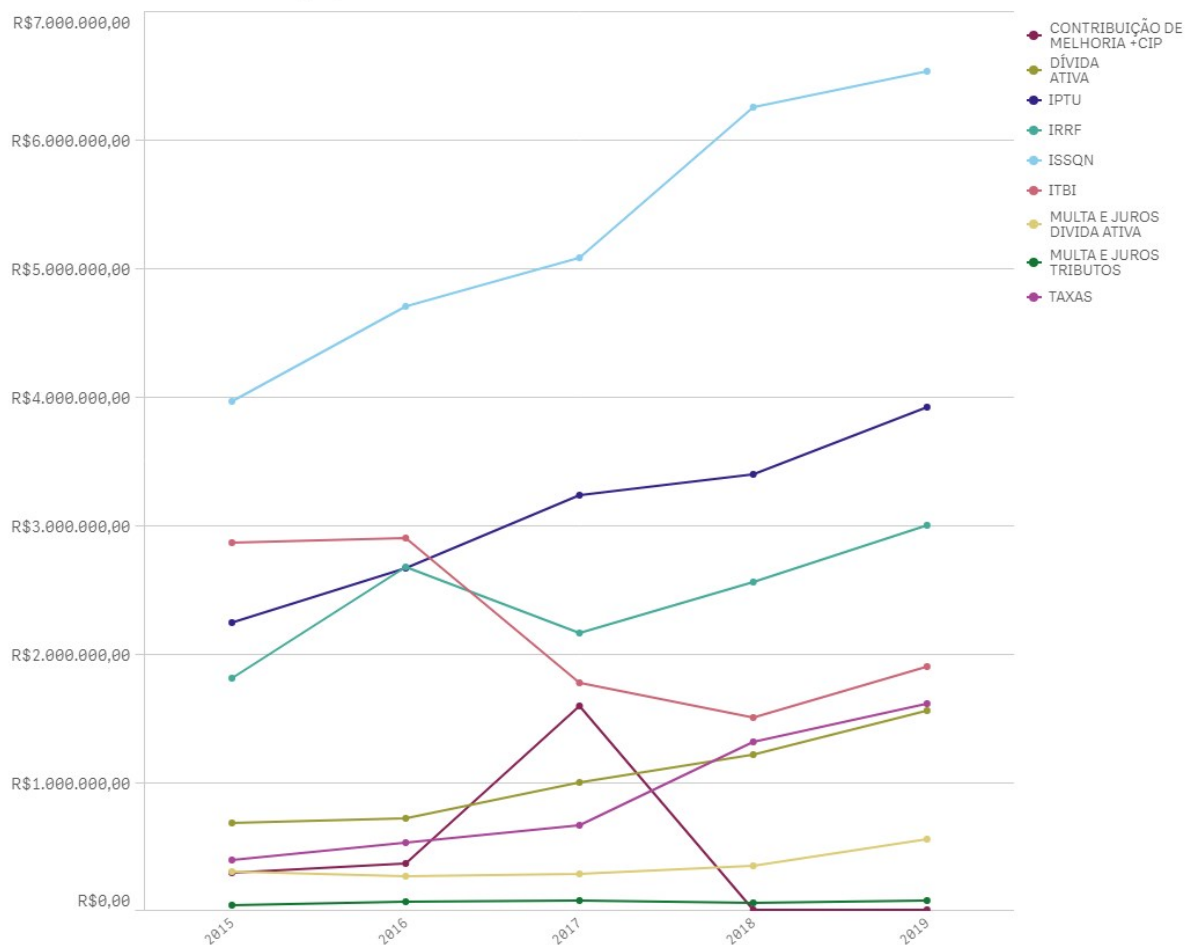
Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
IPTU	R\$ 2.239.663,22	R\$ 2.665.908,48	R\$ 3.230.478,39	R\$ 3.393.754,99	R\$ 3.916.882,10
IRRF	R\$ 1.805.027,67	R\$ 2.670.493,55	R\$ 2.164.632,12	R\$ 2.560.726,83	R\$ 2.997.629,76
ISSQN	R\$ 3.965.970,53	R\$ 4.700.418,24	R\$ 5.085.144,96	R\$ 6.255.738,96	R\$ 6.534.948,92
ITBI	R\$ 2.860.916,69	R\$ 2.902.281,23	R\$ 1.773.689,99	R\$ 1.504.397,20	R\$ 1.896.236,24
TAXAS	R\$ 393.698,17	R\$ 531.970,64	R\$ 667.464,40	R\$ 1.312.272,07	R\$ 1.608.886,61



Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 295.501,43	R\$ 364.318,77	R\$ 1.592.622,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 41.411,97	R\$ 71.307,11	R\$ 72.528,00	R\$ 59.478,65	R\$ 73.793,16
DÍVIDA ATIVA	R\$ 682.280,30	R\$ 718.013,83	R\$ 997.861,80	R\$ 1.213.690,00	R\$ 1.554.804,30
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 300.736,18	R\$ 262.710,46	R\$ 288.582,83	R\$ 345.066,66	R\$ 556.387,85
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.585.206,16</b>	<b>R\$ 14.887.422,31</b>	<b>R\$ 15.873.005,04</b>	<b>R\$ 16.645.125,36</b>	<b>R\$ 19.139.568,94</b>

Fonte: Pareceres Prévios 2015 a 2018 / Aplic 2019 OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

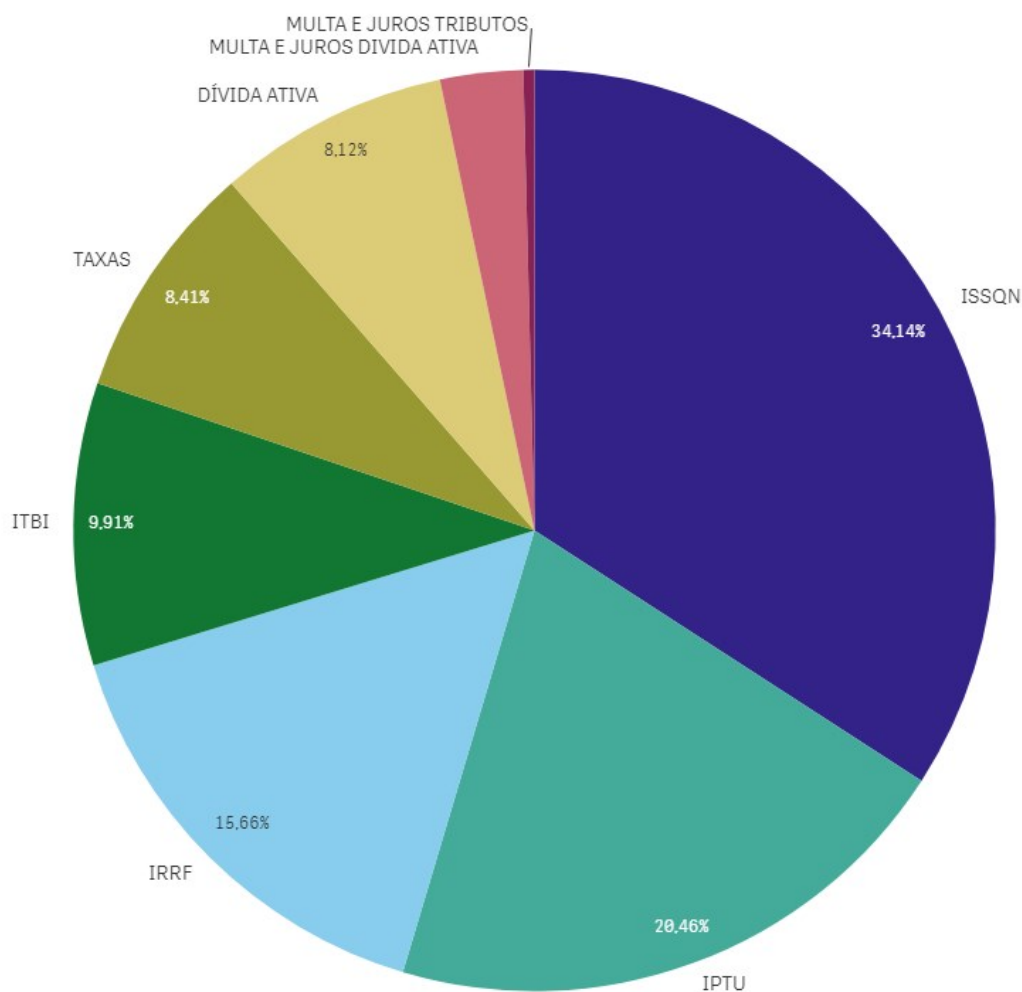
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2019:



### Composição da Receita Tributária Própria 2019



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

### 5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2019, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 125.850.098,59, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 104.968.194,66, liquidado R\$ 98.213.995,86 e pago R\$ 97.955.521,90 .

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2015/2019, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado na tabela a seguir:



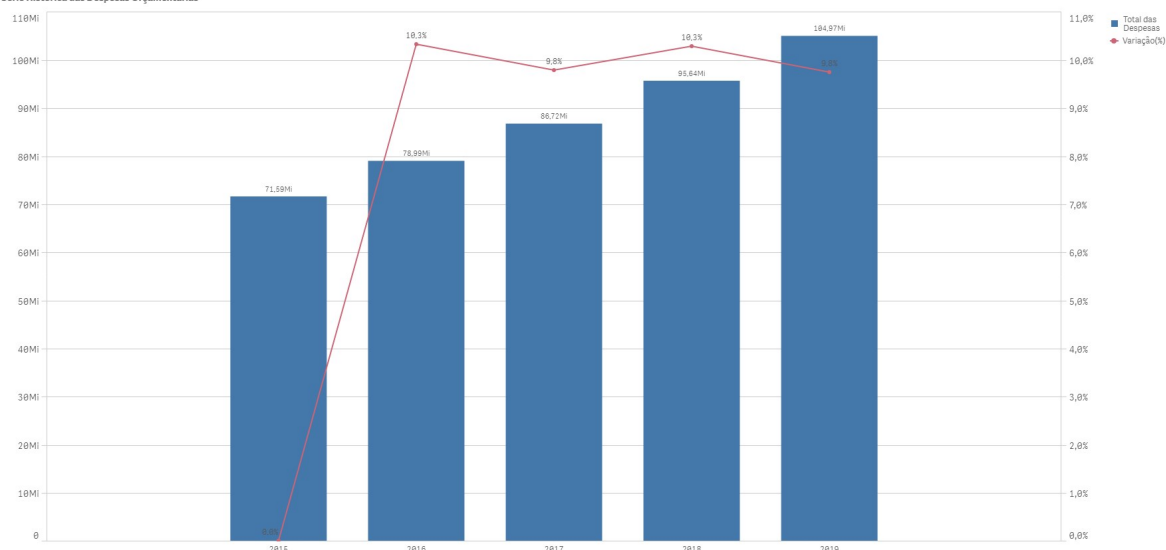
Grupo de despesas	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Despesas correntes</b>	<b>R\$ 56.407.465,79</b>	<b>R\$ 65.822.624,20</b>	<b>R\$ 69.288.003,03</b>	<b>R\$ 78.108.664,10</b>	<b>R\$ 85.788.171,77</b>
Pessoal e encargos sociais	R\$ 30.955.547,10	R\$ 34.365.649,95	R\$ 36.205.984,46	R\$ 41.412.920,07	R\$ 45.683.989,65
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 25.451.918,69	R\$ 31.456.974,25	R\$ 33.082.018,57	R\$ 36.695.744,03	R\$ 40.104.182,12
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 12.932.594,75</b>	<b>R\$ 10.136.265,98</b>	<b>R\$ 13.954.586,63</b>	<b>R\$ 12.626.624,88</b>	<b>R\$ 13.667.725,19</b>
Investimentos	R\$ 11.657.878,18	R\$ 9.299.837,77	R\$ 13.504.930,76	R\$ 12.345.921,43	R\$ 13.370.324,92
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 1.274.716,57	R\$ 836.428,21	R\$ 449.655,87	R\$ 280.703,45	R\$ 297.400,27
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 2.248.044,09</b>	<b>R\$ 3.027.505,37</b>	<b>R\$ 3.472.732,82</b>	<b>R\$ 4.902.961,54</b>	<b>R\$ 5.512.297,70</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 71.588.104,63</b>	<b>R\$ 78.986.395,55</b>	<b>R\$ 86.715.322,48</b>	<b>R\$ 95.638.250,52</b>	<b>R\$ 104.968.194,66</b>
Variação - %		10,33%	9,78%	10,29%	9,75%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2019 na composição da despesa orçamentária municipal foi de Pessoal e Encargos Sociais, totalizando o valor de R\$ 45.683.989,65, o que corresponde a 43,52% do total da despesa orçamentária (inclusive a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 104.968.194,66 .

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.



## 6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2019 do Município de AGUA BOA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

#### 6.1.1. RESULTADO DA ARRECADADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

##### 1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 118.032.885,32
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 108.314.678,21
QER	B/A	0,9176

**Esse resultado de 91% indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista – déficit de arrecadação.**

##### 2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 102.558.170,00
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 109.487.273,40
QERC	B/A	1,0675

**Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 106% do valor estimado (excesso de arrecadação).**



### 3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 23.623.999,32
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 9.123.342,41
QRC	B/A	0,3861

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 38% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

### 6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 120.038.525,49
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 99.455.896,96
QED	B/A	0,8285

Esse resultado de 82% indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

#### 2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 93.115.202,97
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 85.788.171,77
QEDC	B/A	0,9213

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 92% do valor estimado.

#### 3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra



A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 22.048.322,52
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 13.667.725,19
QDC	B/A	0,6199

**Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a aproximadamente 62 % do valor estimado.**

### **6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

#### **6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)**

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

##### **1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra**

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 96.203.060,51
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 81.624.945,37
QEOC	A/B	1,1786

**Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.**

**A análise do Quadro 4.1, do Anexo 4, demonstra que as Receitas Correntes (R\$ 96.203.060,51) superaram as Despesas Correntes (R\$ 81.624.945,37), resultando em R\$ 14.578.115,14 de Superávit de execução orçamentária.**



### **6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)**

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

#### **1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra**

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 9.766.537,44
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 13.667.725,19
QEOC.	A/B	0,7145

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

A análise do Quadro 4.1, do Anexo 4, demonstra que as Despesas de Capital (R\$ 13.667.725,19) superaram as Receitas de Capital (R\$ 9.766.537,44), resultando em R\$ 3.901.187,75 de Déficit de execução orçamentária, evidenciando que apesar da frustração das receitas, a Administração não contingenciou os investimentos, consumindo recursos das receitas correntes para financiar as despesas de capital executadas.

O quociente 0,7145 revela que para cada R\$ 1,00 de despesa de capital executada, realizou-se somente R\$ 0,71 de receita correspondente, resultando em déficit de capital. Portanto, foi necessário aplicar R\$ 3.901.187,75 de receitas correntes para financiar as despesas de capital, o que não provocou déficit orçamentário, já que o superávit orçamentário corrente foi de R\$ 14.578.115,14 e, portanto, suficiente para suportar o déficit de capital e gerar um superávit total de R\$ 10.676.927,39.

#### **2) REGRA DE OURO**

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 13.667.725,19
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Não houve contratação de operações de crédito no exercício, conforme demonstrado acima.

### **6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)**

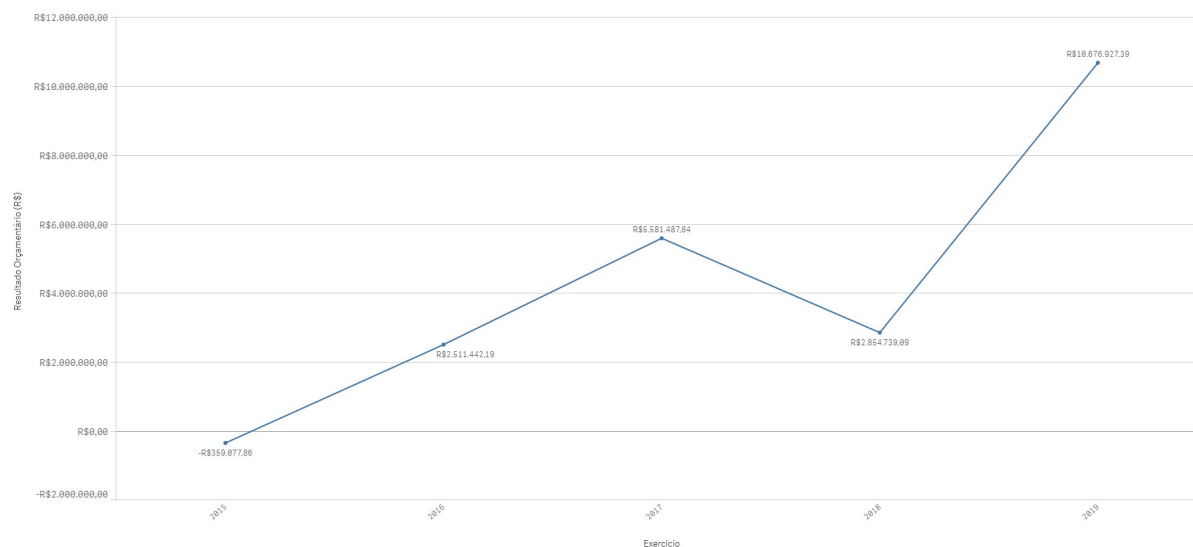
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2015 a 2019:



	2015	2016	2017	2018	2019
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 67.533.811,09	R\$ 76.379.824,68	R\$ 86.242.911,35	R\$ 90.506.651,21	R\$ 105.969.597,95
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 67.892.888,95	R\$ 73.868.382,49	R\$ 80.661.423,51	R\$ 87.651.912,12	R\$ 95.292.670,56
<b>Resultado Orçamentário (R\$)</b>	<b>-R\$ 359.077,86</b>	<b>R\$ 2.511.442,19</b>	<b>R\$ 5.581.487,84</b>	<b>R\$ 2.854.739,09</b>	<b>R\$ 10.676.927,39</b>

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 105.969.597,95
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 95.292.670,56
QREO	A/B	1,1120

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

**Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).**

O Quadro 4.1 do Anexo 4 deste relatório, revela que a relação entre a Receita arrecadada e a Despesa empenhada, resultou em Superávit Orçamentário de R\$ 10.676.927,39.



## 6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2019 do Município de AGUA BOA, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

### 6.2.1. RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

#### 6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2019.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2019/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 9ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2018. pág. 606).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:



1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

#### 1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_CONSOLIDADO	R\$ 14.018.374,80
B	DEMAIS_OBRIG_CONSOLIDADO	R\$ 86.634,61
C	TOTAL_RPP_CONSOLIDADO	R\$ 231.481,09
D	TOTAL_RPNP_CONSOLIDADO	R\$ 7.137.490,68
QDF	(A-B)/(C+D)	1,8905

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 1,8905 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e restos a Pagar Poder Executivo (Exceto - RPPS).**

**Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.**

#### 6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

#### 1) Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 104.968.194,66
B	Total_Inscrição	R\$ 7.012.672,76
QIRP	B/A	0,0668

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0668 foram inscritos em restos a pagar.**



### **6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS**

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

#### **1) Quociente da Situação Financeira (QSF)**

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 14.018.374,80
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 7.455.606,38
QSF	A/B	1,8802

**Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 6.562.768,42, considerando todas as fontes de recursos.**

### **6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE**

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

#### **1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS**

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 16.316.824,64
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 318.115,70
Liquidez Corrente	A/B	51,2921



O quociente revela que para cada R\$ 1,00 de passivo de curto prazo há R\$ 51,29 de ativos para liquidá-lo, demonstrando folga financeira de curto prazo.

## 7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município de AGUA BOA :

### 7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

#### 7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 6 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).



### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 93.149.042,27
A	DCL	-R\$ 12.433.531,33
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

**Não há Dívida Consolidada Líquida no município no exercício analisado.**

### 7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 93.149.042,27
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

**Não houve contratação de dívida no exercício analisado.**

### 7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá



exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 93.149.042,27
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 297.400,27
QDDP	A/B	0,0031

**Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,31% da receita corrente líquida**

**Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).**

## 7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Todavia, a dita Resolução, por meio de disposição quanto à modulação pro futuro, produzirá seus efeitos revogatórios somente a partir do exercício de 2020.

Alerta-se, portanto, ao Gestor Municipal quanto a mudança da metodologia no cálculo para verificação da aplicação constitucional em MDE que ocorrerá nas Contas de Governo a partir do exercício de 2020.

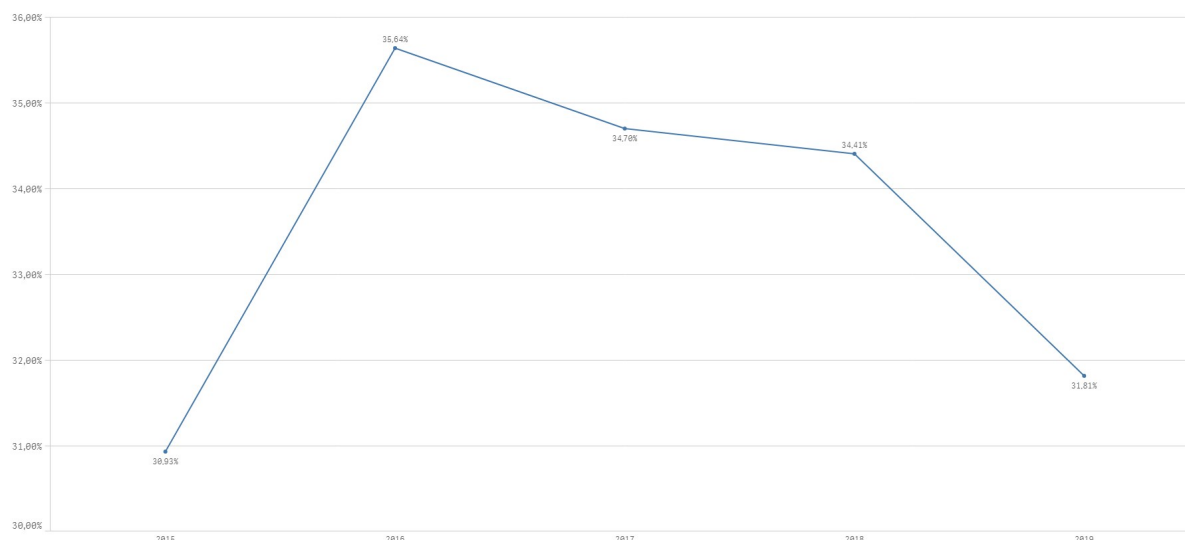
A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2015/2019, indica que a administração municipal de AGUA BOA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Aplicado - %	30,93%	35,64%	34,70%	34,40%	31,80%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

#### 1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (31,80 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

#### 7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2015/2019, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019

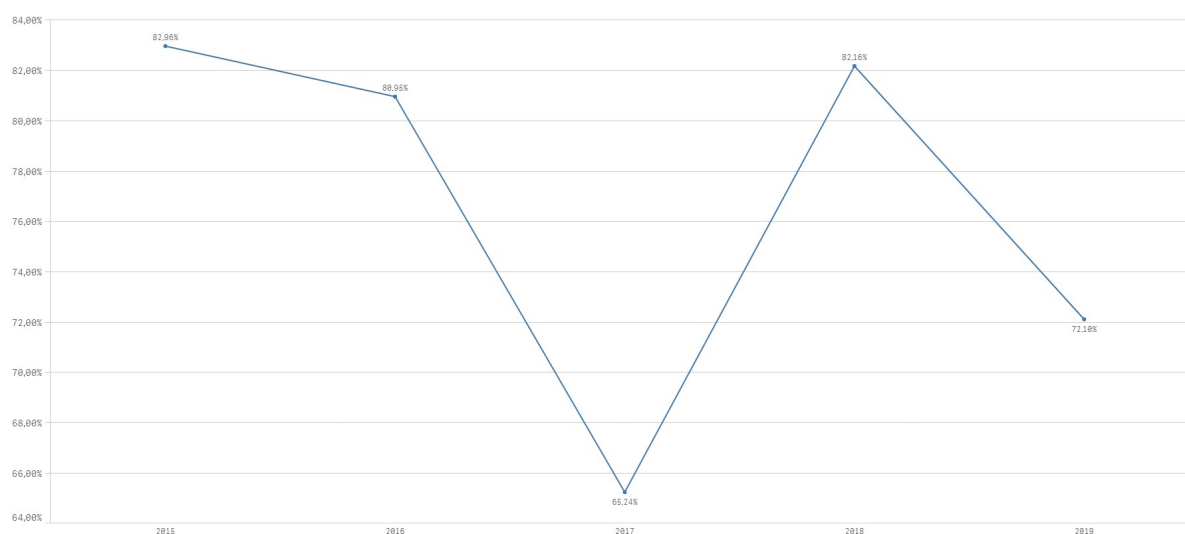


**HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%**

ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Aplicado - %	82,96%	80,95%	65,24%	82,15%	72,10%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).  
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério  
HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

**Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (72,10 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.**

### 7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e



dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018, que passou a considerar o IRRF como receita efetiva que compõe a base de cálculo para as ASPS.

Todavia, a dita Resolução, por meio de disposição quanto à modulação pro futuro, produzirá seus efeitos revogatórios somente a partir do exercício de 2020.

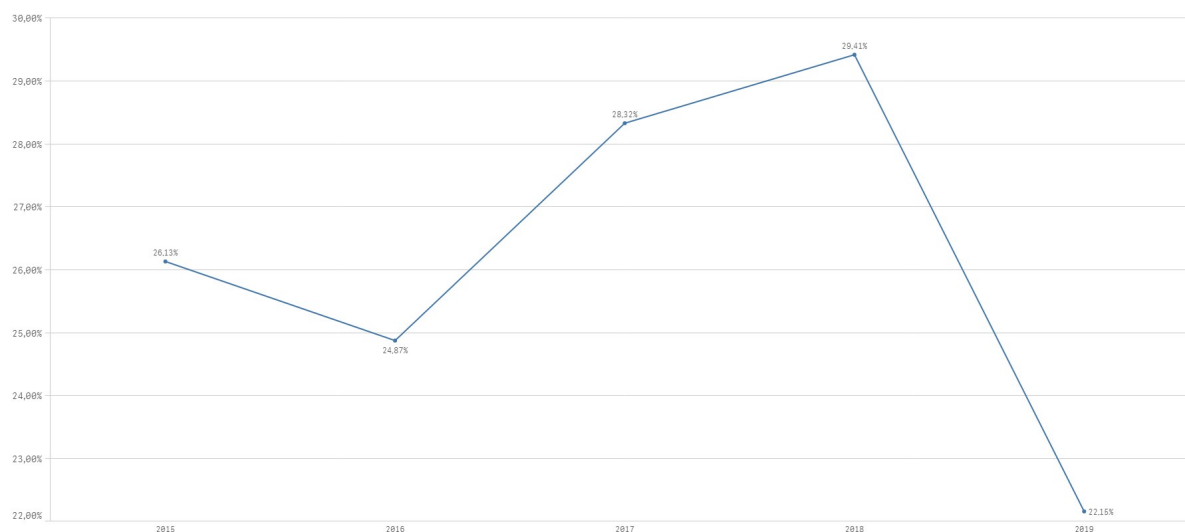
Alerta-se, portanto, ao Gestor Municipal quanto a mudança da metodologia no cálculo para verificação da aplicação constitucional em ASPS que ocorrerá nas Contas de Governo a partir do exercício de 2020.

No período 2015/2019, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Aplicado - %	26,13%	24,87%	28,32%	29,41%	22,15%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde  
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

### 1) SAÚDE 15%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado (22,15 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que**



determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

## 7.4. PESSOAL

### 7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado à este Processo de Contas Anuais.

### 7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

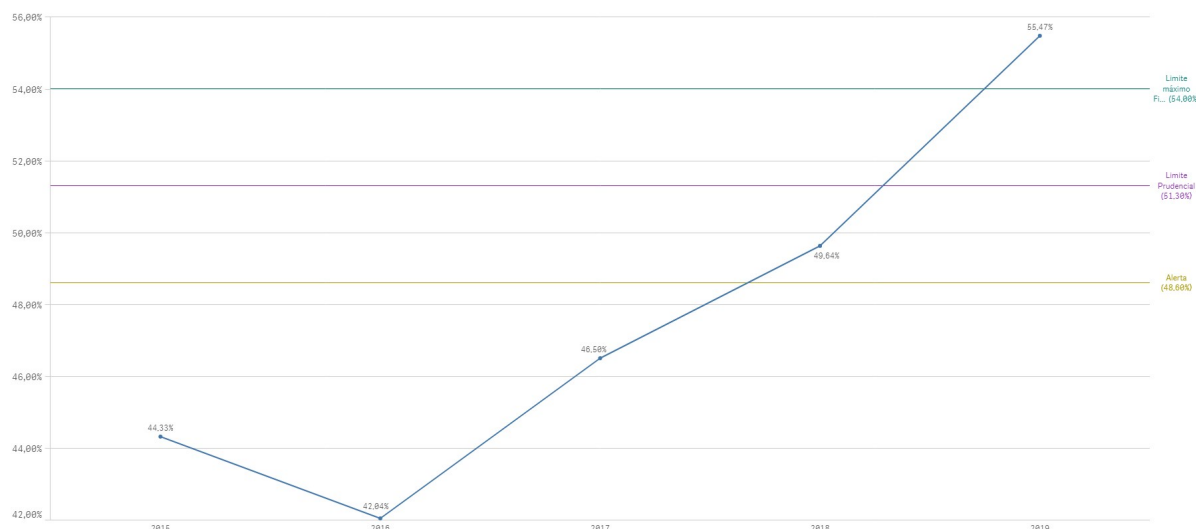
A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2015/2018, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido. No ano de 2019, os gastos com pessoal do Poder Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, manteve-se abaixo do valor máximo permitido, entretanto, no caso do Poder Executivo esta situação não ocorreu conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	44,33%	42,04%	46,50%	49,63%	55,46%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,16%	1,88%	2,24%	2,34%	2,20%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	46,49%	43,92%	48,74%	51,97%	57,66%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF  
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2019 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:
  - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
  - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
  - As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
  - As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

Em resposta ao Ofício Circular nº 2/2020 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal de Água Boa por meio do Ofício nº 004/2020/Secretaria de Planejamento e Finanças, declarou que houve pagamentos e contratações de OS, OSCIP ou Cooperativas no montante de R\$ 1.452.201,70, conforme apresentado a seguir:

Credor	nome do Cargo	total de pagamentos	existe igual ou similar no PCCs
Aline Favaretto	Engenheiro Civil	R\$ 96.341,79	Sim
Claudinei de Oliveira Rosa	Arquiteto	R\$ 93.143,49	Sim
Ana Paula Gonçalves	Serv. de Limpeza	R\$ 13.200,00	Sim
Artur L Seibt	Técnico em Informática	R\$ 43.016,42	Sim
Juliana Castilho	Farmacêutica	R\$ 56.000,00	Sim



Assoc Beneficente Cisne	Médicos C. Geral	R\$ 1.150.500,00	Sim
	TOTAL	R\$ 1.452.201,70	

Tal Declaração encontra-se as fls. 01 e 02 do Documento Digital nº 42622/2020 deste processo de Contas de Governo.

Destaca-se ainda que foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o valor de R\$ 1.075.108,04 decorrente de despesas com terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal (contabilizada na dotação 3.3.90.36 e 3.3.90.39). Tais despesas encontram-se detalhadas no Apêndice F.

Portanto, o valor total que foi incluído nas despesas de pessoal decorrente de despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS e outras terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal o montante de R\$ 2.527.309,74.

Importante ressaltar, neste ponto, que embora a Resolução de Consulta nº 02/2013 disponha que os gastos com pessoal da OSCIP parceira não devem ser computados na aferição do limite de gasto total com pessoal do ente público parceiro quando as atividades de interesse público por ela executadas sejam em complementação à ação estatal e estejam previstas no artigo 3º da Lei 9.790/1999, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre a despesa com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta:

“Além da terceirização, que corresponde à transferência de um determinado serviço à outra empresa, existem também as despesas com pessoal decorrentes da contratação, de forma indireta, de serviços públicos relacionados à atividade fim do ente público, ou seja, por meio da contratação de cooperativas, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, do serviço de empresas individuais ou de outras formas assemelhadas.

A LRF, ao estabelecer um limite para as despesas com pessoal, definiu que uma parcela das receitas do ente público deveria ser direcionada a outras ações e, para evitar que, com a terceirização dos serviços, essa parcela de receitas ficasse comprometida com pessoal, estabeleceu, no § 1º do artigo 18, que os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Da mesma forma, a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce a atividade fim do ente público, efetuado em decorrência da contratação de forma indireta, deverá ser incluída no total apurado para verificação dos limites de gastos com pessoal.

**(Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2019/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 9ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2018. pág. 497).**

Assim, a interpretação da Secretaria do Tesouro Nacional é de que a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce atividade fim do ente público, efetuado em decorrência de contratação indireta, deverá ser incluída no total apurado para aferição do limite de gasto com pessoal.

Esse entendimento está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual tem como objetivo uma política de gestão fiscal responsável ao estabelecer limites para a despesa com pessoal. Registra-se



que no período que antecedeu a vigência desta Lei, poucos recursos restavam aos Entes para o pagamento de outras despesas, principalmente investimentos. A LRF fixou um novo marco na gestão financeira e orçamentária nacional, encerrando um ciclo de irresponsabilidade, modificando a cultura de utilização imprudente do Erário.

Desta forma, sugere-se ao Tribunal Pleno que reanalise as orientações emanadas pela Resolução de Consulta nº 02/2013, sob pena de provocar a ampliação da margem de expansão da despesa com pessoal, tanto pela contratação realizada de forma direta quanto indireta, e comprometer os gastos com pessoal acima do limite estabelecido pela LRF, o que, conseqüentemente, irá inviabilizar a alocação de recursos em outras despesas e afetar a prestação de serviço ao cidadão

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

#### **7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO**

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 51.666.556,04, que correspondeu a 55,46% da Receita Corrente Líquida, estando acima Limite Máximo (54%) estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal

Em virtude do atingimento do Limite Máximo de Gastos com Pessoal previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado ao Poder (Executivo/Legislativo):

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Ademais, de acordo com o art. 23 da LRF, cabe ao Poder (Executivo) eliminar o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

#### **1) PESSOAL\_LIMITE EXECUTIVO**

**Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi descumprimento o limite de 54%.**

**Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 51.666.556,04 , correspondente a 55,46% da RCL, descumprindo assim o limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. AA04.**



### Dispositivo Normativo:

Art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal

1.1) *O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo foi de R\$ 51.666.556,04, que correspondeu a 55,46% da Receita Corrente Líquida, estando acima Limite Máximo (54%) estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal. - AA04*

Conforme os quadros 9.3 e 9.4, do Anexo 9 a despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo foi de R\$ 51.666.556,04, que correspondeu a 55,46% da Receita Corrente Líquida, estando acima Limite Máximo (54%) estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2015/2019 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	5,79%	4,50%	6,25%	5,62%	6,17%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.**
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).**

## 8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a



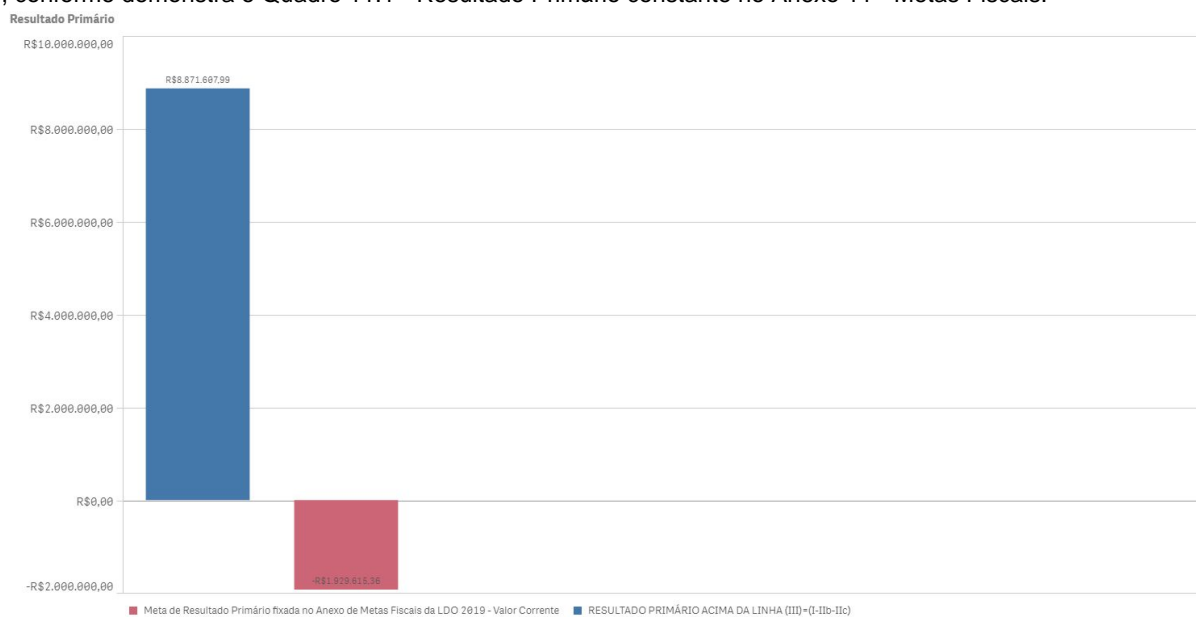
conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 9ª Edição. Disponível em [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/663733/CPU\\_MDF+9%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+-+V/](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/663733/CPU_MDF+9%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+-+V/)

## 8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2019 é de -R\$ 1.929.615,36 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 8.871.607,99, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais.



**1) Houve superávit primário no montante de R\$ 8.871.607,99, embora tenha sido previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária (anexo de Metas Fiscais) um déficit na importância de R\$ 1.929.615,36, demonstrando que houve um esforço fiscal para à diminuição do estoque da dívida pública. No entanto, evidencia que a meta estabelecida na LDO foi mal dimensionada.**

**Assim, sugere-se ao Relator que apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo**



#### **Municipal:**

- **Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.**

## **8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS**

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145).

**1) A verificação da realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2019 foi realizada na Representação de Natureza Interna (Protocolo TCE/MT nº 87360/2020).**

## **9. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE**

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.



O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2019. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Piçgas de planejamento	21/04/2019		22/01/2019	13/05/2019	FORADO PRAZO
	Carga Inicial	01/04/2019		09/05/2019	09/05/2019	FORADO PRAZO
	Janeiro	15/04/2019		29/06/2019	29/06/2019	FORADO PRAZO
	Fevereiro	15/05/2019		19/07/2019	19/07/2019	FORADO PRAZO
	Março	15/05/2019		02/08/2019	02/08/2019	FORADO PRAZO
	Abril	31/05/2019		15/08/2019	15/08/2019	FORADO PRAZO
	Maior	01/07/2019		26/08/2019	26/08/2019	FORADO PRAZO
	Junho	31/07/2019		04/09/2019	24/09/2019	FORADO PRAZO
	Julho	02/08/2019		06/09/2019	24/10/2019	FORADO PRAZO
	Agosto	30/09/2019		30/09/2019	25/10/2019	NO PRAZO
	Setembro	31/10/2019		05/11/2019	05/11/2019	FORADO PRAZO
	Outubro	02/12/2019		29/11/2019	28/11/2019	NO PRAZO
	Novembro	20/01/2020		27/12/2019	20/01/2020	NO PRAZO
	Dezembro	20/03/2020		11/02/2020	13/02/2020	NO PRAZO
	Contas de Governo	29/05/2020		29/05/2020	28/05/2020	NO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	20/01/2019		22/01/2019	14/10/2019	FORADO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	20/01/2019		29/01/2019	14/10/2019	FORADO PRAZO

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF. Em resposta ao Ofício 3/2020 desta Secex, no dia 28 de fevereiro de 2020, o Presidente do Legislativo de Água Boa declarou que as contas de Governo de 2019 do Executivo Municipal estava a disposição dos contribuintes na Câmara Municipal. Tais informações constam no Documento Digital nº 64165/2020.

2) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. Como se pode observar no quadro do item 9.1, as Contas Anuais de Governo foram encaminhadas tempestivamente ao TCE/MT.

## 10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2018	166600/2018	33/2019	07/11/2019	verifique e controle os saldos dos restos a pagar, individualizados por fonte, cancelando os não processados, de modo que, ao final do exercício, haja recursos suficientes para cobertura dos restos a pagar de todas as fontes (item 1.1 – DB 99)	Recomendação atendida.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				cumpra as metas do resultado primário estabelecidas na LDO e, na impossibilidade de cumpri-las, adote as medidas de contingenciamento de despesas, em respeito ao disposto no artigo 9º da LRF (item 1.2 – DB99)	Recomendação atendida.
				promova a abertura de créditos adicionais mediante prévia autorização legal, sendo que a abertura desses créditos deve ser compatível com o PPA e a LDO, conforme preconizam o artigo 165, § 7º, e artigo 166, § 3º, I, ambos da CF/1988 (itens 2.1 – FB02 e 3.1 – FB03)	Recomendação não atendida conforme item 5.1.3.1 deste relatório.
				realize acompanhamento efetivo e pleno da receita, mês a mês, de modo a saber se está sendo incrementada ou não, em confronto com as despesas que estão sendo realizadas e suportadas pelos créditos adicionais autorizados, e que estes sejam abertos somente se existirem recursos disponíveis para tanto, conforme preconizam o artigo 167, II e V, da CF/1988 e o artigo 43, caput e § 1º, da Lei nº 4.320/1964 (item 4.1 – FB 09)	Recomendação não atendida conforme item 5.1.3.1 deste relatório.
				atente ao conjunto harmonioso das previsões das peças de planejamento, em atendimento aos artigos 165 a 167 da Constituição Federal, de modo a corrigir as falhas na elaboração da Lei Orçamentária Anual, providenciando o destaque dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (item 5.1 – FB13)	Recomendação não atendida conforme item 5.1.3 deste relatório.
				envie, dentro do prazo designado pela legislação, via Sistema Aplic, as Contas Anuais de Governo a este Tribunal, cumprindo o determinado no inciso IV do artigo 1º da Resolução Normativa nº 36/2012 deste Tribunal e no artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso (item 6.1 – MB 02)	Recomendação atendida.
2017	172570/2017	29/2018	30/10/2018	recomendando ao Chefe do Poder Executivo que realize o repasse ao Poder Legislativo até o dia 20 do respectivo mês, devendo ser tal prazo antecipado quando o dia 20 coincidir com dia não útil, sábado, domingo ou feriado, em respeito ao art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal;	Recomendação atendida.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				recomendando ao Chefe do Poder Executivo que: b.1) realize as audiências públicas para apresentação dos resultados fiscais obtidos pela administração municipal nos três quadrimestres de 2017, dando cumprimento ao disposto nos arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e,	Não foi objeto de análise conforme mencionado no item 8.2 deste relatório
				b.2) inclua, no início de cada exercício financeiro, no Portal da Transparência, um calendário anual de audiências públicas, visando ao fiel cumprimento à legislação e à garantia da função de controle e acompanhamento das audiências públicas, disponibilizando os materiais apresentados, bem como amplie a divulgação da realização das audiências;	A verificação da realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2019 foi realizada na Representação de Natureza Interna (Protocolo TCE/MT nº 87360/2020).
				recomendando ao Chefe do Poder Executivo que realize acompanhamento efetivo e pleno da receita, mês a mês, de modo a saber se está sendo incrementada ou não, em confronto com as despesas que estão sendo realizadas e suportadas pelos créditos adicionais autorizados, e que estes apenas sejam abertos se existirem recursos disponíveis para tanto, conforme preconizam o artigo 167, II e V, da Constituição da República, e o artigo 43, caput e § 1º, da Lei nº 4.320/1964;	Recomendação não atendida conforme item 5.1.3.1 deste relatório.
				recomendando ao Chefe do Poder Executivo que observe os artigos 167, V, da Constituição Federal e 43 e 46 da Lei nº 4.320/1964, assegurando a indicação dos recursos correspondentes aos créditos adicionais abertos em todos os decretos;	Recomendação atendida.
				recomendando ao Chefe do Poder Executivo que envie, dentro do prazo designado pela legislação, via Sistema Aplic, as Contas Anuais de Governo a este Tribunal, cumprindo o determinado no inciso IV do artigo 1º da Resolução Normativa TCE nº 36/2012 e o artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, cumprindo também todos os prazos para envio de informações que esteja obrigado a disponibilizar a este Tribunal;	Recomendação atendida.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				determina ao Chefe Poder Executivo, com base no artigo 71, IX, da Constituição Federal que: f.1) encaminhe o plano de providências para melhorar os índices dos indicadores da área da saúde no atual e próximos exercícios, no prazo de 60 (sessenta) dias;	Não foi objeto de análise neste relatório.
				f.2) observe as vedações do artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 e mantenha o montante de despesas total com pessoal do Poder Executivo abaixo do limite prudencial;	Recomendação não atendida conforme item 7.4.2.1 deste relatório.
				recomenda ao Chefe do Poder Executivo que: g.1) adote medidas efetivas, com vistas a aprimorar o desempenho da máquina administrativa no sentido de melhorar os indicadores referentes ao Índice de Gestão Fiscal Municipal (IGFM), sobretudo aqueles índices que apresentaram piora (despesa com pessoal e investimento);	Recomendação não atendida conforme item 2.3 deste relatório.
				g.2) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde para identificar os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando a uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal na apreciação destas contas, sendo que os resultados desse aperfeiçoamento do planejamento e execução das políticas públicas deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2018, especialmente em relação aos seguintes indicadores: g.2.1) na saúde: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2015); b) Taxa de mortalidade infantil (2015); c) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016); d) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular (2015); e) Taxa de Incidência de Dengue (2016); e, f) Cobertura - imunizações: pentavalente (2016); e, g.3) faça constar explicitamente nas peças de planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) os programas e ações para melhorar os referidos índices;	Não foi objeto de análise neste relatório.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				recomenda, em relação aos monitoramentos, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que: h.1) demonstre a tendência de aumento da arrecadação com base nos 12 (doze) meses anteriores à data de abertura do crédito adicional quando se utilizar de recursos próprios na contrapartida e, na lei que alterar o orçamento, especificar o convênio que justifica a abertura do crédito, informando corretamente os dados do convênio, tais como o conveniente, valor, data e objeto;	Recomendação atendida.
				h.2) adote medidas para melhoria e aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da saúde, identificando os fatores que causam o resultado inferior à média nacional, visando a uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2018	Não foi objeto de análise neste relatório.
				promova ações no sentido de incrementar a arrecadação das Receitas Próprias, reduzindo a dependência em relação às transferências de outros entes federados;	Recomendação não atendida conforme item 2.3 deste relatório.
				recomenda ao Poder Legislativo Municipal de Água Boa que realize a fiscalização das políticas públicas do Município, atendo-se também ao contido no parecer emitido pelo Ministério Público de Contas.	Não foi objeto de análise neste relatório.

Control-p

## 11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

### 11.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de AGUA BOA - exercício 2019, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.



Importante destacar que está sendo tratada em processo de representação de natureza interna nº 87360/2020 a irregularidade quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme tópico 8.3 – Das audiências públicas deste relatório.

Por fim, sugere-se ao Relator que apresente as seguintes recomendações ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

1) Atenção ainda maior quando da contabilização dos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais para que não haja divergência entre o valor contabilizado e o informado na Secretaria do Tesouro nacional - STN;

2) Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

**MAURO ROSA DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2019 a 31/12/2019**

**1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_04.** Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo foi de R\$ 51.666.556,04, que correspondeu a 55,46% da Receita Corrente Líquida, estando acima Limite Máximo (54%) estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal. - Tópico - 7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO*

**2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *A LOA/2019 (Lei nº 1.438/2018) do município de Água Boa não disponibilizou no site da prefeitura e meio oficial os anexos que acompanham a Lei Orçamentária, descumprindo o disposto no art. 37 da CF e art. 48, LRF. - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

**3) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_02.** Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

3.1) *Abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.532.510,83, sem autorização legislativa. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

**4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) *Abertura de R\$ 14.657.885,32 de créditos adicionais, na fonte 24, com a indicação de fonte de recurso oriunda de excesso de arrecadação inexistente. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

4.2) *Abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 3.643.195,03 por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro das fontes 46 e 47. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

**5) FB09 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_09.** Abertura de crédito adicional especial incompatível com o



PPA e a LDO (art. 5º, caput, da Lei Complementar 101/2000).

5.1) *Abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.532.510,83, de forma incompatível com o PPA e a LDO.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**6) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13.** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

6.1) *O texto da Lei nº 1.438/2018 (LOA/2019) não destacou os valores dos orçamentos da Seguridade Social e de Investimentos, descumprindo a previsão do art. 165, § 5º da CF/1988.* - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

**7) FB99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

7.1) *Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais da LDO (Lei nº 1.415/2018), descumprindo o que prevê o art. 4º, § 2º, II da LRF.* - Tópico - 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

Em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.

---

CLAUDIA ONEIDA ROUILLER  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

---

RAQUEL JORGE  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE AGUA BOA - EXERCÍCIO 2019

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

#### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.877.000,00	R\$ 433.517,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 460.195,08	R\$ 1.858.321,92	-0,99%
AGRICULTURA PECUÁRIA	R\$ 1.867.360,50	R\$ 279.583,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 834.787,80	R\$ 1.312.155,70	-29,73%
ÁGUA PREVI - APOSENTADORIAS E PENSÕES	R\$ 8.600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.600.000,00	0,00%
ÁGUA PREVI - TAXA ADMINISTRATIVA	R\$ 475.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 475.000,00	0,00%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 3.470.000,00	R\$ 233.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 239.000,00	R\$ 3.464.000,00	-0,17%
CULTURA	R\$ 790.800,00	R\$ 33.106,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.900,00	R\$ 735.006,00	-7,05%
DEMAE	R\$ 3.121.620,00	R\$ 1.482.201,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.206.871,00	R\$ 3.396.950,00	8,82%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS	R\$ 3.342.010,00	R\$ 991.232,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 488.427,00	R\$ 3.844.815,50	15,04%
ESPORTES	R\$ 1.284.400,00	R\$ 451.723,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.102,00	R\$ 1.615.021,00	25,74%
FUNDEB	R\$ 9.737.790,00	R\$ 3.202.587,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 720.387,50	R\$ 12.219.989,58	25,49%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS	R\$ 511.600,00	R\$ 189.777,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.990,00	R\$ 598.887,00	17,06%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.686.100,00	R\$ 323.238,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 337.137,00	R\$ 1.672.201,00	-0,82%
INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	R\$ 1.565.125,00	R\$ 390.181,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 757.235,00	R\$ 1.198.071,00	-23,45%
INFRAESTRUTURA	R\$ 10.284.434,50	R\$ 2.048.635,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.976.677,00	R\$ 8.356.392,50	-18,74%
MDE 25% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	R\$ 8.936.820,00	R\$ 3.367.795,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.358.779,00	R\$ 10.945.836,00	22,48%
MEIO AMBIENTE	R\$ 541.110,00	R\$ 159.018,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.000,00	R\$ 577.128,00	6,65%
PLANEJAMENTO E FINANÇAS	R\$ 6.293.400,00	R\$ 877.004,81	R\$ 920.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 867.136,00	R\$ 7.223.268,81	14,77%
SAÚDE - FMS	R\$ 11.416.700,00	R\$ 3.289.874,00	R\$ 54.018,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.068.666,51	R\$ 11.691.925,73	2,41%
SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	R\$ 11.126.600,00	R\$ 2.982.770,49	R\$ 3.643.695,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.376.414,02	R\$ 13.376.651,50	20,22%
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 2.162.860,00	R\$ 70.398,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 329.587,39	R\$ 1.903.670,61	-11,98%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SERVIÇOS URBANOS	R\$ 11.166.170,00	R\$ 4.512.084,82	R\$ 14.658.005,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.347.463,50	R\$ 23.988.796,64	114,83%
TRIBUTAÇÃO	R\$ 1.147.100,00	R\$ 106.794,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 269.457,00	R\$ 984.437,00	-14,18%
	<b>R\$ 101.404.000,00</b>	<b>R\$ 25.424.519,70</b>	<b>R\$ 19.290.218,59</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 26.080.212,80</b>	<b>R\$ 120.038.525,49</b>	<b>166,39%</b>
Intraorçamentários								
AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 102.000,00	R\$ 65.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 165.010,00	61,77%
AGRICULTURA PECUÁRIA	R\$ 20.000,00	R\$ 2.537,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.537,00	12,68%
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 130.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.000,00	4,61%
CULTURA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	0,00%
DEMAE	R\$ 90.000,00	R\$ 44.719,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134.719,00	49,68%
ESPORTES	R\$ 8.000,00	R\$ 9.055,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.055,00	113,18%
FUNDEB	R\$ 1.425.000,00	R\$ 498.303,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164.598,00	R\$ 1.758.705,00	23,41%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS	R\$ 12.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.200,00	0,00%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 78.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.000,00	0,00%
INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	0,00%
INFRAESTRUTURA	R\$ 160.000,00	R\$ 31.235,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.235,00	19,52%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
MDE 25% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	R\$ 1.155.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243.483,92	R\$ 911.516,08	-21,08%
MEIO AMBIENTE	R\$ 30.000,00	R\$ 770,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.770,00	2,56%
PLANEJAMENTO E FINANÇAS	R\$ 95.000,00	R\$ 17.422,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.422,00	18,33%
SAÚDE - FMS	R\$ 1.442.000,00	R\$ 507.895,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 153.361,98	R\$ 1.796.533,02	24,58%
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 118.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.800,00	0,00%
SERVIÇOS URBANOS	R\$ 115.000,00	R\$ 21.071,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.071,00	18,32%
TRIBUTAÇÃO	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	0,00%
	<b>R\$ 5.171.000,00</b>	<b>R\$ 1.204.017,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 563.443,90</b>	<b>R\$ 5.811.573,10</b>	<b>327,62%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 106.575.000,00</b>	<b>R\$ 26.628.536,70</b>	<b>R\$ 19.290.218,59</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 26.643.656,70</b>	<b>R\$ 125.850.098,59</b>	<b>18,08%</b>

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 1.240.493,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 610.378,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 54.018,24	R\$ 54.018,24	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	R\$ 3.643.195,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 260.740,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 59.388,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 304.961,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 66.236,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 20.054,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 56.628,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.641.296,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 85.434,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 399.808,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 93.198,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 2.041,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 643.195,03	R\$ 643.195,03
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 40.607.556,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 9.656,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	-R\$ 141.714,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 45.339.432,34</b>	<b>R\$ 3.697.213,27</b>	<b>R\$ 3.643.195,03</b>
		<b>R\$ 45.339.432,34</b>	<b>R\$ 3.697.213,27</b>	<b>R\$ 3.643.195,03</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-C	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 41.472.402,00	R\$ 44.946.364,22	R\$ 3.473.962,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.381.571,00	R\$ 6.872.389,43	R\$ 490.818,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 8.721.713,00	R\$ 9.669.262,31	R\$ 947.549,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.509.000,00	R\$ 1.643.129,75	R\$ 134.129,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 95.000,00	R\$ 55.791,19	-R\$ 39.208,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.941.100,00	R\$ 2.354.644,41	-R\$ 586.455,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 6.660.000,00	R\$ 8.322.163,34	R\$ 1.662.163,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 4.482.500,00	R\$ 5.317.725,14	R\$ 835.225,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 5.200,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 760.000,00	R\$ 813.187,17	R\$ 53.187,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 23.438.999,32	R\$ 5.392.623,19	-R\$ 18.046.376,13	R\$ 14.657.885,32	R\$ 14.657.885,32
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 463.600,00	R\$ 599.745,48	R\$ 136.145,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-C	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.580.200,00	R\$ 2.470.732,41	-R\$ 109.467,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 854.612,98	R\$ 854.612,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.272.500,00	R\$ 1.539.505,92	R\$ 267.005,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 30.000,00	R\$ 54.436,16	R\$ 24.436,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 9.473.000,00	R\$ 7.508.857,87	-R\$ 1.964.142,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 580.000,00	R\$ 929.314,00	R\$ 349.314,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 9.075.000,00	R\$ 11.667.026,83	R\$ 2.592.026,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 4.770,54	R\$ 4.770,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 2.210.000,00	R\$ 2.927.899,71	R\$ 717.899,71	R\$ 920.000,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 122.152.885,32</b>	<b>R\$ 113.944.182,05</b>	<b>-R\$ 8.208.703,27</b>	<b>R\$ 15.577.885,32</b>	<b>R\$ 14.657.885,32</b>
		<b>R\$ 122.152.885,32</b>	<b>R\$ 113.944.182,05</b>	<b>-R\$ 8.208.703,27</b>	<b>R\$ 15.577.885,32</b>	<b>R\$ 14.657.885,32</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 26.643.656,70</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 7.782.000,64
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 3.367.795,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.797.769,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 931.084,50
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 20.429,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.738.518,92
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.261.280,63
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 439.609,45
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 2.660,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 380.220,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 153.469,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 854.269,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 293.168,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 42.808,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.941.747,49
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 748.355,00
92	Alienação de Bens	R\$ 888.473,07
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		<b>R\$ 15.577.885,32</b>
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 14.657.885,32
92	Alienação de Bens	R\$ 920.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		<b>R\$ 3.697.213,27</b>
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 54.018,24
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.000.000,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 643.195,03
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 45.918.755,29</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	01438/2018	11000/2019	0.1.15.000000	R\$ 0,00	-R\$ 53.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01438/2018	11000/2019	0.1.22.000000	R\$ 53.200,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01438/2018	11000/2019	0.1.42.000000	R\$ 53.690,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01438/2018	11000/2019	0.1.46.000000	R\$ 0,00	-R\$ 53.690,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01438/2018	12000/2019	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 34.806,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01438/2018	12000/2019	0.1.30.000000	R\$ 34.806,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01438/2018	12000/2019	0.1.42.000000	R\$ 51.243,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01438/2018	12000/2019	0.1.46.000000	R\$ 0,00	-R\$ 533.680,49
PREFEITURA MUNICIPAL	01438/2018	12000/2019	0.1.47.000000	R\$ 482.437,49	R\$ 0,00
				<b>R\$ 675.376,49</b>	<b>-R\$ 675.376,49</b>
				<b>R\$ 675.376,49</b>	<b>-R\$ 675.376,49</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
01427/2018	03324/2019	R\$ 0,00	R\$ 3.532.510,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.532.510,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03274/2019	R\$ 1.474.510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.474.510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03285/2019	R\$ 781.959,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 781.959,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03286/2019	R\$ 16.510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03295/2019	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03296/2019	R\$ 1.185.330,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.185.330,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03302/2019	R\$ 311.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 311.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03303/2019	R\$ 896.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 896.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03312/2019	R\$ 1.660.237,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.660.237,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03313/2019	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03322/2019	R\$ 438.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 438.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03327/2019	R\$ 3.065.493,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.065.493,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03334/2019	R\$ 552.375,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 552.375,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03336/2019	R\$ 947.251,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 947.251,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03337/2019	R\$ 592.755,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 592.755,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01438/2018	03343/2019	R\$ 1.402.206,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.402.206,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03346/2019	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03348/2019	R\$ 964.385,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 964.385,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03349/2019	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03350/2019	R\$ 713.001,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 713.001,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03354/2019	R\$ 1.740.865,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.740.865,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03355/2019	R\$ 846.984,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846.984,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03361/2019	R\$ 1.866.387,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.866.387,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03366/2019	R\$ 706.134,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 706.134,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03370/2019	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03371/2019	R\$ 2.247.889,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.247.889,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03376/2019	R\$ 1.297.772,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.297.772,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03378/2019	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2018	03382/2019	R\$ 2.681.332,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.681.332,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01447/2019	03323/2019	R\$ 0,00	R\$ 10.963.497,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.963.497,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01448/2018	03279/2019	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01451/2019	03297/2019	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01464/2019	03325/2019	R\$ 0,00	R\$ 3.697.213,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.697.213,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01468/2019	03363/2019	R\$ 0,00	R\$ 161.897,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,00	R\$ 161.877,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01478/2019	03353/2019	R\$ 0,00	R\$ 920.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 920.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 26.628.536,70	R\$ 19.290.218,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.643.656,70	R\$ 15.577.885,32	R\$ 0,00	R\$ 3.697.213,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 26.628.536,70	R\$ 19.290.218,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.643.656,70	R\$ 15.577.885,32	R\$ 0,00	R\$ 3.697.213,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes/Destaques de Recursos



## Anexo 2 - RECEITA

### Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 102.558.170,00</b>	<b>R\$ 109.487.273,40</b>	<b>106,75%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 18.887.900,00	R\$ 20.658.865,63	109,37%
Receita de Contribuições	R\$ 5.246.100,00	R\$ 4.793.614,32	91,37%
Receita Patrimonial	R\$ 2.750.100,00	R\$ 3.911.210,54	142,22%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 3.700.500,00	R\$ 4.664.052,54	126,03%
Transferências Correntes	R\$ 71.344.070,00	R\$ 74.236.018,68	104,05%
Outras Receitas Correntes	R\$ 629.500,00	R\$ 1.223.511,69	194,36%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 23.623.999,32</b>	<b>R\$ 9.123.342,41</b>	<b>38,61%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 2.190.000,00	R\$ 2.904.788,88	132,63%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 21.433.999,32	R\$ 6.218.553,53	29,01%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 126.182.169,32</b>	<b>R\$ 118.610.615,81</b>	<b>94,00%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 8.149.284,00</b>	<b>-R\$ 10.295.937,60</b>	<b>126,34%</b>
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 8.149.284,00	-R\$ 8.780.654,37	107,74%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	-R\$ 1.515.283,23	0,00%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 118.032.885,32</b>	<b>R\$ 108.314.678,21</b>	<b>91,76%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 4.120.000,00</b>	<b>R\$ 5.629.503,84</b>	<b>136,63%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 122.152.885,32</b>	<b>R\$ 113.944.182,05</b>	<b>93,28%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



### Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADADAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 94.408.886,00</b>	<b>R\$ 99.191.335,80</b>	<b>105,06%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 18.887.900,00	R\$ 19.143.582,40	101,35%
Receita de Contribuições	R\$ 5.246.100,00	R\$ 4.793.614,32	91,37%
Receita Patrimonial	R\$ 2.750.100,00	R\$ 3.911.210,54	142,22%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 3.700.500,00	R\$ 4.664.052,54	126,03%
Transferências Correntes	R\$ 63.194.786,00	R\$ 65.455.364,31	103,57%
Outras Receitas Correntes	R\$ 629.500,00	R\$ 1.223.511,69	194,36%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 23.623.999,32</b>	<b>R\$ 9.123.342,41</b>	<b>38,61%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 2.190.000,00	R\$ 2.904.788,88	132,63%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 21.433.999,32	R\$ 6.218.553,53	29,01%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 4.120.000,00</b>	<b>R\$ 5.629.503,84</b>	<b>136,63%</b>
<b>IV - SUBTOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 122.152.885,32</b>	<b>R\$ 113.944.182,05</b>	<b>93,28%</b>
<b>V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 122.152.885,32</b>	<b>R\$ 113.944.182,05</b>	<b>93,28%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária (Valores Líquidos) > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 109.487.273,40
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 1.515.283,23
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 107.971.990,17</b>
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 2.457.985,75
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 8.780.654,37
<b>(=) SUBTOTAL - RCL</b>	<b>R\$ 96.733.350,05</b>
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 3.584.307,78
<b>(=) Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>R\$ 93.149.042,27</b>

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

### Quadro 2.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente

---



DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 1.515.283,23
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.515.283,23</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



### Anexo 3 - DESPESA

#### Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 93.115.202,97</b>	<b>R\$ 85.788.171,77</b>	<b>92,13%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 47.764.125,21	R\$ 45.683.989,65	95,64%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 45.350.077,76	R\$ 40.104.182,12	88,43%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 22.048.322,52</b>	<b>R\$ 13.667.725,19</b>	<b>61,99%</b>
Investimentos	R\$ 21.744.052,52	R\$ 13.370.324,92	61,49%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 304.270,00	R\$ 297.400,27	97,74%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 4.875.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 120.038.525,49</b>	<b>R\$ 99.455.896,96</b>	<b>82,85%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 5.811.573,10</b>	<b>R\$ 5.512.297,70</b>	<b>94,85%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 5.811.573,10	R\$ 5.512.297,70	94,85%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX– TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 125.850.098,59</b>	<b>R\$ 104.968.194,66</b>	<b>83,40%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



**Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo**

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 3.470.000,00	R\$ 3.464.000,00	R\$ 2.716.384,33	R\$ 2.716.384,33	R\$ 2.716.384,33
04	Administração	R\$ 15.927.980,00	R\$ 15.565.522,42	R\$ 14.897.297,88	R\$ 14.843.504,31	R\$ 14.659.575,45
08	Assistência Social	R\$ 2.388.600,00	R\$ 2.457.208,92	R\$ 2.099.751,83	R\$ 2.099.082,05	R\$ 2.099.082,05
09	Previdência Municipal	R\$ 8.600.000,00	R\$ 8.600.000,00	R\$ 3.952.780,84	R\$ 3.952.780,84	R\$ 3.952.780,84
10	Saúde	R\$ 22.543.300,00	R\$ 25.068.577,23	R\$ 22.702.302,29	R\$ 22.659.132,17	R\$ 22.659.132,17
12	Educação	R\$ 22.016.620,00	R\$ 27.010.641,08	R\$ 24.891.358,39	R\$ 24.889.219,33	R\$ 24.889.219,33
13	Cultura	R\$ 790.800,00	R\$ 735.006,00	R\$ 631.261,55	R\$ 631.261,55	R\$ 631.261,55
15	Urbanismo	R\$ 11.449.034,50	R\$ 20.809.273,39	R\$ 13.000.636,39	R\$ 9.884.092,86	R\$ 9.884.092,86
16	Habitação	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 3.181.820,00	R\$ 5.859.557,83	R\$ 5.770.831,27	R\$ 3.240.954,54	R\$ 3.240.954,54
18	Gestão Ambiental	R\$ 2.491.110,00	R\$ 1.478.949,00	R\$ 1.466.101,18	R\$ 1.395.344,80	R\$ 1.395.344,80
20	Agricultura	R\$ 2.462.655,50	R\$ 1.863.411,70	R\$ 1.689.097,36	R\$ 1.671.261,30	R\$ 1.671.261,30
22	Indústria	R\$ 150.110,00	R\$ 110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 289.010,00	R\$ 274.955,00	R\$ 173.782,11	R\$ 173.782,11	R\$ 173.782,11
25	Energia	R\$ 253.000,00	R\$ 2.546.843,92	R\$ 2.276.989,29	R\$ 1.551.434,75	R\$ 1.551.434,75
26	Transporte	R\$ 2.599.550,00	R\$ 1.342.398,00	R\$ 1.334.156,76	R\$ 1.334.156,76	R\$ 1.334.156,76
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.815.110,00	R\$ 1.986.771,00	R\$ 1.853.165,49	R\$ 1.659.306,46	R\$ 1.584.761,36
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 975.000,00	R\$ 975.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 101.404.000,00</b>	<b>R\$ 120.038.525,49</b>	<b>R\$ 99.455.896,96</b>	<b>R\$ 92.701.698,16</b>	<b>R\$ 92.443.224,20</b>
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 130.000,00	R\$ 136.000,00	R\$ 133.615,67	R\$ 133.615,67	R\$ 133.615,67



FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
04	Administração	R\$ 576.800,00	R\$ 625.457,00	R\$ 610.085,90	R\$ 610.085,90	R\$ 610.085,90
08	Assistência Social	R\$ 114.200,00	R\$ 177.210,00	R\$ 167.324,61	R\$ 167.324,61	R\$ 167.324,61
10	Saúde	R\$ 1.442.000,00	R\$ 1.796.533,02	R\$ 1.792.222,06	R\$ 1.792.222,06	R\$ 1.792.222,06
12	Educação	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.670.221,08	R\$ 2.418.346,94	R\$ 2.418.346,94	R\$ 2.418.346,94
13	Cultura	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 18.436,81	R\$ 18.436,81	R\$ 18.436,81
15	Urbanismo	R\$ 115.000,00	R\$ 136.071,00	R\$ 136.070,16	R\$ 136.070,16	R\$ 136.070,16
17	Saneamento	R\$ 90.000,00	R\$ 134.719,00	R\$ 134.718,45	R\$ 134.718,45	R\$ 134.718,45
18	Gestão Ambiental	R\$ 30.000,00	R\$ 30.770,00	R\$ 30.769,39	R\$ 30.769,39	R\$ 30.769,39
20	Agricultura	R\$ 20.000,00	R\$ 22.537,00	R\$ 22.536,86	R\$ 22.536,86	R\$ 22.536,86
23	Comércio e Serviços	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 31.119,88	R\$ 31.119,88	R\$ 31.119,88
27	Desporto e Lazer	R\$ 8.000,00	R\$ 17.055,00	R\$ 17.050,97	R\$ 17.050,97	R\$ 17.050,97
		<b>R\$ 5.171.000,00</b>	<b>R\$ 5.811.573,10</b>	<b>R\$ 5.512.297,70</b>	<b>R\$ 5.512.297,70</b>	<b>R\$ 5.512.297,70</b>
		<b>R\$ 106.575.000,00</b>	<b>R\$ 125.850.098,59</b>	<b>R\$ 104.968.194,66</b>	<b>R\$ 98.213.995,86</b>	<b>R\$ 97.955.521,90</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0047	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 0,00	R\$ 1.244.728,07	R\$ 1.244.727,69	100,00%
0026	ATENÇÃO EM SAÚDE	R\$ 11.433.520,00	R\$ 12.970.066,36	R\$ 12.571.885,48	96,93%
0027	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A POPULAÇÃO	R\$ 2.005.500,00	R\$ 2.038.831,92	R\$ 1.849.791,21	90,72%
0046	CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ÁGUA BOA - MT.	R\$ 0,00	R\$ 10.963.597,49	R\$ 3.416.925,40	31,16%
0023	CULTURA	R\$ 810.800,00	R\$ 755.006,00	R\$ 649.698,36	86,05%
0024	DESPORTO MUNICIPIO	R\$ 1.292.400,00	R\$ 1.632.076,00	R\$ 1.498.679,36	91,82%
0017	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 180.110,00	R\$ 166.360,00	R\$ 166.249,20	99,93%
0020	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	R\$ 6.664.590,00	R\$ 6.202.143,50	R\$ 5.731.024,09	92,40%
0015	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.453.938,00	R\$ 6.313.637,50	R\$ 5.841.221,82	92,51%
0019	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	R\$ 4.497.800,00	R\$ 7.663.751,08	R\$ 7.568.449,32	98,75%
0022	ENSINO FUNDAMENTAL - VINCULADOS	R\$ 131.790,00	R\$ 809.729,00	R\$ 781.766,04	96,54%
0016	ENSINO INFANTIL	R\$ 1.676.500,00	R\$ 1.702.611,00	R\$ 1.427.298,22	83,83%
0018	ENSINO SUPERIOR	R\$ 1.058.972,00	R\$ 844.333,00	R\$ 708.537,94	83,91%
0032	ESPAÇO TURÍSTICO E DE LAZER	R\$ 530.710,00	R\$ 371.750,00	R\$ 371.537,10	99,94%
0045	EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0035	FROTA MUNICIPAL	R\$ 2.085.864,50	R\$ 2.515.274,50	R\$ 2.426.445,76	96,46%
0040	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR - ÁGUA PREVI	R\$ 4.400.000,00	R\$ 4.400.000,00	R\$ 311.531,84	7,08%
0033	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA INFRAESTRUTURA	R\$ 5.298.520,00	R\$ 4.473.180,00	R\$ 4.444.783,30	99,36%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0011	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.131.660,00	R\$ 2.022.470,61	R\$ 1.863.259,73	92,12%
0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	R\$ 4.508.200,00	R\$ 4.474.997,74	R\$ 4.400.372,50	98,33%
0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO - ÁGUA PREVI.	R\$ 4.675.000,00	R\$ 4.675.000,00	R\$ 3.851.694,56	82,38%
0029	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	R\$ 1.781.320,50	R\$ 1.310.652,70	R\$ 1.158.356,71	88,38%
0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.764.100,00	R\$ 1.750.201,00	R\$ 1.708.446,04	97,61%
0042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE	R\$ 571.110,00	R\$ 607.898,00	R\$ 595.290,14	97,92%
0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00	R\$ 2.850.000,00	79,16%
0031	GESTÃO ADMINISTRATIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇO	R\$ 1.079.415,00	R\$ 871.321,00	R\$ 741.236,29	85,07%
0030	GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 106.040,00	R\$ 24.040,00	R\$ 16.943,21	70,47%
0009	GESTÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL	R\$ 995.200,00	R\$ 703.637,00	R\$ 640.444,62	91,01%
0013	GESTÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS	R\$ 1.182.100,00	R\$ 1.046.765,00	R\$ 994.904,34	95,04%
0044	INFRAESTRUTURA DE REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL	R\$ 2.560.300,00	R\$ 1.284.072,00	R\$ 1.282.135,57	99,84%
0037	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL URBANA	R\$ 8.477.970,00	R\$ 9.168.557,23	R\$ 8.995.513,25	98,11%
0038	LUZ NA CIDADE	R\$ 253.000,00	R\$ 2.546.843,92	R\$ 2.276.989,29	89,40%
0021	NUTRIÇÃO ALIMENTAR	R\$ 1.450.010,00	R\$ 1.595.835,00	R\$ 1.020.582,16	63,95%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0028	PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS CONVENIADOS	R\$ 497.300,00	R\$ 595.587,00	R\$ 417.285,23	70,06%
0014	REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 3.482.910,00	R\$ 4.382.462,08	R\$ 4.064.576,54	92,74%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 975.000,00	R\$ 975.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0039	SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 3.211.620,00	R\$ 3.693.566,00	R\$ 3.606.549,72	97,64%
0025	SAÚDE COM QUALIDADE	R\$ 12.551.780,00	R\$ 13.895.043,89	R\$ 11.922.638,87	85,80%
0227	SERVIÇOS URBANOS	R\$ 300.000,00	R\$ 216.275,00	R\$ 216.267,00	99,99%
0036	VIAÇÃO RURAL	R\$ 595.330,00	R\$ 485.936,00	R\$ 478.485,27	98,46%
0034	VIAÇÃO URBANA	R\$ 2.154.620,00	R\$ 856.862,00	R\$ 855.671,49	99,86%
		<b>R\$ 106.575.000,00</b>	<b>R\$ 125.850.098,59</b>	<b>R\$ 104.968.194,66</b>	
		<b>R\$ 106.575.000,00</b>	<b>R\$ 125.850.098,59</b>	<b>R\$ 104.968.194,66</b>	<b>83,40%</b>

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



#### Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 109.487.273,40	R\$ 9.123.342,41	R\$ 118.610.615,81
(B) DEDUÇÕES	R\$ 10.295.937,60	R\$ 0,00	R\$ 10.295.937,60
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)</b>	<b>R\$ 99.191.335,80</b>	<b>R\$ 9.123.342,41</b>	<b>R\$ 108.314.678,21</b>
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 3.054.018,24	R\$ 643.195,03	R\$ 3.697.213,27
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 6.042.293,53	R\$ 0,00	R\$ 6.042.293,53
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 96.203.060,51</b>	<b>R\$ 9.766.537,44</b>	<b>R\$ 105.969.597,95</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 85.788.171,77	R\$ 13.667.725,19	R\$ 99.455.896,96
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 4.163.226,40	R\$ 0,00	R\$ 4.163.226,40
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 81.624.945,37</b>	<b>R\$ 13.667.725,19</b>	<b>R\$ 95.292.670,56</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>R\$ 14.578.115,14</b>	<b>-R\$ 3.901.187,75</b>	<b>R\$ 10.676.927,39</b>

Item D: APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente – Valor da coluna Créditos Adicionais por Superávit Financeiro – Exceto Intra. Demais informações: Relatório Contas de Governo - Quadros 2.1, 3.1 e 4.2.

#### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 11.671.797,37	R\$ 0,00	R\$ 11.671.797,37
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 11.671.797,37	R\$ 0,00	R\$ 11.671.797,37
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 11.671.797,37</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 11.671.797,37</b>
<b>(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS</b>	<b>R\$ 4.163.226,40</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.163.226,40</b>



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>R\$ 7.508.570,97</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.508.570,97</b>

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Total da Receita (Código: 7.9.9.0.01.X.X.XX.XX). APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

#### Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 6.042.293,53	R\$ 0,00	R\$ 6.042.293,53
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>	<b>R\$ 6.042.293,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.042.293,53</b>
<b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>	<b>R\$ 4.163.226,40</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.163.226,40</b>

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente - Valor da coluna Créditos Adicionais por Superávit Financeiro - Exceto Intra. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado (Exceto modalidade 91).



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 44.946.364,22	R\$ 0,00	R\$ 44.946.364,22	R\$ 34.398.487,15	R\$ 1.299.410,48	R\$ 35.697.897,63	R\$ 9.248.466,59	R\$ 2.865,37
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.872.389,43	R\$ 0,00	R\$ 6.872.389,43	R\$ 10.113.646,51	R\$ 710.541,27	R\$ 10.824.187,78	-R\$ 3.951.798,35	R\$ 250,22
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 9.669.262,31	R\$ 0,00	R\$ 9.669.262,31	R\$ 11.144.391,06	R\$ 1.792.222,06	R\$ 12.936.613,12	-R\$ 3.267.350,81	R\$ 305,78
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.643.129,75	R\$ 0,00	R\$ 1.643.129,75	R\$ 1.776.524,38	R\$ 0,00	R\$ 1.776.524,38	-R\$ 133.394,63	R\$ 49,25
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 55.791,19	R\$ 0,00	R\$ 55.791,19	R\$ 114.492,66	R\$ 0,00	R\$ 114.492,66	-R\$ 58.701,47	R\$ 139,72
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.354.644,41	R\$ 0,00	R\$ 2.354.644,41	R\$ 2.808.939,49	R\$ 0,00	R\$ 2.808.939,49	-R\$ 454.295,08	R\$ 226.096,18
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 8.322.163,34	R\$ 0,00	R\$ 8.322.163,34	R\$ 8.303.631,37	R\$ 1.194.968,60	R\$ 9.498.599,97	-R\$ 1.176.436,63	R\$ 4.017,96



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 5.317.725,14	R\$ 0,00	R\$ 5.317.725,14	R\$ 3.288.036,37	R\$ 512.837,07	R\$ 3.800.873,44	R\$ 1.516.851,70	R\$ 250.106,04
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 813.187,17	R\$ 0,00	R\$ 813.187,17	R\$ 545.297,30	R\$ 0,00	R\$ 545.297,30	R\$ 267.889,87	R\$ 324.481,93
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 5.392.623,19	R\$ 0,00	R\$ 5.392.623,19	R\$ 6.351.390,80	R\$ 0,00	R\$ 6.351.390,80	-R\$ 958.767,61	R\$ 1.934.794,06
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 599.745,48	R\$ 0,00	R\$ 599.745,48	R\$ 369.545,58	R\$ 2.318,22	R\$ 371.863,80	R\$ 227.881,68	R\$ 340.786,07
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.470.732,41	R\$ 0,00	R\$ 2.470.732,41	R\$ 2.006.790,70	R\$ 0,00	R\$ 2.006.790,70	R\$ 463.941,71	R\$ 64.133,33
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 854.612,98	R\$ 0,00	R\$ 854.612,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 854.612,98	R\$ 846.066,86
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.539.505,92	R\$ 0,00	R\$ 1.539.505,92	R\$ 1.428.488,12	R\$ 0,00	R\$ 1.428.488,12	R\$ 111.017,80	R\$ 209.089,02
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 54.436,16	R\$ 0,00	R\$ 54.436,16	R\$ 46.816,13	R\$ 0,00	R\$ 46.816,13	R\$ 7.620,03	R\$ 9.661,90



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 7.508.857,87	R\$ 0,00	R\$ 7.508.857,87	R\$ 8.699.636,81	R\$ 0,00	R\$ 8.699.636,81	-R\$ 1.190.778,94	R\$ 648.084,16
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 929.314,00	R\$ 0,00	R\$ 929.314,00	R\$ 1.429.786,30	R\$ 0,00	R\$ 1.429.786,30	-R\$ 500.472,30	R\$ 1.385.373,85
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 6.037.522,99	R\$ 5.629.503,84	R\$ 11.667.026,83	R\$ 3.952.780,84	R\$ 0,00	R\$ 3.952.780,84	R\$ 7.714.245,99	R\$ 48.119.802,01
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 4.770,54	R\$ 0,00	R\$ 4.770,54	R\$ 210.445,56	R\$ 0,00	R\$ 210.445,56	-R\$ 205.675,02	R\$ 5.981,79
92	Alienação de Bens	R\$ 2.927.899,71	R\$ 0,00	R\$ 2.927.899,71	R\$ 2.466.769,83	R\$ 0,00	R\$ 2.466.769,83	R\$ 461.129,88	R\$ 316.466,72
		<b>R\$ 108.314.678,21</b>	<b>R\$ 5.629.503,84</b>	<b>R\$ 113.944.182,05</b>	<b>R\$ 99.455.896,96</b>	<b>R\$ 5.512.297,70</b>	<b>R\$ 104.968.194,66</b>	<b>R\$ 8.975.987,39</b>	<b>R\$ 54.688.552,22</b>
		<b>R\$ 108.314.678,21</b>	<b>R\$ 5.629.503,84</b>	<b>R\$ 113.944.182,05</b>	<b>R\$ 99.455.896,96</b>	<b>R\$ 5.512.297,70</b>	<b>R\$ 104.968.194,66</b>	<b>R\$ 8.975.987,39</b>	<b>R\$ 54.688.552,22</b>

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



## Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2017	R\$ 254.751,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 254.751,32	R\$ 0,00
2018	R\$ 3.814.277,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.312.604,55	R\$ 118.381,17	R\$ 383.291,88
2019	R\$ 0,00	R\$ 6.754.198,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.754.198,80
	<b>R\$ 4.069.028,92</b>	<b>R\$ 6.754.198,80</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.312.604,55</b>	<b>R\$ 373.132,49</b>	<b>R\$ 7.137.490,68</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2017	R\$ 4.374,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.374,25
2018	R\$ 115.399,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113.920,81	R\$ 0,00	R\$ 1.479,14
2019	R\$ 0,00	R\$ 258.473,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 258.473,96
	<b>R\$ 119.774,20</b>	<b>R\$ 258.473,96</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 113.920,81</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 264.327,35</b>
	<b>R\$ 4.188.803,12</b>	<b>R\$ 7.012.672,76</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.426.525,36</b>	<b>R\$ 373.132,49</b>	<b>R\$ 7.401.818,03</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 1.359.231,89	R\$ 4.374,25	R\$ 151.082,60	R\$ 128.335,34	R\$ 45.524,25	R\$ 0,00	R\$ 1.029.915,45	R\$ 1.027.050,08	R\$ 2.865,37
	<b>R\$ 1.359.231,89</b>	<b>R\$ 4.374,25</b>	<b>R\$ 151.082,60</b>	<b>R\$ 128.335,34</b>	<b>R\$ 45.524,25</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.029.915,45</b>	<b>R\$ 1.027.050,08</b>	<b>R\$ 2.865,37</b>
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 130.833,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.997,49	R\$ 2.447,19	R\$ 0,00	R\$ 2.389,28	R\$ 2.139,06	R\$ 250,22
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 275.948,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.824,66	R\$ 0,00	R\$ 254.124,00	R\$ 0,00	R\$ 254.124,00
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 325.326,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 794,99	R\$ 0,00	R\$ 324.531,18	R\$ 0,00	R\$ 324.531,18
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 15.445,48	R\$ 1.479,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.640,56	R\$ 0,00	R\$ 1.325,78	R\$ 1.020,00	R\$ 305,78



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -(B +C + D +E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 2.287.748,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.050,96	R\$ 0,00	R\$ 2.284.697,15	R\$ 42.150,12	R\$ 2.242.547,03
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 351.469,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 352,00	R\$ 0,00	R\$ 351.117,75	R\$ 669,78	R\$ 350.447,97
92 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R\$ 377.026,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 377.026,85	R\$ 60.560,13	R\$ 316.466,72
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 8.895.343,93	R\$ 0,00	R\$ 74.545,10	R\$ 128.959,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.691.839,78	R\$ 5.620.609,63	R\$ 3.071.230,15
	<b>R\$ 12.659.142,91</b>	<b>R\$ 1.479,14</b>	<b>R\$ 74.545,10</b>	<b>R\$ 254.956,54</b>	<b>R\$ 41.110,36</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 12.287.051,77</b>	<b>R\$ 5.727.148,72</b>	<b>R\$ 6.559.903,05</b>
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.018.374,80</b>	<b>R\$ 5.853,39</b>	<b>R\$ 225.627,70</b>	<b>R\$ 383.291,88</b>	<b>R\$ 86.634,61</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 13.316.967,22</b>	<b>R\$ 6.754.198,80</b>	<b>R\$ 6.562.768,42</b>

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R\$ 358.196,75	R\$ 0,00	R\$ 32.846,26	R\$ 0,00	R\$ 10.930,79	R\$ 0,00	R\$ 314.419,70	R\$ 0,00	R\$ 314.419,70
	R\$ 358.196,75	R\$ 0,00	R\$ 32.846,26	R\$ 0,00	R\$ 10.930,79	R\$ 0,00	R\$ 314.419,70	R\$ 0,00	R\$ 314.419,70
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 358.196,75</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 32.846,26</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 10.930,79</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 314.419,70</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 314.419,70</b>

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



**Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS**

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 14.018.374,80	R\$ 0,00	R\$ 14.018.374,80
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 86.634,61	R\$ 0,00	R\$ 86.634,61
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 5.853,39	R\$ 0,00	R\$ 5.853,39
RP Processados do Exercício	R\$ 225.627,70	R\$ 0,00	R\$ 225.627,70
<b>Total Restos a Pagar Processados</b>	<b>R\$ 231.481,09</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 231.481,09</b>
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 383.291,88	R\$ 0,00	R\$ 383.291,88
RP não Processados do Exercício	R\$ 6.754.198,80	R\$ 0,00	R\$ 6.754.198,80
<b>Total RP Não Processados</b>	<b>R\$ 7.137.490,68</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.137.490,68</b>

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 14.018.374,80	R\$ 0,00	R\$ 14.018.374,80
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 7.455.606,38	R\$ 0,00	R\$ 7.455.606,38
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 6.562.768,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.562.768,42</b>

Resumo do Quadro 6.2



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 1.359.231,89	R\$ 1.356.366,52	R\$ 2.865,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 130.833,96	R\$ 130.583,74	R\$ 250,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 22.000,00	R\$ 17.982,04	R\$ 4.017,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 253.948,66	R\$ 3.842,62	R\$ 250.106,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R\$ 844,24	R\$ 794,99	R\$ 49,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R\$ 324.481,93	R\$ 0,00	R\$ 324.481,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 15.445,48	R\$ 15.139,70	R\$ 305,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União (até 2018)	R\$ 2.881,58	R\$ 2.881,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 211.343,62	R\$ 2.254,60	R\$ 209.089,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs	R\$ 676.892,67	R\$ 28.808,51	R\$ 648.084,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.396.630,24	R\$ 11.256,39	R\$ 1.385.373,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 341.446,17	R\$ 660,10	R\$ 340.786,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 10.023,58	R\$ 361,68	R\$ 9.661,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Alienação de Bens	R\$ 377.026,85	R\$ 60.560,13	R\$ 316.466,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 7.464.611,46	R\$ 5.529.817,40	R\$ 1.934.794,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 139,72	R\$ 0,00	R\$ 139,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 520.392,56	R\$ 294.296,38	R\$ 226.096,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 64.133,33	R\$ 0,00	R\$ 64.133,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 846.066,86	R\$ 0,00	R\$ 846.066,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>R\$ 14.018.374,80</b>	<b>R\$ 7.455.606,38</b>	<b>R\$ 6.562.768,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.018.374,80</b>	<b>R\$ 7.455.606,38</b>	<b>R\$ 6.562.768,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado



### Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R\$ 48.169.560,85	R\$ 43.777,05	R\$ 48.125.783,80
	<b>R\$ 48.169.560,85</b>	<b>R\$ 43.777,05</b>	<b>R\$ 48.125.783,80</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 48.169.560,85</b>	<b>R\$ 43.777,05</b>	<b>R\$ 48.125.783,80</b>

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>R\$ 1.353.362,38</b>
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 1.353.362,38</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 1.353.362,38
2.3.1. Internos	R\$ 1.353.362,38
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 13.786.893,71</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 13.786.893,71</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 14.018.374,80
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 231.481,09
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>-R\$ 12.433.531,33</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 93.149.042,27
% da DC sobre a RCL	1,45%
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 111.778.850,72
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 40.607.056,32
<b>INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 0,00</b>
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 86.634,61
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 7.137.490,68
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00



Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida

#### Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 297.400,27
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 297.400,27</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 93.149.042,27
<b>% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL &lt;11,5% RCL&gt;</b>	<b>0,31%</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

#### Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 93.149.042,27
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 14.903.846,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 13.413.462,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 55.889.425,36

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



## Anexo 7 - EDUCAÇÃO

### Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 14.340.524,82</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 3.916.882,10
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 1.896.236,24
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 6.534.948,92
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 1.415.003,92
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 61.927,39
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 515.526,25
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 45.424.132,90</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 16.345.373,20
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 721.297,06
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 694.648,50
Cota Parte ICMS	R\$ 20.309.721,60
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 113.392,15
Cota-Parte ITR	R\$ 3.982.130,83
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 3.257.569,56
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 59.764.657,72</b>
Valor mínimo - 25%	<b>R\$ 14.941.164,43</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 2.865,37
RP processados do Ensino inscritos em 2019 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 2.865,37
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 250,22
RP processados do Ensino inscritos em 2019 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	R\$ 250,22
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 3.115,59</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução a Pagar



**Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 10.620.245,34
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 525.970,53
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 7.2) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (D)</b>	<b>R\$ 11.146.215,87</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 8.780.654,37
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 125.618,73
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 1.041.674,22
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)</b>	<b>R\$ 19.010.814,75</b>
Total da Receita Base (J)	R\$ 59.764.657,72
<b>Percentual sobre a receita base (K)</b>	<b>31,80%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base (L)</b>	<b>25%</b>
<b>Situação (M)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes mensais > Contabilidade > Lançamento Contábil > Razão Contábil > Mês de Dezembro > Conta Contábil 621311010000.

**Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
			Apêndice E	R\$ 1.041.674,22
				R\$ 1.041.674,22

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 12.



**Quadro 7.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 13.162.588,88
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 11.265,80
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 9.498.599,97
<b>(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))</b>	<b>72,10%</b>
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12

**Quadro 7.6 - AUXILIAR - FUNDEB**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 8.149.284,00	R\$ 8.149.284,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 8.780.654,37	R\$ 8.780.654,37
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 13.173.854,68	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 0,00	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 13.299.473,41	R\$ 125.618,73

Relatório de Contas de Governo > Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita.



## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 14.340.524,82</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 3.916.882,10
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 1.896.236,24
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 6.534.948,92
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 1.415.003,92
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 61.927,39
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 515.526,25
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 44.008.187,34</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 16.345.373,20
Cota Parte ICMS	R\$ 20.309.721,60
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 113.392,15
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 3.982.130,83
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 3.257.569,56
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 58.348.712,16</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 8.752.306,82</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 2.865,37
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2019 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 2.865,37
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 1.325,78
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2019 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 1.020,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	R\$ 305,78
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 3.171,15</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente



### Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 12.924.321,85
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)</b>	<b>R\$ 12.924.321,85</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)</b>	<b>R\$ 12.924.321,85</b>
Total da Receita Base (I)	R\$ 58.348.712,16
<b>(=) Percentual aplicado em saúde (J)</b>	<b>22,15%</b>
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
<b>Situação (L)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente  
APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos APLIC > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar < Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



## Anexo 9 - PESSOAL

### Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 53.783.097,09</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 50.046.579,37	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 3.677.017,72	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 59.500,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 59.500,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 59.500,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 53.723.597,09</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 53.723.597,09</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.

### Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 2.057.041,05</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 2.057.041,05	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 2.057.041,05</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 2.057.041,05</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.

### Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 53.723.597,09	R\$ 51.666.556,04	R\$ 2.057.041,05
RCL (II)	R\$ 93.149.042,27		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
<b>RCL Ajustada (IV) = II-III</b>	<b>R\$ 93.149.042,27</b>		
<b>% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100</b>	<b>57,67%</b>	<b>55,46%</b>	<b>2,20%</b>
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>R\$ 53.783.097,09</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 51.726.056,04</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.057.041,05</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1. Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 50.046.579,37</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 47.989.538,32</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.057.041,05</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 38.721.611,91	R\$ 0,00	R\$ 37.034.750,84	R\$ 0,00	R\$ 1.686.861,07	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 8.486.125,88	R\$ 0,00	R\$ 8.115.945,90	R\$ 0,00	R\$ 370.179,98	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 311.531,84	R\$ 0,00	R\$ 311.531,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe - Apêndice F	R\$ 2.527.309,74	R\$ 0,00	R\$ 2.527.309,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2. Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>R\$ 3.677.017,72</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.677.017,72</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 3.076.303,27	R\$ 0,00	R\$ 3.076.303,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 600.714,45	R\$ 0,00	R\$ 600.714,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34</b>	<b>R\$ 59.500,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 59.500,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 59.500,00	R\$ 0,00	R\$ 59.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	R\$ 59.500,00	R\$ 0,00	R\$ 59.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 53.723.597,09</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 51.666.556,04</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.057.041,05</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DTP</b>	<b>R\$ 53.723.597,09</b>		<b>R\$ 51.666.556,04</b>		<b>R\$ 2.057.041,05</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária até subelemento > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Mês de dezembro  
 APLIC > UG: Câmara > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária até subelemento > Mês de dezembro APLIC > UG: Câmara > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Mês de dezembro



## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 16.645.125,36</b>
<b>Impostos</b>	<b>R\$ 15.213.620,29</b>
IPTU	R\$ 4.544.427,35
IRRF	R\$ 2.560.726,83
ITBI	R\$ 1.504.399,20
ISSQN	R\$ 6.604.066,91
<b>TAXAS</b>	<b>R\$ 1.430.089,88</b>
<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>R\$ 1.415,19</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 20.368.816,17</b>
FPM	R\$ 16.491.614,62
Transf. ITR	R\$ 3.811.327,91
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 65.873,64
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 21.269.910,54</b>
ICMS	R\$ 18.041.668,37
IPVA	R\$ 3.026.817,21
IPI (Exportação)	R\$ 108.033,12
CIDE	R\$ 93.391,84
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 58.283.852,07</b>
População do Município	25.721
<b>Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF</b>	<b>7,00%</b>
<b>Valor máximo de repasse</b>	<b>R\$ 4.079.869,64</b>
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 3.600.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 2.850.000,00

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 3.600.000,00	R\$ 58.283.852,07	6,17%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 2.850.000,00	R\$ 58.283.852,07	4,89%	7,00%	REGULAR	1
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 2.057.041,05	R\$ 3.600.000,00	57,14%	70%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 2.057.041,05	R\$ 93.149.042,27	2,20%	6%	REGULAR	1

APLIC > UG: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferências Intragovernamentais. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Contas Anuais de Governo - Quadro 9.2 - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF).



## Anexo 11 - METAS FISCAIS

### Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 95.272.360,82	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 9.123.342,41	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)</b>	<b>R\$ 104.395.703,23</b>	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 85.078.004,14	R\$ 211.593,16
Despesas Primárias de Capital	R\$ 7.067.819,79	R\$ 3.166.678,15
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 92.145.823,93</b>	<b>R\$ 3.378.271,31</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)</b>	<b>R\$ 8.871.607,99</b>	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 - Valor Corrente	-R\$ 1.929.615,36	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R\$ 621.018,91	
Juros e Encargos Passivos (V)	R\$ 0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)</b>	<b>R\$ 9.492.626,90</b>	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 - Valor Corrente	R\$ 119.858,66	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 11.2 - Resultado Primário e Nominal - Abaixo da Linha

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/18 (a)	Em 31/dez/19 (b)
1. Dívida Consolidada (I)	R\$ 0,00	R\$ 1.353.362,38
2. Deduções (II)	R\$ 0,00	R\$ 13.786.893,71
2.1. Disponibilidade de Caixa	R\$ 0,00	R\$ 13.786.893,71
2.1.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 0,00	R\$ 14.018.374,80
2.1.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00	R\$ 231.481,09
2.2. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	R\$ 0,00	-R\$ 12.433.531,33
<b>4. RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (IV)=(IIIa-IIIb)</b>	<b>R\$ 12.433.531,33</b>	
5. Variação no saldo de Restos a Pagar Processados (V)=(2.1.2a - 2.1.2b)	-R\$ 231.481,09	
6. Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	R\$ 0,00	
7. Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada (VII)	R\$ 0,00	
8. Variação Cambial (VIII)	R\$ 0,00	



Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/18 (a)	Em 31/dez/19 (b)
9. Outros ajustes (IX)	R\$ 0,00	
<b>10. RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (X) = IV – V – VI + VII + VIII + IX</b>	<b>R\$ 12.665.012,42</b>	
11. Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2018 – Valor Corrente (XI)	R\$ 0,00	
12. Juros e Encargos Ativos (XII)	R\$ 621.018,91	
13. Juros e Encargos Passivos (XIII)	R\$ 0,00	
<b>14. RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XIV) = X-(XII-XIII)</b>	<b>R\$ 12.043.993,51</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019

## APÊNDICE - A

### Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019



<b>PROTOCOLO</b>	<b>:</b>	<b>7099/2019</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO</b>
<b>OBJETO</b>	<b>:</b>	<b>LEI MUNICIPAL n.º 1415, DE 17 DE JULHO DE 2018</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL</b>
<b>EQUIPE</b>	<b>:</b>	<b>ALVINA CANDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES</b>



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DA ANÁLISE.....	4
2.1 Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal) .....	4
2.2 Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal) .....	5
2.3 Anexo de Metas Fiscais .....	6
2.4 Limitação de empenho.....	11
2.5 Anexo de Riscos Fiscais.....	11
3. CONCLUSÃO.....	14
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	15



## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal nº 1415, de 17 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Água Boa para o exercício de 2019.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LDO realizada em 29/05/2018, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 1436/2018 que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal nº 1415, de 17 de julho de 2018 – LDO;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO.



## 2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

### 2.1 Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_aguaboa/servlet/audiencia\\_publica\\_v2](https://www.gp.srv.br/transparencia_aguaboa/servlet/audiencia_publica_v2) acesso em 25/07/2019, verificou-se que o Edital de Convocação para a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada o chamamento para participação da sociedade em 29/05/2018, às



15:00 horas na Sala Multiuso da Prefeitura de Água Boa, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF, atendendo ao Princípio da Transparência.

## 2.2 Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

### Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio Divulgação	Local	Data
Diário Oficial	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM	24/07/2018
Portal Transparência	<a href="https://www.gp.srv.br/transparencia_aguaboa/servlet/institucional_v2">https://www.gp.srv.br/transparencia_aguaboa/servlet/institucional_v2</a>	-

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial pelo Jornal da AMM, conforme art. 37, CF e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura atendendo ao princípio da transparência, conforme art. 48, LRF (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos).



### 2.3 Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.



A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2019, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2019 não comporão esta análise.

### **2.3.1 Demonstrativo de metas anuais**

Para o exercício de 2019, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário R\$ 130.362.898,10 em valores correntes e R\$ 125.048.343,50 em valores constantes. Há previsão de redução no resultado primário para os exercícios de 2020 e 2021.



ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Primário	130.362.898,10	139.574.848,73	150.688.118,66

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Primário	125.048.343,50	128.661.106,07	133.229.808,89

O Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta metas nominal para o exercício de 2019, o que caracteriza não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal e constitui infração administrativa contra as finanças.

**1. FB 99. Planejamento/Orçamento. 99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. (artigo 4º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 5º, II da Lei 10.028/2000).**

- 1.1. Não definição de metas de resultado nominal, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos CF e LRF.

## RESPONSABILIZAÇÃO

Responsável: Mauro Rosa da Silva – Prefeito Municipal – PERÍODO – 2017 a 2020.

## Conduta

Propor, sancionar e promulgar LDO que não fixa metas de resultado nominal para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, quando deveria, como autoridade com responsabilidade privativa pela proposição do projeto da LDO (art. 165 CF/88) ter se certificado de que a Lei proposta atendesse



o art. 4º, § 1º da LRF e se certificasse nas fases posteriores de que a Lei promulgada atendesse a LRF.

### Nexo de causalidade

Ao propor, sancionar e promulgar LDO que não fixa metas de resultado nominal para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, o responsável permitiu que a LDO referente ao exercício de 2019 descumprisse o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF.

### Culpabilidade

É razoável exigir do Chefe do Poder Executivo Municipal que tivesse tomado as providências para que a LDO proposta e sancionada atendesse ao art. 4º, § 1º da LRF. Ademais, além da obrigação legal, por anos este TCE/TM tem exigido o cumprimento dessa obrigação pelo ente municipal por ocasião do parecer das contas anuais e no acompanhamento da elaboração das peças de planejamento, o que reforça o fato de que o responsável tinha todas as condições para dar cumprimento a esta obrigatoriedade.

O anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias não **apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional**, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF. Propõe-se, portanto, ao Conselheiro Relator que determine ao Chefe do Poder Executivo do Município de Água Boa, que a partir da LDO do exercício 2021 o Anexo de Metas Fiscais seja instruído com a memória e metodologia de cálculos nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais<sup>1</sup>. Foi

---

1

O Manual dos Demonstrativos Fiscais está disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mdf>.



anexado a este processo, junto com esta análise (Nº. Doc.: 194907/2019) um modelo de “Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias” que pode subsidiar a gestão.

**2. FB 99. Planejamento/Orçamento. 99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. (artigo 4º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 5º, II da Lei 10.028/2000).**

2.1. Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

## **RESPONSABILIZAÇÃO**

Responsável: Mauro Rosa da Silva – Prefeito Municipal – PERÍODO – 2017 a 2020.

### **Conduta**

Propor, sancionar e promulgar LDO que não contempla a memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, quando deveria, como autoridade com responsabilidade privativa pela proposição do projeto da LDO (art. 165 CF/88) ter se certificado de que a Lei proposta atendesse o art. 4º, § 2º, II da LRF e se certificasse nas fases posteriores de que a Lei promulgada atendesse a LRF.

### **Nexo de causalidade**

Ao propor, sancionar e promulgar LDO que não contempla a memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, o responsável permitiu que a LDO referente ao exercício de 2019 descumprisse o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.



## Culpabilidade

É razoável exigir do Chefe do Poder Executivo Municipal que tivesse tomado as providências para que a LDO proposta e sancionada atendesse ao art. 4º, § 2º, II da LRF. Ademais, além da obrigação legal, por anos este TCE/TM tem exigido que o ente municipal cumpra as disposições da LRF na elaboração das peças de planejamento, o que reforça o fato de que o responsável tinha todas as condições para dar cumprimento a esta obrigatoriedade.

## 2.4 Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, “b” c/c art. 9º da LRF.

A LDO analisada apresenta os seguintes critérios de limitação (§ 2º, art. 8º LDO):

- Corte das despesas de manutenção dos órgãos;
- redução de horas extras;
- redução de diárias;
- demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- suspensão de programas de investimentos ainda não incluídos.

## 2.5 Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4º, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresentou, no Anexo de Riscos Fiscais, a avaliação dos passivos contingentes que possam afetar as finanças públicas e as providências a



serem tomadas, caso os riscos se concretizem, foi apresentado apenas os demais riscos fiscais. Em consequência também não há definição do montante e forma de utilização da Reserva para contingência visando o atendimento dos riscos fiscais. Destaca-se que a previsão da Reserva de contingência é exigência prévia à elaboração da Lei Orçamentária Anual.

**3. FB 99. Planejamento/Orcamento. 99. Irregularidade referente à Planejamento/Orcamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. (artigo 4º, §3º da Lei de Responsabilidade Fiscal).**

3.1. Não apresentação, no Anexo de Riscos Fiscais da LDO, da avaliação dos passivos contingentes e das providências a serem tomadas no caso de concretização destes, conforme determina o art. 4º, § 3º da LRF.

## **RESPONSABILIZAÇÃO**

Responsável: Mauro Rosa da Silva – Prefeito Municipal – PERÍODO – 2017 a 2020.

### **Conduta**

Propor, sancionar e promulgar LDO que não contempla a avaliação dos passivos contingentes e as providências a serem tomadas no caso de concretização destes, quando deveria, como autoridade com responsabilidade privativa pela proposição do projeto da LDO (art. 165 CF/88) ter se certificado de que a Lei proposta atendesse o art. 4º, § 3º da LRF e se certificasse nas fases posteriores de que a Lei promulgada atendesse a LRF.

### **Nexo de causalidade**

Ao propor, sancionar e promulgar LDO que não contempla a avaliação dos passivos contingentes e as providências a serem tomadas no caso de concretização destes o responsável permitiu que a LDO referente ao exercício de 2019 descumprisse o art. 4º, § 3º da LRF.



## Culpabilidade

É razoável exigir do Chefe do Poder Executivo Municipal que tivesse tomado as providências para que a LDO proposta e sancionada atendesse ao art. 4º, § 3º da LRF. Ademais, além da obrigação legal, por anos este TCE/TM tem exigido que o ente municipal cumpra as disposições da LRF na elaboração das peças de planejamento, o que reforça o fato de que o responsável tinha todas as condições para dar cumprimento a esta obrigatoriedade.



### 3. CONCLUSÃO

A análise verificou a inconformidade da Lei nº 1415, de 17 de julho de 2018– Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

- Proposição de metas fiscais;
- Avaliação dos passivos contingentes e outros riscos fiscais com informação das providências a serem tomadas caso os riscos se concretizem.
- Não dispor sobre o percentual da RCL e forma de utilização da Reserva de Contingência.



#### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

- a) NOTIFICAR, com base no art. 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, para fins de ciência, o Exmo. Prefeito do Município de Água Boa, Senhor Mauro Rosa da Silva, acerca do teor do presente Relatório Técnico.
- b) Propor representação de Natureza Interna, com base no art. 225, do Regimento Interno desta Corte de Contas, face a constatação dos seguintes achados:
  - I. Não definição de metas anuais, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos CF e LRF.
  - II. Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.
  - III. Não apresentação, no Anexo de Riscos Fiscais da LDO, da avaliação dos passivos contingentes e das providências a serem tomadas no caso de concretização destes, conforme determina o art. 4º, § 3º da LRF.

É a informação técnica.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, 17 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Alvina Candida Proença da Cruz Taques  
Técnico de Controle Público Externo



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - Defesa - LDO/2019

## APÊNDICE - B

**Defesa - LDO/2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**SUMÁRIO**

Ofício	de
encaminhamento.....	02
Manifestação.....	03
Anexos.....	06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Água Boa/MT – 10 de Outubro de 2019

**Ofício nº. 063/2019**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Conselheiro Interino Relator MOISES MACIEL**

**Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**

**Cuiabá – MT**

**Processo nº. 7099/2019 – ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO**

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro,**

Em atenção ao Ofício que encaminhou ao Prefeito Municipal de Água Boa - MT, Sr. Mauro Rosa da Silva, com cópia da análise de acompanhamento feita por Equipe Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresentamos a Vossa Excelência **INFORMAÇÕES** em resposta aos apontamentos citados nos autos epigrafados, sendo que ao final será comprovada a desnecessidade de instauração de RNI para os casos propostos pela equipe técnica.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MAURO ROSA DA SILVA**

Prefeito Municipal

CPF Nº. 333.126.801-15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR MOISES MACIEL**

**Processo nº. 7099/2019 TCE/MT**

O Prefeito de Água Boa - MT, Sr. Mauro Rosa da Silva, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar INFORMAÇÕES relativas aos apontamentos citados no processo em epígrafe, conforme a seguir exposto.

### **I - DOS FATOS**

Tratam-se os autos de acompanhamento simultâneo e análise da Lei Municipal nº 1415/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2019.

A análise dos auditores buscou verificar o cumprimento das regras impostas na Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, onde foram destacadas as audiências públicas, a publicação e ampla divulgação, o anexo de metas fiscais, a limitação de empenho e o anexo de riscos fiscais.

Dessa forma, feita a análise, foi elaborada conclusão identificando algumas inconformidades da LDO com as determinações legais, sendo elas as seguintes:

- Proposição de metas fiscais;
- Avaliação dos passivos contingentes e outros riscos fiscais com informação das providências a serem tomadas caso os riscos se concretizem.
- Não dispor sobre o percentual da RCL e forma de utilização da Reserva de Contingência.

Dessa forma, foi feita proposta de encaminhamento com as seguintes medidas:

- a) NOTIFICAR, com base no art. 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, para fins de ciência, o Exmo. Prefeito do Município de Água Boa, Senhor Mauro Rosa da Silva, acerca do teor do presente Relatório Técnico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

b) Propor representação de Natureza Interna, com base no art. 225, do Regimento Interno desta Corte de Contas, face a constatação dos seguintes achados:

I. Não definição de metas anuais, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos CF e LRF.

II. Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

III. Não apresentação, no Anexo de Riscos Fiscais da LDO, da avaliação dos passivos contingentes e das providências a serem tomadas no caso de concretização destes, conforme determina o art. 4º, § 3º da LRF.

Ocorre que, conforme será demonstrado no corpo desta peça, existem documentos que comprovam o cumprimento das determinações contidas na LRF, motivo pelo qual não será necessário a proposição de Representação de Natureza Interna.

## II - DOS ESCLARECIMENTOS E JUSTIFICATIVAS

Nobre Conselheiro Relator, desde logo cumpre esclarecer que a Lei de Diretrizes Orçamentárias elaborada pelo Município de Água Boa/MT, na gestão do Prefeito Mauro Rosa da Silva, contém todos os documentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, esclarecemos também que os documentos encaminhados no sistema APLIC do TCE/MT infelizmente foram incompletos, ou seja, a LDO encaminhada para o sistema do TCE/MT estava sem os anexos completos que comprovam o cumprimento das regras legais.

De maneira diversa foi o caso do envio da lei para a Câmara Municipal, a qual foi enviada de forma completa e com todos os anexos exigidos pela LRF, inclusive os questionados no presente processo.

Assim, visando corrigir a falha citada, encaminhamos de forma anexa a esta manifestação todos os documentos citados pela equipe técnica como faltantes, sendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

válido ressaltar que a LDO completa, com os referidos documentos, será encaminhada novamente como carga especial para o sistema APLIC.

Diante do exposto e de acordo com o comprovado através dos documentos anexos, requiro de Vossa Excelência o arquivamento do presente processo de acompanhamento simultâneo e o indeferimento da proposta de instauração de RNI, tendo em vista que fora comprovado a elaboração de todos os documentos citados pela equipe técnica.

### III - DOS PEDIDOS

Assim, com base em toda a narrativa da presente peça de INFORMAÇÕES, solicitamos o que segue:

I - Seja recebida a presente INFORMAÇÃO em nome dos Sr. MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, tendo em vista a sua apresentação de acordo com as determinações estabelecidas em instrução normativa deste Tribunal de Contas e de forma tempestiva;

II – A desconsideração da proposta de Representação de Natureza Interna e a consequente extinção do Processo nº 7099/2019, tendo em vista que todos os apontamentos trazidos no relatório técnico foram esclarecidos.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

Água Boa/MT, 10 de outubro de 2019.

**MAURO ROSA DA SILVA**

Prefeito Municipal

CPF N°. 333.126.801-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

---

# ANEXOS

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT

Fone: (66) 3468-6400 - Fax: (66) 3468-6432

Site: [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) - e-mail: [prefeitura@aguaboa.mt.gov.br](mailto:prefeitura@aguaboa.mt.gov.br)

CNPJ: 15.023.898/0001-90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II DE METAS FISCAIS**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ADO - R\$ 1,00

CONSOLI

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
<b>Receita Total</b>	<b>94.830.064,97</b>	<b>90.964.091,10</b>	<b>0,073</b>	<b>104.313.071,46</b>	<b>96.158.804,81</b>	<b>0,081</b>	<b>112.658.117,17</b>	<b>99.609.299,00</b>	<b>0,087</b>
Receitas Primárias (I)	87.090.327,58	83.539.882,57	0,067	95.799.368,34	88.310.619,78	0,074	103.463.309,20	91.479.495,31	0,80
<b>Despesa Total</b>	<b>94.830.064,97</b>	<b>90.964.091,10</b>	<b>0,073</b>	<b>104.313.071,46</b>	<b>96.158.804,81</b>	<b>0,081</b>	<b>112.658.117,17</b>	<b>99.609.299,00</b>	<b>0,087</b>
Despesas Primárias (II)	88.019.942,94	85.390.832,56	0,069	97.921.937,23	90.267.272,52	0,076	105.755.692,20	93.506.359,15	0,082
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.929.615,36)	(1.850.949,99)	(0,015)	(2.122.576,89)	(1.956.652,74)	(0,016)	(2.292.383,00)	(2.026.863,84)	(0,017)
Resultado Nominal	119.858,66	114.972,33	0,09	115.064,32	106.069,61	0,08	110.461,75	97.667,32	0,08
Dívida Pública Consolidada	2.957.070,58	2.836.518,54	0,023	2.838.787,76	2.616.876,62	0,22	2.725.236,25	2.409.581,12	0,021
Dívida Consolidada Líquida	2.957.070,58	2.836.518,54	0,023	2.838.787,76	2.616.876,62	0,22	2.725.236,25	2.409.581,12	0,021

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	3,00	2,90	2,70
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,00	8,00	8,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,40	3,50	3,61
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,25	4,06	4,26
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	128.345.851.681,00	128.345.851.681,00	128.345.851.681,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2019

Valor Corrente / 1,0425

2020

Valor Corrente / 1,0848

2021

Valor Corrente / 1,1310



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO III DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2019

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Tributos que poderão não ser arrecadados	300.000,00	Inscrição em Dívida Ativa Municipal e Contrato de Empresa Bancária para realizar cobrança	300.000,00
Pagamento de Restos a Pagar inscritos em 2018	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ocorrência de fatos fortuitos relacionados à calamidades públicas	100.000,00	Reserva de Contingência (%)	500.000,00
Precatórios originários de ações que podem ser decididas no ano de 2019	600.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.100.000,00</b>

*R. Carvalho*

*PI*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

#### QUADRO IV

### DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

#### EXERCÍCIO DE 2019

AMF - DEMONSTRATIVO VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
Aposentado e Pensionista	Isenção	Aposentado e Pensionista	300.000,00	350.000,00	350.000,00	
TOTAL			300.000,00	350.000,00	350.000,00	

RS\$ 1,00

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2019 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2019, 2020 e 2021, foram calculados a partir dos valores de 2018, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2019: 4,00%

Inflação para 2020: 4,00%


Inflação para 2021:

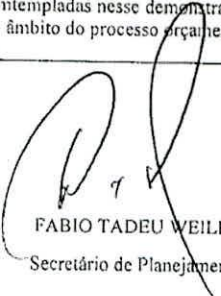
Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio, a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.


Conforme os arts. 13, 53 e 55 do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

  
MAURO ROSA DA SILVA  
Prefeitura Municipal

  
FABIO TADEU WEILER  
Secretário de Planejamento

  
RAYCA ALVES DE CARVALHO  
Contadora

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT  
Fone: (66) 3468-6400  
Site: [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) - e-mail: [prefeitura@aguaboa.mt.gov.br](mailto:prefeitura@aguaboa.mt.gov.br)  
CNPJ: 15.023.898/0001-90



Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT

Fone: (66) 3468-6400 - Fax: (66) 3468-6432

Data de processamento: 09/06/2020  
Site: [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) - e-mail: [prefeitura@aguaboa.mt.gov.br](mailto:prefeitura@aguaboa.mt.gov.br)

CNPJ: 15.023.898/0001-90





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

048

### Relatório de Obras em andamento ANEXO V

Contrato	Empresa	Descrição da Obra	Exec.	Valor Obra	Realizado
046/2015	Solutions Corp Assessoria	Ampliação do sistema de Esgoto Sanitário	.08/2019	4.722.293,37	320.546,85
037/2017	Consdepí Construtora Ltda	Pavimentação Asfáltica e Drenagem da duplicação da Rua 50	.11/2018	1.459.323,12	5.308,94
006/2018	Construtora Rezende Ltda	Ciclovia da Avenida Araguaia	.09/2018	865.068,01	73.926,69
019/2018	S.A Lima Construções Ltda	Pavimentações de Vias no Município	.08/2018	602.427,22	
023/2018	Construtora Rezende Ltda	Ampliação da Câmara Municipal	.09/2018	709.864,84	33.477,50
056/2018	BKP Construtora Ltda	Pavimentação em TSD e Drenagem da Rua 16A	.08/2018	229.815,98	

Água Boa-MT 15 de Junho de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



RONALDO BRUNO WENDLING

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

Painel do Fiscalizado

### Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 795.836-6/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA (1112275)

Competência	Reenvio	Recebido em
Carga Especial da LOA de 2019	Sim	14/10/2019 - 13:21:17

Enviado por  
RONALDO BRUNO WENDLING

Arquivo  
 1112275232019.ZIP (3.81 MB)

Tabelas recebidas  Conteúdo

Nome da Tabela	Quantidade
DOCUMENTO_DIVERSO.XML	21

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - C - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019

## APÊNDICE - C

### Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019



<b>PROTOCOLO</b>	<b>:</b>	<b>39454/2019</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO</b>
<b>OBJETO</b>	<b>:</b>	<b>LEI MUNICIPAL Nº 1438, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -2019</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO MOISÉS MACIEL</b>
<b>EQUIPE</b>	<b>:</b>	<b>MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO</b>





## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. DA ANÁLISE.....</b>	<b>4</b>
2.1) Audiências públicas (At. 48, § 1º, I, da LRF).....	4
2.2) Publicação e ampla divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal).....	5
2.3) Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, § 5º da CF). ....	7
2.4) Compatibilidade da LOA com a LDO .....	8
2.4.1) Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO (art.5º, LRF) .....	8
2.5) Alterações orçamentárias.....(Lei 4320/64)	
<b>3. CONCLUSÃO.....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>4.PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>Anexo 01. Meta de Resultado Primário .....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>Anexo 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência da LOA com a diretriz da LDO ...</b>	<b>13</b>





## 1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal nº 1438, de 05 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Água Boa para o exercício financeiro de 2019 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos; compatibilidade da LOA com a LDO, compatibilidade entre a programação da LOA e Reserva de Contingência.





## 2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal nº 1438/ 2018 que dispõe sobre o orçamento do município de Água Boa estima a receita e fixa a despesa em R\$ 106.575.000,00 para o exercício de 2019, assim distribuídos:

**Quadro 1 – Distribuição da LOA/2019**

Órgão	Valor R\$
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>3.600.000,00</b>
Câmara Municipal	3.600.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>97.500.000,00</b>
Prefeitura Municipal	97.500.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>9.075.000,00</b>
Fundo Municipal de Previdência Social-Água Previ	9.075.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>106.575.000,00</b>

Fonte: Lei Orçamentária nº 1438/20867/2019 publica no DOE nº 3.124 de 13/12/2019

### 2.1) Audiências públicas (At. 48, § 1º, da LRF/00)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF/00.

Nos seguintes meios de comunicação foram efetuadas consultas em 17/10/2019 para a identificação de publicação de convites por parte do Gestor Municipal nos quais convidam a população para participar de audiências públicas durante o processo de elaboração da Lei Orçamentária do município de Água Boa do exercício de 2019:

- Diário Oficial de Contas expedido pelo TCE-MT;





- Diário Oficial Eletrônico dos Municípios expedido pela Associação Mato-Grossense dos Municípios;
- Diário Oficial do Estado de Mato Grosso
- <https://www.gp.srv.br/transparenciaaquaboa/>

No Diário Eletrônico dos Municípios, edição do 06/09/2018, constatou-se a publicação do Edital de Convocação de Audiência Pública no qual o Prefeito Municipal, Mauro Rosa da Silva, comunica aos interessados a realização de audiência de pública, na data de 27 de setembro de 2018, para apresentar e discutir a Proposta do Orçamento (LOA) para o exercício de 2019, portanto, caracteriza cumprimento dos requisitos de transparência pública exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além dos meios oficiais de publicação visando obtenção de informações complementares sobre a realização das audiências foram efetuadas consultas ao Sistema Aplic, tendo como critérios de seleção os documentos encaminhados pela Prefeitura Municipal de Água Boa referente ao exercício de 2019 classificados como “Consulta aos documentos da LOA e constatou-se que os documentos comprobatórios da realização do evento (Ata de Audiência realizada em 27/09/2018 e Lista de Presença assinada pelos participantes) foram encaminhados a este Tribunal de Contas.

## **2.2) Publicação e ampla divulgação (art. 37, Constituição Federal; art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)**

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decrete como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).





No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019:

### Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio Publicação	Local	Data
Diário Oficial	Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 3.124	13/12/2018

A Lei Orçamentária foi publicada em meio oficial de comunicação, conforme demonstrado acima (acesso em 03/10/2019), e também disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura link: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_aguaboa/servlet/institucional\\_v2](https://www.gp.srv.br/transparencia_aguaboa/servlet/institucional_v2) (acesso em 17/10/2019), contudo a publicidade do ato não ocorreu na íntegra, pois os anexos que compõem a lei não foram publicados e nem divulgados, dessa forma, o Gestor descumpriu o disposto no art. 37 da CF/88 e art. 48, LRF/00.

Destaca-se que a LOA/2019 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº protocolo TCE/MT 39454/2019 em 28/01/2019, portanto, fora do prazo estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.





## Achado 1

### 1) **Publicação e Ampla divulgação (art. 37 da CF/88 e art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal).**

#### **DB 99. Gestão Fiscal/Financeira\_Grave. Ausência de transparência na gestão fiscal quanto a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 48 Lei Complementar nº 101/2000).**

A Lei Municipal nº 1438, de 05 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Água Boa para o exercício financeiro de 2019 foi publicada em meio oficial e disponibilizada no site da Prefeitura sem os anexos que a acompanha.

### 2.3) **Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, § 5º da CF).**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Nesse sentido, da análise da LOA/2019 constatou-se que o texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, conforme determina o art. 165, § 5º, da CF/88, dessa forma a elaboração da lei não atendeu ao preceito constitucional.





## Achado 2

### **2) FB 99. Planejamento/Orçamento\_grave. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.**

O texto da Lei Orçamentária Anual da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, conforme determina o art. 165, § da Constituição Federal.

#### **2.4) Compatibilidade da LOA com a LDO**

O planejamento orçamentário, composto pela LOA, LDO e PPA, é um dos processos mais importantes da administração pública, pois possui o objetivo de detalhar e programar a execução orçamentária dos próximos exercícios de acordo com os programas e ações estabelecidas no PPA, e nas diretrizes constantes na LDO e na Estimativa da Receita e Fixação da despesa determinada na LOA.

O artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A seguir será verificado se a elaboração da LOA do município de Acorizal foi elaborada de forma a cumprir com as metas de resultado primário e nominal estabelecida na Lei de Diretrizes 2019 e se a Reserva de Contingência alocada também está em conformidade com a LDO.

##### **2.4.1) Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO (art.5º, LRF)**





Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária o ente municipal deve se utilizar de parâmetros macroeconômicos, de séries históricas e de outras informações relevantes para estimar a receita e despesa. Na elaboração da LOA, deve-se revisitar todos esses parâmetros de forma que compatibilizar o orçamento com as diretrizes e metas estabelecidas para o exercício, nos termos do que dispõe o art.5º, LRF/00.

No caso do Município de Água Boa, não foi possível verificar a compatibilidade da LOA com a LDO devido ao fato que o Anexo de Metas Fiscais constante na LDO não apresenta as metas de resultados primário validas. Conforme o anexo de metas fiscais da LDO, não foram consideradas as despesas primárias e, por esta razão, a meta de resultado primário corresponde ao total das receitas primárias.

#### **2.4.2) Reserva de contingência (art.5º, III, LRF)**

O projeto de lei orçamentária anual deverá conter a reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, assim como será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III, LRF/00.

A Lei de Diretrizes nº 1415/2018 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 não definiu o montante e forma de utilização da Reserva para Contingência. Destaca-se que a previsão da Reserva de contingência é exigência prévia à elaboração da Lei Orçamentária Anual, dessa forma a análise deste item ficou prejudicada.

Observa-se que a Reserva de Contingência estimada na LOA/2019 corresponde a R\$ 975.000,00, valor equivalente a 1,20% da RCL de R\$ 81.304.602,00 para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos previstos na Lei 866/2018.





## 2.5) Alterações Orçamentárias

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.

O Artigo 5º da Lei Orçamentária Anual/2019 do município de Água Boa, para o exercício de 2019 autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares por anulação até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º da Lei (R\$ 106.575.000,00). O Parágrafo único do citado artigo dispõe ainda que as alterações ocorridas na lei, por meio de abertura de créditos adicionais, alteram automaticamente a Lei nº 1385/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e Lei 1415/2018 (Leis de Diretrizes Orçamentária).

## 3. CONCLUSÃO

Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da Lei nº 1.438, de 05 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

A análise permitiu inferir que não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

- Realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, dos anexos que acompanham a Lei Orçamentária Anual;
- Destaque do orçamento fiscal, seguridade social e investimento;





#### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

**a)** Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de Água Boa – exercício de 2019 – para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado; -

**b)** Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de Água Boa – exercício de 2019:

**b.1)** a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito MAURO ROSA DA SILVA.:

- A Lei Municipal nº 1438, de 05 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Água Boa para o exercício financeiro de 2019 foi publicada em veículo oficial e disponibilizada no *site* da Prefeitura sem os anexos obrigatórios, deixando de observar a obrigatoriedade de realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, de acesso ao público, nos termos do art. 37 da CF/88 e art. 48 Lei Complementar nº 101/2000, respectivamente.
- O texto da Lei Orçamentária/2019 não destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, conforme determina o art. 165, §, portanto a elaboração da lei não atendeu ao preceito constitucional.

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, 31 de março de 2020.





---

MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO  
Técnico de Controle Público Externo





## Anexo 01. Compatibilidade da Reserva de Contingência da LOA com a diretriz da LDO

### Quadro 01. Receita Corrente Líquida – LOA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto intra-orçamentárias) (I)</b>	<b>89.453.886,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (IV)</b>	<b>8.149.284,00</b>
Deduções para o FUNDEB	8.149.284,00
Renúncias de Receita	0,00
Outras deduções	0,00
<b>RECEITA CORENTE LÍQUIDA (III – IV)</b>	<b>81.304.602,00</b>

Fonte: Anexo 2 da Receita por Categoria Econômica

### Quadro 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>Percentual da RCL para composição da Reserva de Contingência – LDO</b>	<b>0,00%</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>81.304.602,00</b>
<b>Valor Máximo da Reserva de Contingência</b>	
<b>Reserva de Contingência Fixado na LOA</b>	<b>975.000,00</b>
Percentual da RCL para composição da Reserva de Contingência estipulada na LOA	1,20%

Fonte LOA2019 e Anexo 2 da Receita





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - D - 5.1.3.1 - Alterações Orçamentárias

## APÊNDICE - D

### 5.1.3.1 - Alterações Orçamentárias

Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	Val_Especial	Val_Anulacao	Val_Excesso
01438/2018	03274/2019	1.474.510,00	0,00	1.474.510,00	0,00
01438/2018	03285/2019	781.959,00	0,00	781.959,00	0,00
01438/2018	03286/2019	16.510,00	0,00	16.510,00	0,00
01438/2018	03295/2019	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
01438/2018	03296/2019	1.185.330,00	0,00	1.185.330,00	0,00
01438/2018	03302/2019	311.200,00	0,00	311.200,00	0,00
01438/2018	03303/2019	896.010,00	0,00	896.010,00	0,00
01438/2018	03312/2019	1.660.237,00	0,00	1.660.237,00	0,00
01438/2018	03313/2019	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
01438/2018	03322/2019	438.950,00	0,00	438.950,00	0,00
01438/2018	03327/2019	3.065.493,00	0,00	3.065.493,00	0,00
01438/2018	03334/2019	552.375,00	0,00	552.375,00	0,00
01438/2018	03336/2019	947.251,00	0,00	947.251,00	0,00
01438/2018	03337/2019	592.755,00	0,00	592.755,00	0,00
01438/2018	03343/2019	1.402.206,00	0,00	1.402.206,00	0,00
01438/2018	03346/2019	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
01438/2018	03348/2019	964.385,00	0,00	964.385,00	0,00
01438/2018	03349/2019	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
01438/2018	03350/2019	713.001,00	0,00	713.001,00	0,00
01438/2018	03354/2019	1.740.865,00	0,00	1.740.865,00	0,00
01438/2018	03355/2019	846.984,40	0,00	846.984,40	0,00
01438/2018	03361/2019	1.866.387,00	0,00	1.866.387,00	0,00
01438/2018	03366/2019	706.134,00	0,00	706.134,00	0,00
01438/2018	03370/2019	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
01438/2018	03371/2019	2.247.889,00	0,00	2.247.889,00	0,00
01438/2018	03376/2019	1.297.772,92	0,00	1.297.772,92	0,00
01438/2018	03378/2019	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00
01438/2018	03382/2019	2.681.332,38	0,00	2.681.332,38	0,00
01478/2019	03353/2019	0,00	920.000,00	0,00	920.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>26.628.536,70</b>	<b>920.000,00</b>	<b>26.628.536,70</b>	<b>920.000,00</b>

Fonte: Aplic>Peças de Planejamento> Créditos Adicionais> Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fonte de financiamento



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - E - Despesas não consideradas no limite e gastos EDUCAÇÃO

## APÊNDICE - E

### Despesas não consideradas no limite e gastos EDUCAÇÃO

## APÊNDICE – E

### Município de Água Boa

#### Despesas não consideradas no limite e gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino

Função	Despesas	Valor Liquidado
12	Despesas realizadas com a Merenda Escolar	<b>1.041.674,22</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>1.041.674,22</b>

Resolução de Consulta nº 18/2011 (DOE, 24/03/2011). Educação. Limite. Artigo 212, CF. Despesa. Merenda escolar. Vedação à inclusão no limite e gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino. As despesas realizadas com merenda escolar não serão consideradas no cálculo das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/1996 (LDB).

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
04/02/2019	000960/2019	JOSE F DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 14/2019.	222.570,72	222.570,72	222.570,72
04/02/2019	000961/2019	JOSE F DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 14/2019.RECURSO 15 - PNAP	10.150,00	10.150,00	10.150,00
04/02/2019	000962/2019	JOSE F DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 14/2019.RECURSO 15 - PNAE	13.974,75	13.974,75	13.974,75
04/02/2019	000963/2019	JOSE F DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 14/2019.RECURSO 15 - PNAI	2.283,50	2.283,50	2.283,50
04/02/2019	000964/2019	JOSE F DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 14/2019.RECURSO 15 - PNAC	21.401,50	21.401,50	21.401,50
04/02/2019	000965/2019	JOSE F DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 14/2019.RECURSO 15 - AEE	821,73	821,73	821,73
04/02/2019	000966/2019	MOREIRA - COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA -EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 15/2019.	123.043,55	123.043,55	123.043,55
04/02/2019	000967/2019	MOREIRA - COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA -EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 15/2019.RECURSO 15 - PNAI	829,25	829,25	829,25
04/02/2019	000968/2019	MOREIRA - COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA -EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 15/2019.RECURSO 15 - PNAE	5.140,00	5.140,00	5.140,00
04/02/2019	000969/2019	MOREIRA - COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA -EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 15/2019.RECURSO 15 - PNAC	9.666,50	9.666,50	9.666,50
04/02/2019	000970/2019	MOREIRA - COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA -EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 15/2019.RECURSO 15 - AEE	340,50	340,50	340,50
04/02/2019	000971/2019	MOREIRA - COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA -EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 15/2019.RECURSO 15 - PNAP	4.581,00	4.581,00	4.581,00
04/02/2019	000972/2019	L. FERNANDES DA CUNHA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 16/2019.	16.361,93	16.361,93	16.361,93
04/02/2019	000973/2019	L. FERNANDES DA CUNHA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 16/2019.RECURSO 15 - PNAC	1.997,50	1.997,50	1.997,50
04/02/2019	000974/2019	L. FERNANDES DA CUNHA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 16/2019.RECURSO 15 - PNAE	3.196,00	3.196,00	3.196,00
04/02/2019	000975/2019	L. FERNANDES DA CUNHA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 16/2019.RECURSO 15 - PNAP	3.196,00	3.196,00	3.196,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
04/02/2019	000976/2019	JOSE G. Q. DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 13/2019.	71.645,44	71.645,44	71.645,44
04/02/2019	000977/2019	JOSE G. Q. DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 13/2019.RECURSO 15 - PNAE	9.956,49	9.956,49	9.956,49
04/02/2019	000978/2019	JOSE G. Q. DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 13/2019.RECURSO 15 - AEE	0,00	0,00	0,00
04/02/2019	000979/2019	JOSE G. Q. DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 13/2019.RECURSO 15 - PNAI	0,00	0,00	0,00
04/02/2019	000980/2019	JOSE G. Q. DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 13/2019.RECURSO 15 - PNAE	8.045,36	8.045,36	8.045,36
04/02/2019	000981/2019	JOSE G. Q. DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 13/2019.RECURSO 15 - PNAE	5.588,26	5.588,26	5.588,26
11/04/2019	002346/2019	JOSE G. Q. DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 13/2019.RECURSO 15 - PNAE	16.795,43	16.795,43	16.795,43
11/04/2019	002347/2019	JOSE G. Q. DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 13/2019.RECURSO 15 - PNAE	12.140,17	12.140,17	12.140,17
11/04/2019	002348/2019	JOSE G. Q. DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 13/2019.RECURSO 15 - AEE	1.967,74	1.967,74	1.967,74
11/04/2019	002349/2019	JOSE G. Q. DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 13/2019.RECURSO 15 - PNAI	3.312,08	3.312,08	3.312,08
11/04/2019	002350/2019	JOSE G. Q. DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 13/2019.RECURSO 15 - PNAE	10.871,20	10.871,20	10.871,20
12/04/2019	002353/2019	MICHEL FAVRETTO DE MELO	AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO EXERCICIO 2019. CONTRATO Nº 53/2019 RECURSO PNAE	5.093,80	5.093,80	5.093,80
12/04/2019	002354/2019	MICHEL FAVRETTO DE MELO	AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO EXERCICIO 2019. CONTRATO Nº 53/2019 RECURSO PNAE	2.500,00	2.500,00	2.500,00
12/04/2019	002355/2019	MICHEL FAVRETTO DE MELO	AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO EXERCICIO 2019. CONTRATO Nº 53/2019 RECURSO PNAI	800,64	800,64	800,64
12/04/2019	002356/2019	MICHEL FAVRETTO DE MELO	AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO EXERCICIO 2019. CONTRATO Nº 53/2019 RECURSO PNAE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
12/04/2019	002357/2019	MICHEL FAVRETTO DE MELO	AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO EXERCICIO 2019. CONTRATO Nº 53/2019 RECURSO AEE	542,50	542,50	542,50
12/04/2019	002358/2019	LUCIMAR TEREZINHA FAVRETTO DE MELLO	AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO EXERCICIO 2019 - CONTRATO Nº 55/2019 RECURSO PNAE	2.500,00	2.500,00	2.500,00
12/04/2019	002359/2019	LUCIMAR TEREZINHA FAVRETTO DE MELLO	AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO EXERCICIO 2019 - CONTRATO Nº 55/2019 RECURSO PNAI	800,00	800,00	800,00
12/04/2019	002360/2019	LUCIMAR TEREZINHA FAVRETTO DE MELLO	AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO EXERCICIO 2019 - CONTRATO Nº 55/2019 RECURSO PNAE	5.004,00	5.004,00	5.004,00
12/04/2019	002361/2019	LUCIMAR TEREZINHA FAVRETTO DE MELLO	AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO EXERCICIO 2019 - CONTRATO Nº 55/2019 RECURSO AEE	540,00	540,00	540,00
12/04/2019	002362/2019	LUCIMAR TEREZINHA FAVRETTO DE MELLO	AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO EXERCICIO 2019 - CONTRATO Nº 55/2019 RECURSO PNAE	5.091,00	5.091,00	5.091,00
12/04/2019	002363/2019	CLAUDIOMAR DE JESUS MENDES	AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO EXERCICIO 2019. CONTRATO Nº 54/2019 RECURSO PNAE	5.101,26	5.101,26	5.101,26
12/04/2019	002364/2019	CLAUDIOMAR DE JESUS MENDES	AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO EXERCICIO 2019. CONTRATO Nº 54/2019 RECURSO PNAE	2.499,04	2.499,04	2.499,04
12/04/2019	002365/2019	CLAUDIOMAR DE JESUS MENDES	AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO EXERCICIO 2019. CONTRATO Nº 54/2019 RECURSO PNAI	802,16	802,16	802,16
12/04/2019	002366/2019	CLAUDIOMAR DE JESUS MENDES	AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO EXERCICIO 2019. CONTRATO Nº 54/2019 RECURSO PNAE	4.999,32	4.999,32	4.999,32
12/04/2019	002367/2019	CLAUDIOMAR DE JESUS MENDES	AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO EXERCICIO 2019. CONTRATO Nº 54/2019 RECURSO AEE	539,00	539,00	539,00
20/05/2019	002975/2019	G. M. B. DA COSTA CIA LTDA	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE TOUCAS E AVENTAIS PARA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	6.076,00	6.076,00	6.076,00
11/06/2019	003583/2019	JOSE F DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 14/2019.RECURSO 15 - PNAI	11.935,00	11.935,00	11.935,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
11/06/2019	003584/2019	MOREIRA - COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA -EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 15/2019.RECURSO 15 - PNAI	11.549,00	11.549,00	11.549,00
11/06/2019	003585/2019	MOREIRA - COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA -EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 15/2019.RECURSO 15 - AEE	835,00	835,00	835,00
01/07/2019	004078/2019	JOSE G. Q. DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 13/2019.RECURSO 15 - PNAC	68.284,08	68.284,08	68.284,08
01/07/2019	004079/2019	JOSE G. Q. DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 13/2019.RECURSO 15 - PNAE	64.222,36	64.222,36	64.222,36
01/07/2019	004080/2019	JOSE G. Q. DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 13/2019.RECURSO PROPRIO	49.114,44	49.114,44	49.114,44
16/07/2019	004353/2019	L A DE SOUZA DISTRIBUIDORA CONVENIENCIA E ATACADISTA	DESPESA REF. AQUISIÇÃO DE 02 BOTTALHO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA P 45 KG PARA AUXILIAR NA MERENDA ESCOLAR DA E.M. AGROVILA CENTRAL.	600,00	600,00	600,00
07/08/2019	004981/2019	L. FERNANDES DA CUNHA - ME	AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES E PAO DE CACHORRO QUENTE, PARA MERENDA ESCOLAR 2019.CONTRATO Nº 16/2019.	10.948,55	10.948,55	10.948,55
09/08/2019	005024/2019	CLAUDIOMAR DE JESUS MENDES	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO EXERCÍCIO 2019. CONTRATO Nº 54/2019.	6.055,70	6.055,70	6.055,70
15/08/2019	005106/2019	JOSE F DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 14/2019.RECURSO 15 - PNAI	59.475,92	59.475,92	59.475,92
21/08/2019	005201/2019	MOREIRA - COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA -EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 15/2019.	11.844,00	11.844,00	11.844,00
21/08/2019	005202/2019	JOSE F DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 14/2019.	12.154,48	12.154,48	12.154,48
23/08/2019	005278/2019	CARAS REVESTIMENT O EIRELI	DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAIXA PLÁSTICA PARA MANUSEIO DOS ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR, SERA PAGO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	0,00	0,00	0,00
10/09/2019	005851/2019	MARMORARIA AGUA BOA LTDA	DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEDRA PARA ESCOLA JACY KUHN SALAMONI PARA MANUTENÇÃO DE PRATELEIRAS DO DEPOSITO DE MERENDA ESCOLAR -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	366,92	366,92	366,92
10/09/2019	005852/2019	MARMORARIA AGUA BOA LTDA	DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEDRA PARA ESCOLA JACY KUHN SALAMONI PARA MANUTENÇÃO DE PRATELEIRAS DO DEPOSITO DE MERENDA ESCOLAR -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	4.792,89	4.792,89	4.792,89
10/09/2019	005853/2019	MARMORARIA AGUA BOA LTDA	DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEDRA PARA ESCOLA JACY KUHN SALAMONI PARA MANUTENÇÃO DE PRATELEIRAS DO DEPOSITO DE MERENDA ESCOLAR -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	3.702,50	3.702,50	3.702,50
10/09/2019	005854/2019	MARMORARIA AGUA BOA LTDA	DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEDRA PARA ESCOLA JACY KUHN SALAMONI PARA MANUTENÇÃO DE PRATELEIRAS DO DEPOSITO DE MERENDA ESCOLAR -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	3.702,50	3.702,50	3.702,50
10/09/2019	005864/2019	MARMORARIA AGUA BOA LTDA	DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEDRA PARA ESCOLA JACY KUHN SALAMONI PARA MANUTENÇÃO DE PRATELEIRAS DO DEPOSITO DE MERENDA ESCOLAR -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1.851,25	1.851,25	1.851,25
13/09/2019	005924/2019	L. FERNANDES DA CUNHA - ME	AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES E PAO DE CACHORRO QUENTE, PARA MERENDA ESCOLAR 2019 .CONTRATO Nº 16/2019.PNAC	13.813,83	13.813,83	13.813,83
01/10/2019	006355/2019	MICHEL FAVRETTO DE MELO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO EXERCÍCIO 2019. CONTRATO Nº 53/2019. RECURSO 15 PNAE	5.093,06	5.093,06	5.093,06
01/10/2019	006356/2019	LUCIMAR TEREZINHA FAVRETTO DE MELO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO EXERCÍCIO 2019. CONTRATO Nº 55/2019. RECURSO 15 PNAE	5.984,20	5.984,20	5.984,20
16/10/2019	006650/2019	JOSE F DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. CONTRATO Nº 14/2019. APOSTILAMENTO Nº 01/2019. RECURSO PNAE	67.583,22	67.583,22	67.583,22
			<b>TOTAL</b>	<b>1.041.674,22</b>	<b>1.041.674,22</b>	<b>1.041.674,22</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - F - Despesas com PESSOAL - Elementos 36 e 39

## APÊNDICE - F

### Despesas com PESSOAL - Elementos 36 e 39

## APÊNDICE – F

### DESPESAS DE PESSOAL – Água Boa

Despesas de Pessoal	Valor Liquidado
Elemento de Despesa 36 e 39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA e PESSOA JURÍDICA	<b>1.075.108,04</b>
Ofício nº 004/2020/Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Água Boa que declarou que houve pagamentos e contratações de OS, OSCIP ou Cooperativas (Documento Digital nº 42622/2020)	<b>1.452.201,70</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.527.309,74</b>

#### Despesas com pessoal – Elemento de Despesa 36 e 39

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
12/11/2019	007167/2019	ALEXSANDRO VALADARES	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS, DURANTE O MES DE NOVEMBRO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: ALEXSANDRO VALADARES.	1.360,00	1.360,00	1.360,00
04/12/2019	007585/2019	ALEXSANDRO VALADARES	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS, DURANTE O MES DE DEZEMBRO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: ALEXSANDRO VALADARES.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
07/01/2019	000478/2019	ANDRÉ LUIZ ALVARES FERREIRA	DESPESAS REF. A PRESTACAO DE SERVICOS COMO AUXILIAR DE MAO-DE-OBRA PARA A CONSTRUCAO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO, DURANTE O MES DE JANEIRO/2019 PRESTADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	2.992,00	2.992,00	2.992,00
02/01/2019	000137/2019	ANDREIA GONCALVES RIBEIRO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA SERVICOS NA AGENCIA DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DA SERRINHA, MUNICIPIO DE AGUA BOA-MT. CONTRATO Nº 117/2015. ADITIVO Nº 004/2018.	17.043,48	17.043,48	17.043,48
08/10/2019	006483/2019	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO NORTE ARAGUAIA - AMNA	PRESTACAO DE SERVICOS DE RELACOES PUBLICAS. SECRETARIA DEADMINISTRACAO. CONTRATO Nº 144/2019.	12.000,00	12.000,00	12.000,00
30/01/2019	000850/2019	BERNARDINO AQUINO CAMARA	DESPESAS REF. A PRESTACAO DE SERVICOS COMO AJUDANTE DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO DA CONTINUACAO DA AVENIDA PLANALTO LIGANDO O BAIRRO CRISTALINO AO BAIRRO PRIMAVERA. DE CIDADE E MEIO AMBIENTE	420,00	420,00	420,00
08/02/2019	001052/2019	BERNARDINO AQUINO CAMARA	DESPESAS REF. A PRESTACAO DE SERVICOS COMO AJUDANTE DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO DA CONTINUACAO DA AVENIDA PLANALTO LIGANDO O BAIRRO CRISTALINO AO BAIRRO PRIMAVERA. DE CIDADE E MEIO AMBIENTESERVIDOR: BERNARDINO AQUINO CAMERA. REFERENTE	1.610,00	1.610,00	1.610,00
01/03/2019	001553/2019	BERNARDINO AQUINO CAMARA	DESPESAS REF. A PRESTACAO DE SERVICOS COMO AJUDANTE DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO DA CONTINUACAO DA AVENIDA PLANALTO LIGANDO O BAIRRO CRISTALINO AO BAIRRO PRIMAVERA. SEC. DE CIDADE E MEIO AMBIENTESERVIDOR: BERNARDINO AQUINO CAMERA. REFER	1.400,00	1.400,00	1.400,00
02/01/2019	000122/2019	BRUNA SILVA LAU	DESPESA REF. A PRESTACAO DOS SERVICOS DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, JUNTO AO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, MES DE JANEIRO DE 2.019.	2.230,01	2.230,01	2.230,01
25/02/2019	001475/2019	CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	DESPESA REFERENTE A CONTRACAO DE PROFESSOR PEDAGOGO PARA ESTAR MINISTRANDO AULA PARA OS ALUNOS DA SALA ANEXA DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TRIPA NA ALDEIA SERRA NOVA. ESSA CONTRATAÇÃO TERA DE SER FEITA POIS NO 1º PROCESSO SELETIVO 03/2018 QUE ACONTECEU DIA	2.885,48	2.885,48	2.885,48
28/03/2019	002134/2019	CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	DESPESA REFERENTE A CONTRACAO DE PROFESSOR PEDAGOGO PARA ESTAR MINISTRANDO AULA PARA OS ALUNOS DA SALA ANEXA DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TRIPA NA ALDEIA SERRA NOVA. ESSA CONTRATAÇÃO TERA DE SER FEITA POIS NO 1º PROCESSO SELETIVO 03/2018 QUE ACONTECEU DIA	2.885,48	2.885,48	2.885,48
03/05/2019	002783/2019	CARLOS SANTANA DA SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE MAIO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: CARLOS SANTANA DA SILVA.	1.749,00	1.749,00	1.749,00
03/06/2019	003421/2019	CARLOS SANTANA DA SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JUNHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: CARLOS SANTANA DA SILVA.	1.521,00	1.521,00	1.521,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
02/07/2019	004097/2019	CARLOS SANTANA DA SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JULHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: CARLOS SANTANA DA SILVA	1.380,00	1.380,00	1.380,00
02/01/2019	000143/2019	CLEDINEI MARIA DE JESUS CARVALHO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ATENDIMENTO NO POSTO DOS CORREIOS PA JARAGUA DE ACORDO COM CONVENIO ASSINADO COM OS CORREIOS Nº 22 E 40/2014. CONTRATO Nº 37/2014. ADITIVO Nº 006/2018.	17.043,48	17.043,48	17.043,48
01/08/2019	004875/2019	CLEONICE RODRIGUES PEREIRA	DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO PARA CLEONICE RODRIGUES PEREIRA QUE IRA PRESTAR SERVICOS COMO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-NUTRICAO NA ESCOLA MUNICIPAL BOM PRINCIPIO DURANTE O MES DE AGOSTO. SECRETARIA DE EDUCACAO.	1.846,71	1.846,71	1.846,71
02/09/2019	005629/2019	CLEONICE RODRIGUES PEREIRA	DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO PARA CLEONICE RODRIGUES PEREIRA QUE IRA PRESTAR SERVICOS COMO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-NUTRICAO NA ESCOLA MUNICIPAL BOM PRINCIPIO DURANTE O MES DE SETEMBRO. SECRETARIA DE EDUCACAO.	1.846,71	1.846,71	1.846,71
01/10/2019	006360/2019	CLEONICE RODRIGUES PEREIRA	DESPESA REF. A PRESTACAO DE SERVICOS COMO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-NUTRICAO NA ESCOLA MUNICIPAL BOM PRINCIPIO DURANTE O MES DE OUTUBRO PARA CLEONICE RODRIGUES PEREIRA SECRETARIA DE EDUCACAO,ESPORTE E CULTURA.	1.846,71	1.846,71	1.846,71
31/10/2019	007040/2019	CLEONICE RODRIGUES PEREIRA	DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO PARA CLEONICE RODRIGUES PEREIRA QUE IRA PRESTAR SERVICOS COMO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-NUTRICAO NA ESCOLA MUNICIPAL BOM PRINCIPIO DURANTE O MES DE NOVEMBRO. SECRETARIA DE EDUCACAO,ESPORTE E CULTURA.	1.846,71	1.846,71	1.846,71
26/11/2019	007510/2019	CLEONICE RODRIGUES PEREIRA	DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO PARA CLEONICE RODRIGUES PEREIRA QUE IRA PRESTAR SERVICOS COMO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-NUTRICAO NA ESCOLA MUNICIPAL BOM PRINCIPIO DURANTE O MES DE DEZEMBRO. SECRETARIA DE EDUCACAO,ESPORTE E CULTURA.	1.091,00	1.091,00	1.091,00
09/07/2019	004236/2019	DEUSMAIR LEMES GUIMARÃES	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE AUXILIAR DE MAO-DE-OBRA PARA A CONSTRUCAO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO, DURANTE O MES DE JULHO/2019 PRESTADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.SERVIDOR: DEUSMAIR LEMES GUIMARAES.	2.799,00	2.799,00	2.799,00
02/08/2019	004892/2019	DEUSMAIR LEMES GUIMARÃES	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERADOR DE MAQUINA PESADA NA AVENIDA PLANALTO, DURANTE O MES DE AGOSTO/2019 PRESTADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.SERVIDOR: DEUSMAIR LEMES GUIMARAES.	3.266,00	3.266,00	3.266,00
02/09/2019	005641/2019	DEUSMAIR LEMES GUIMARÃES	DESPESAS REF. A PRESTACAO DE SERVICOS DE AUXILIAR DE MAO-DE-OBRA PARA A CONSTRUCAO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO, DURANTE O MES DE SETEMBRO/2019 PRESTADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.SERVIDOR: DEUSMAIR LEMES GUIMARAES.	2.799,00	2.799,00	2.799,00
04/10/2019	006438/2019	DEUSMAIR LEMES GUIMARÃES	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE AUXILIAR DE MAO-DE-OBRA PARA A CONSTRUCAO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO, DURANTE O MES DE OUTUBRO/2019 PRESTADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.SERVIDOR: DEUSMAIR LEMES GUIMARAES	2.799,00	2.799,00	2.799,00
04/11/2019	007100/2019	DEUSMAIR LEMES GUIMARÃES	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE AUXILIAR DE MAO-DE-OBRA PARA A CONSTRUCAO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO/2019 PRESTADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.SERVIDOR: DEUSMAIR LEMES GUIMARAES.	2.799,00	2.799,00	2.799,00
02/01/2019	000115/2019	DIVINO ALVES PIMENTEL	DESPESA REF. A PRESTACAO DE SERVICOS COMO TECNICO EM ENFERMAGEM, JUNTO A UNIDADE DE SAUDE DA LOCALIDADE DE SERRINHA, MES DE JANEIRO DE 2.019.	2.030,41	2.030,41	2.030,41
03/05/2019	002777/2019	DIVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE MAIO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: DIVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA.	1.749,00	1.749,00	1.749,00
03/06/2019	003414/2019	DIVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JUNHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: DIVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	1.449,00	1.449,00	1.449,00
02/07/2019	004091/2019	DIVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JULHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: DIVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	845,00	845,00	845,00
03/05/2019	002776/2019	EDUARDO OLIVEIRA SOUZA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE MAIO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: EDUARDO OLIVEIRA SOUZA.	1.597,00	1.597,00	1.597,00
05/07/2019	004183/2019	EDUARDO ROBERTO SCHERER - ME	PRESTACAO DE SERVICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, REFERENTE MEDICAO E DESMEMBRAMENTO DAS AREAS PARA PROLONGAMENTO DA AVENIDA, PARA SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE/SERVICOS URBANOS.	17.000,00	17.000,00	17.000,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
05/02/2019	001001/2019	EGMAR POMMER	DESPESAS REF. A PRESTACAO DE SERVICO DE TOPOGRAFIA DESMEMBRAMENTO DE PARTE DA AV. 50 NO B. CRISTALINO	1.800,00	1.800,00	1.800,00
02/01/2019	000109/2019	ELENI DA SILVA PEREIRA	DESPESA REF. A PRESTACAO DOS SERVICOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA, JUNTO AO PSF GUARUJA, MES DE JANEIRO DE 2.019.	1.317,87	1.317,87	1.317,87
25/07/2019	004746/2019	ERALDO DE ALMEIDA MENDES	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JULHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: ERALDO DE ALMEIDA MENDES	990,00	990,00	990,00
02/08/2019	004895/2019	ERALDO DE ALMEIDA MENDES	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE APONTADOR, DURANTE O MES DE AGOSTO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: ERALDO DE ALMEIDA MENDES	1.950,00	1.950,00	1.950,00
02/09/2019	005636/2019	ERALDO DE ALMEIDA MENDES	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE APONTADOR, DURANTE O MES DE SETEMBRO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: ERALDO DE ALMEIDA MENDES	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04/10/2019	006440/2019	ERALDO DE ALMEIDA MENDES	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE APONTADOR, DURANTE O MES DE OUTUBRO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: ERALDO DE ALMEIDA MENDES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03/01/2019	000466/2019	ERLON SOARES LANGKAMMER	DESPESA REF. A PRESTACAO DE SERVICO DE LEITURISTA JUNTO A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE- DEMA, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2019.	1.830,81	1.830,81	1.830,81
15/02/2019	001096/2019	ERLON SOARES LANGKAMMER	DESPESAS REF. APRESTACAO DE SERVICO DE LEITURISTA JUNTO A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE- DEMA, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2019.ERLON SOARES LANGKAMMER	1.830,81	1.830,81	1.830,81
08/03/2019	001617/2019	ERLON SOARES LANGKAMMER	DESPESAS REF. A PRESTACAO DE SERVICO DE LEITURISTA JUNTO A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE- DEMA, REFERENTE AO MES DE MARCO DE 2019.	1.830,81	1.830,81	1.830,81
08/04/2019	002258/2019	ERLON SOARES LANGKAMMER	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICO DE LEITURISTA JUNTO A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE- DEMA, REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2019.FAVORECIDO: ERLON SOARES LANGKAMMER	1.830,81	1.830,81	1.830,81
06/05/2019	002793/2019	ERLON SOARES LANGKAMMER	DESPESAS REF. A PRESTACAO DE SERVICO DE LEITURISTA JUNTO A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE- DEMA, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2019.FAVORECIDO: ERLON SOARES LANGKAMMER	1.914,66	1.914,66	1.914,66
02/01/2019	000112/2019	FERNANDA MARQUES DE SOUZA	DESPESA REF. A PRESTACAO DE SERVICOS COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, JUNTO AO PSF PRIMAVERA, NO MES DE JANEIRO DE 2.019	2.030,41	2.030,41	2.030,41
02/01/2019	000197/2019	FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA BONINI CLINICA MEDICA - ME	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (PAGAMENTO CONFORME ATENDIMENTO/CONSULTA). CONTRATO Nº 134/2018.	29.610,00	29.610,00	29.610,00
29/08/2019	005576/2019	FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA BONINI CLINICA MEDICA - ME	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (PAGAMENTO CONFORME ATENDIMENTO/CONSULTA) PRAZO: 12 MESES; CONTRATO Nº 134/2018. ADITIVO Nº 01/2019.	37.730,00	37.730,00	37.730,00
10/12/2019	007622/2019	FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA BONINI CLINICA MEDICA - ME	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (PAGAMENTO CONFORME ATENDIMENTO/CONSULTA) CONTRATO Nº 134/2018. ADITIVO Nº 01/2019. - APOSTILAMENTO 01/2019.	16.500,00	16.500,00	16.500,00
02/01/2019	000198/2019	G K R M SERVIÇOS MEDICOS SS	CONTRATAÇÃO DE SERVICOS MEDICOS NA AREA DE OTORRINOLARINGOLOGISTA PARA O MUNICIPIO DE AGUA BOA, SECRETARIA DE SAUDE. CONTRATO Nº 69/2018.	52.000,00	52.000,00	52.000,00
28/05/2019	003356/2019	G K R M SERVIÇOS MEDICOS SS	SERVICOS MEDICOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA.	84.960,00	84.960,00	84.960,00
06/06/2019	003500/2019	GABRIEL GRILLAND DE LIMA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICO DE TOPOGRAFIA, NIVELAMENTO DE PISTA, BACIAS, EXTENSAO DA AVENIDA PLANALTO E OUTRAS DEMANDAS DA SEC. DE CIDADE E MEIO AMBIENTE/SERVICOS URBANOS. SERVIDOR: GABRIEL GRILLAUD LIMAPERIODO 04/06/2019 A 28/06/2019.	1.440,00	1.440,00	1.440,00
09/07/2019	004233/2019	GABRIEL GRILLAND DE LIMA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICO DE TOPOGRAFIA, NIVELAMENTO DE PISTA, BACIAS, EXTENSAO DA AVENIDA PLANALTO E OUTRAS DEMANDAS DA SEC. DE CIDADE E MEIO AMBIENTE/SERVICO URBANOS.SERVIDOR: GABRIEL GRILLAUD LIMA	1.840,00	1.840,00	1.840,00
02/08/2019	004900/2019	GABRIEL GRILLAND DE LIMA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICO DE TOPOGRAFIA, NIVELAMENTO DE PISTA, BACIAS, EXTENSAO DA AVENIDA PLANALTO E OUTRAS DEMANDAS DA SEC. DE CIDADE E MEIO AMBIENTE/SERVICO URBANOS.SERVIDOR: GABRIEL GRILLAUD LIMA PERIODO 01/08/2019 A 30/08/2019	1.760,00	1.760,00	1.760,00
02/04/2019	002180/2019	GASPAR GOMES DA SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE TRATORISTA RETROESCAVADEIRA DURANTE O MES DE ABRIL DE 2019 PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - AGRICULTURA E PECUARIAGASPAR GOMES DA SILVA - AG 1096 - BCO 237 - C/C 7936-7	2.500,00	2.500,00	2.500,00
03/05/2019	002758/2019	GASPAR GOMES DA SILVA	DESPESAS REF. A PRESTACAO DE SERVICOS DE TRATORISTA RETRO ESCAVADEIRA DURANTE O MES DE MAIO DE 2019 PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - AGRICULTURA E PECUARIAGASPAR GOMES DA SILVA - AG 1096 - BCO 237 - C/C 7936-7	2.500,00	2.500,00	2.500,00
05/06/2019	003486/2019	GASPAR GOMES DA SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE TRATORISTA RETROESCAVADEIRA, DURANTE O MES DE JUNHO DE 2019 PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - AGRICULTURA	2.500,00	2.500,00	2.500,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
			E PECUARIAGASPAR GOMES DA SILVA - AG 1096 - BCO 237 - C/C 7936-7			
09/07/2019	004223/2019	GASPAR GOMES DA SILVA	AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRATORISTA RETRO ESCAVADEIRA DURANTE O MES DE JULHO DE 2019 PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - AGRICULTURA E PECUARIAGASPAR GOMES DA SILVA - AG 1096 - BCO 237 - C/C 7936-7	2.500,00	2.500,00	2.500,00
05/08/2019	004929/2019	GASPAR GOMES DA SILVA	AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRATORISTA RETROESCAVADEIRA DURANTE O MES DE AGOSTO DE 2019 PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - AGRICULTURA E PECUARIAGASPAR GOMES DA SILVA - AG 1096 - BCO 237 - C/C 7936-7	2.500,00	2.500,00	2.500,00
02/01/2019	000113/2019	GENOVEVA DE ARAUJO REIS	DESPESA REF. A PRESTACAO DE SERVICOS COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, NO MES DE JANEIRO DE 2.019, JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE.	2.030,41	2.030,41	2.030,41
03/05/2019	002781/2019	GILFLAY HENRIQUE DA SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE MAIO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: GILFLAY HENRIQUE DA SILVA	1.749,00	1.749,00	1.749,00
03/06/2019	003416/2019	GILFLAY HENRIQUE DA SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JUNHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: GILFLAY HENRIQUE DA SILVA.	1.825,00	1.825,00	1.825,00
02/07/2019	004092/2019	GILFLAY HENRIQUE DA SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JULHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: GILFLAY HENRIQUE DA SILVA.	1.950,00	1.950,00	1.950,00
02/08/2019	004896/2019	GILFLAY HENRIQUE DA SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERADOR DE MAQUINAS, DURANTE O MES DE AGOSTO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: GILFLAY HENRIQUE DA SILVA	2.224,00	2.224,00	2.224,00
02/09/2019	005638/2019	GILFLAY HENRIQUE DA SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERADOR DE MAQUINAS, DURANTE O MES DE SETEMBRO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: GILFLAY HENRIQUE DA SILVA.	1.872,00	1.872,00	1.872,00
04/10/2019	006442/2019	GILFLAY HENRIQUE DA SILVA	DESPESAS RF. PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERADOR DE MAQUINAS, DURANTE O MES DE OUTUBRO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: GILFLAY HENRIQUE DA SILVA.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04/11/2019	007103/2019	GILFLAY HENRIQUE DA SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERADOR DE MAQUINAS, DURANTE O MES DE NOVEMBRO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: GILFLAY HENRIQUE DA SILVA.	1.673,00	1.673,00	1.673,00
04/12/2019	007588/2019	GILFLAY HENRIQUE DA SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERADOR DE MAQUINAS, DURANTE O MES DE DEZEMBRO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: GILFLAY HENRIQUE DA SILVA	1.560,00	1.560,00	1.560,00
02/01/2019	000194/2019	GUILHERME ARNOLDO JOST - ME	CONTRATAÇÃO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE SAUDE MENTAL, PARA ATUAR 20 HORAS SEMANAIS (MENSALMENTE), PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL - CAPS. SECRETARIA DE SAUDE. CONTRATO Nº 68/2018	41.702,84	41.702,84	41.702,84
02/05/2019	002737/2019	GUILHERME ARNOLDO JOST - ME	SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE MENTAL. CONTRATO Nº 68/2018. TERMO ADITIVO 001/2019.	71.242,36	71.242,36	71.242,36
02/01/2019	000121/2019	ILDA PEREIRA	DESPESA REF. A PRESTACAO DOS SERVICOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA, JUNTO AO CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, MES DE JANEIRO DE 2.019	1.317,87	1.317,87	1.317,87
07/03/2019	001597/2019	ILSON MENDES DA SILVA	DESPESAS REF.AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRATORISTA DO DIA 05/03/2019 A 04/04/2019 PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - AGRICULTURA E PECUARIAILSON MENDES DA SILVA - AG 1096 - BCO 237 - C/C 1858-9	2.400,00	2.400,00	2.400,00
02/04/2019	002179/2019	ILSON MENDES DA SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE TRATORISTA DO DIA 05/04/2019 A 04/05/2019 PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - AGRICULTURA E PECUARIAILSON MENDES DA SILVA - AG 1096 - BCO 237 - C/C 1858-9	2.400,00	2.400,00	2.400,00
03/05/2019	002757/2019	ILSON MENDES DA SILVA	DESPESAS REF. A PRESTACAO DE SERVICOS DE TRATORISTA DO DIA 05/05/2019 A 04/06/2019 PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - AGRICULTURA E PECUARIAILSON MENDES DA SILVA - AG 1096 - BCO 237 - C/C 1858-9	2.400,00	2.400,00	2.400,00
04/10/2019	006432/2019	ILSON MENDES DA SILVA	DESPESA REF.A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO (ILSON MENDES DA SILVA) OPERADOR DE MAQUINA PARA RETROESCAVADEIRA, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2019, PARA ATENDER SECRETARIA DE AGRICULTURA, EM SERVICOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR.CODIGO REDUZIDO 734	2.400,00	2.400,00	2.400,00
04/11/2019	007099/2019	ILSON MENDES DA SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVIÇO (ILSON MENDES DA SILVA) OPERADOR DE MAQUINA PARA TRATOR, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2019, PARA ATENDER SECRETARIA DE AGRICULTURA, EM SERVICOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR.	2.400,00	2.400,00	2.400,00
05/12/2019	007597/2019	ILSON MENDES DA SILVA	DESPESAS REF. A PRESTACAO DE SERVIÇO MES DE DEZEMBRO DE 2019, PARA O OPERADOR ILSON MENDES DA SILVA, POR SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE TRATOR NO VALOR DE R\$ 2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA: COD: 24492, REDUZIDO 734.	2.400,00	2.400,00	2.400,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
02/07/2019	004101/2019	IRACI MANOEL VIEIRA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JULHO/2019 PARA A SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: IRACI MANOEL VIEIRA	1.900,00	1.900,00	1.900,00
02/08/2019	004898/2019	IRACI MANOEL VIEIRA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE GARI, DURANTE O MES DE AGOSTO/2019 PARA A SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: IRACI MANOEL VIEIRA.	1.652,00	1.652,00	1.652,00
02/09/2019	005637/2019	IRACI MANOEL VIEIRA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE GARI, DURANTE O MES DE SETEMBRO/2019 PARA A SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: IRACI MANOEL VIEIRA.	1.673,00	1.673,00	1.673,00
04/10/2019	006443/2019	IRACI MANOEL VIEIRA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE GARI, DURANTE O MES DE OUTUBRO/2019 PARA A SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: IRACI MANOEL VIEIRA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
04/11/2019	007104/2019	IRACI MANOEL VIEIRA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE GARI, DURANTE O MES DE NOVEMBRO/2019 PARA A SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: IRACI MANOEL VIEIRA.	1.580,00	1.580,00	1.580,00
04/12/2019	007586/2019	IRACI MANOEL VIEIRA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE GARI, DURANTE O MES DE DEZEMBRO/2019 PARA A SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: IRACI MANOEL VIEIRA.	1.673,00	1.673,00	1.673,00
18/02/2019	001185/2019	IVONE SARTORI NESPOLO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE COZINHEIRA, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL, NO EXERCICIO 2019. CONTRATO Nº 28/2019.	14.400,00	14.400,00	14.400,00
02/01/2019	000108/2019	IZIS CAROLINE MARQUES AQUINO	DESPESA REF. A PRESTACAO DOS SERVICOS DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, JUNTO A UNIDADE DE SAUDE DO PSF GUARUJA, MES DE JANEIRO DE 2.019	2.230,01	2.230,01	2.230,01
02/09/2019	005635/2019	JEREMIAS PEREIRA NERY	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS, DURANTE O MES DE SETEMBRO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: JEREMIAS PEREIRA NERY.	1.064,00	1.064,00	1.064,00
04/10/2019	006444/2019	JEREMIAS PEREIRA NERY	DESPESAS PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS, DURANTE O MES DE OUTUBRO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: JEREMIAS PEREIRA NERY.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
04/11/2019	007105/2019	JEREMIAS PEREIRA NERY	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS, DURANTE O MES DE NOVEMBRO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: JEREMIAS PEREIRA NERY	1.580,00	1.580,00	1.580,00
04/12/2019	007587/2019	JEREMIAS PEREIRA NERY	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS, DURANTE O MES DE DEZEMBRO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: JEREMIAS PEREIRA NERY.	1.673,00	1.673,00	1.673,00
10/05/2019	002882/2019	JESUS NETO LOPES DE ALMEIDA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICO DE TOPOGRAFIA, LOCACAO E ACOMPANHAMENTO DE DRENAGEM NA AVENIDA PLANALTO. SEC. DE CIDADE E MEIO AMBIENTE/SERVICOS URBANOS. SERVIDOR: JESUS NETO LOPES DE ALMEIDA. PERIODO 10/05/2019 A 20/05/2019.	520,00	520,00	520,00
10/07/2019	004266/2019	JESUS NETO LOPES DE ALMEIDA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICO DE AUXILIAR DE MAO-DE-OBRA PARA A CONSTRUCAO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO, DURANTE O MES DE JULHO/2019 PRESTADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.SERVIDOR: JESUS NETO LOPES DE ALMEIDA	2.799,00	2.799,00	2.799,00
02/08/2019	004894/2019	JESUS NETO LOPES DE ALMEIDA	DESPESAS REF. PRESTACAO SERVICO DE AUXILIAR DE MAO-DE-OBRA PARA A CONSTRUCAO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO, DURANTE O MES DE JULHO/2019 PRESTADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.SERVIDOR: JESUS NETO LOPES DE ALMEIDA	2.799,00	2.799,00	2.799,00
02/09/2019	005642/2019	JESUS NETO LOPES DE ALMEIDA	SOLICITACAO DE EMPENHO DO SERVICO DE AUXILIAR DE MAO-DE-OBRA PARA A CONSTRUCAO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO, DURANTE O MES DE SETEMBRO/2019 PRESTADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.SERVIDOR: JESUS NETO LOPES DE ALMEIDA	2.799,00	2.799,00	2.799,00
04/10/2019	006437/2019	JESUS NETO LOPES DE ALMEIDA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICO - AUXILIAR DE MAO-DE-OBRA NA CONSTRUCAO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO, DURANTE O MES DE OUTUBRO/2019 PRESTADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.SERVIDOR: JESUS NETO LOPES DE ALMEIDA	2.799,00	2.799,00	2.799,00
24/09/2019	006043/2019	JONAS DA CONCEICAO SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: JONAS DA CONCEICAO SILVA.	836,00	836,00	836,00
04/10/2019	006445/2019	JONAS DA CONCEICAO SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS, DURANTE O MES DE OUTUBRO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: JONAS DA CONCEICAO SILVA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
03/05/2019	002780/2019	JOSE DIVINO ALVES DA ROCHA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE MAIO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: JOSE DIVINO ALVES DA ROCHA.	1.673,00	1.673,00	1.673,00
03/06/2019	003419/2019	JOSE DIVINO ALVES DA ROCHA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JUNHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO	1.521,00	1.521,00	1.521,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
			AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: JOSE DIVINO ALVES DA ROCHA.			
02/07/2019	004095/2019	JOSE DIVINO ALVES DA ROCHA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JULHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: JOSE DIVINO ALVES DA ROCHA	230,00	230,00	230,00
09/12/2019	007619/2019	JOSIEL APARECIDO BARBOSA	DESPESA REF. A PRESTACAO DE SERVICOS COMO TECNICO EM ENFERMAGEM, NO PERIODO DE 21 DIAS NO MES DE DEZEMBRO DE 2.019, JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE. FAVORECIDO: JOSIEL APARECIDO BARBOSA;	1.539,86	1.539,86	1.539,86
03/06/2019	003424/2019	JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JUNHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: JURANDIR RIBEIRO DA SILVA.	990,00	990,00	990,00
02/07/2019	004100/2019	JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JULHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: JURANDIR RIBEIRO DA SILVA.	1.303,00	1.303,00	1.303,00
28/01/2019	000785/2019	KARLA RODRIGUES BRITO	DESPESA REF. A PRESTACAO DOS SERVICOS COMO BIO-MEDICA (PLANTONISTA), JUNTO A UCT - UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE, PELO PERIODO DE 03 (TRES) MESES, PARA SECRETARIA DE SAUDE-MAC	4.068,12	4.068,12	4.068,12
02/01/2019	000196/2019	L & R SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS SS	CONTRATAÇÃO DE MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO A USUARIAS DO SUS ? SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL. CONTRATO Nº 92/2018.	79.200,00	79.200,00	79.200,00
03/06/2019	003450/2019	L & R SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS SS	CONTRATAÇÃO DE MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO A USUARIAS DO SUS ? SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL.	9.630,00	9.630,00	9.630,00
13/06/2019	003636/2019	L & R SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS SS	CONTRATAÇÃO DE MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO A USUARIAS DO SUS ? SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL. CONTRATO Nº 92/2018. ADITIVO Nº 002/2019.	90.000,00	90.000,00	90.000,00
15/08/2019	005099/2019	L & R SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS SS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL MEDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUARIOS DO SUS MUNICIPAL. CONTRATO Nº 127/2019.	51.390,00	51.390,00	51.390,00
12/11/2019	007165/2019	L & R SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS SS	CONTRATAÇÃO DE MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO A USUARIAS DO SUS ? SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL. - ATENCAO BASICA - SAUDE. CONTRATO Nº 92/2018. ADITIVO Nº 02/2019.	14.130,00	14.130,00	14.130,00
09/12/2019	007614/2019	L & R SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS SS	CONTRATAÇÃO DE MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO A USUARIAS DO SUS MUNICIPAL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCAO DE PROTESES DENTARIAS, JUNTO AO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. APOSTILAMENTO 01/2019 DO CONTRATO 92/2018	15.030,00	15.030,00	15.030,00
04/01/2019	000468/2019	LUCILENE ALVES DOS REIS	DESPESAS REF. A PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DO PACO MUNICIPAL. REF JANEIRO 2019.	1.163,00	1.163,00	1.163,00
02/01/2019	000110/2019	LUIZA BABETTE DURR TEIXEIRA	DESPESA REF. A PRESTACAO DE SERVICOS COMO AGENTE ADMINISTRATIVO-SAUDE, JUNTO A CENTRAL DE REGULACAO/CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE, MES DE JANEIRO DE 2.019.	1.578,16	1.578,16	1.578,16
02/01/2019	000208/2019	MÁRCIA ANDREIA PERUZO MACHADO	DESPESA REF. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA DESENVOLVER ATIVIDADE DE EDUCADOR SOCIAL DO CREAS E CRAS. SECRETARIA DE ACAO SOCIAL. CONTRATO Nº 33/2018.	15.733,25	15.733,25	15.733,25
31/10/2019	007035/2019	MÁRCIA ANDREIA PERUZO MACHADO	DESPESA REF. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA DESENVOLVER ATIVIDADE DE EDUCADOR SOCIAL DO CREAS E CRAS. SECRETARIA DE ACAO SOCIAL. CONTRATO Nº 33/2018. ADITIVO Nº 02/2019.	3.200,00	3.200,00	3.200,00
03/05/2019	002779/2019	MARCO AURELIO DA SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE MAIO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: MARCOS AURELIO DA SILVA.	1.749,00	1.749,00	1.749,00
03/06/2019	003420/2019	MARCO AURELIO DA SILVA	SOLICITACAO DE EMPENHO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JUNHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: MARCO AURELIO DA SILVA.	1.521,00	1.521,00	1.521,00
02/07/2019	004096/2019	MARCO AURELIO DA SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JULHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: MARCO AURELIO DA SILVA.	1.460,00	1.460,00	1.460,00
03/05/2019	002778/2019	MARCOS ANTONIO DA SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE MAIO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: MARCOS ANTONIO MENDES DA SILVA	1.845,00	1.845,00	1.845,00
03/06/2019	003417/2019	MARCOS ANTONIO DA SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JUNHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: MARCOS ANTONIO MENDES DA SILVA.	1.597,00	1.597,00	1.597,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
02/07/2019	004093/2019	MARCOS ANTONIO DA SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JULHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: MARCOS ANTONIO MENDES DA SILVA	1.720,00	1.720,00	1.720,00
02/08/2019	004899/2019	MARCOS ANTONIO DA SILVA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS, DURANTE O MES DE AGOSTO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: MARCOS ANTONIO MENDES DA SILVA	836,55	836,55	836,55
03/06/2019	003418/2019	MARCOS GABRIEL LINHARES BATISTA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JUNHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: MARCOS GABRIEL LINHARES BATISTA.	1.597,00	1.597,00	1.597,00
02/07/2019	004094/2019	MARCOS GABRIEL LINHARES BATISTA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JULHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: MARCOS GABRIEL LINHARES BATISTA.	1.574,00	1.574,00	1.574,00
30/01/2019	000851/2019	MARCOS PAULO DE JESUS	DESPESAS REF. A PRESTACAO DE SERVICOS COMO AJUDANTE DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO DA CONTINUACAO DA AVENIDA PLANALTO LIGANDO O BAIRRO CRISTALINO AO BAIRRO PRIMAVERA. DE CIDADE E MEIO AMBIENTE	350,00	350,00	350,00
08/02/2019	001051/2019	MARCOS PAULO DE JESUS	DESPESAS REF. A PRESTACAO DE SERVICOS COMO AJUDANTE DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO DA CONTINUACAO DA AVENIDA PLANALTO LIGANDO O BAIRRO CRISTALINO AO BAIRRO PRIMAVERA. DE CIDADE E MEIO AMBIENTE.SERVIDOR: MARCOS PAULO DE JESUS. REFERENTE AO	1.610,00	1.610,00	1.610,00
01/03/2019	001551/2019	MARCOS PAULO DE JESUS	DESPESAS REF. A PRESTACAO DE SERVICOS COMO AJUDANTE DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO DA CONTINUACAO DA AVENIDA PLANALTO LIGANDO O BAIRRO CRISTALINO AO BAIRRO PRIMAVERA. SEC. DE CIDADE E MEIO AMBIENTE.SERVIDOR: MARCOS PAULO DE JESUS. REFEREN	1.400,00	1.400,00	1.400,00
03/05/2019	002775/2019	MARIA DA PAZ RODRIGUES SOUZA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE MAIO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: MARIA DA PAZ RODRIGUES SOUZA.	1.673,00	1.673,00	1.673,00
03/06/2019	003415/2019	MARIA DA PAZ RODRIGUES SOUZA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JUNHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: MARIA DA PAZ RODRIGUES SOUZA.	1.749,00	1.749,00	1.749,00
02/07/2019	004103/2019	MARIA DA PAZ RODRIGUES SOUZA	SOLICITACAO DE EMPENHO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JULHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: MARIA DA PAZ RODRIGUES SOUZA.	1.950,00	1.950,00	1.950,00
02/08/2019	004897/2019	MARIA DA PAZ RODRIGUES SOUZA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS NO PARQUE DOS IPES, DURANTE O MES DE AGOSTO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: MARIA DA PAZ RODRIGUES SOUZA	1.950,00	1.950,00	1.950,00
02/09/2019	005639/2019	MARIA DA PAZ RODRIGUES SOUZA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS NO PARQUE DOS IPES, DURANTE O MES DE SETEMBRO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: MARIA DA PAZ RODRIGUES SOUZA.	1.673,00	1.673,00	1.673,00
04/10/2019	006441/2019	MARIA DA PAZ RODRIGUES SOUZA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE OUTUBRO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: MARIA DA PAZ RODRIGUES SOUZA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
04/11/2019	007102/2019	MARIA DA PAZ RODRIGUES SOUZA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE NOVEMBRO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: MARIA DA PAZ RODRIGUES SOUZA	1.750,00	1.750,00	1.750,00
04/12/2019	007584/2019	MARIA DA PAZ RODRIGUES SOUZA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE DEZEMBRO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: MARIA DA PAZ RODRIGUES SOUZA	1.800,00	1.800,00	1.800,00
02/01/2019	000136/2019	MARIA MARLENE ZANDONÁ GALLE	DESPESA REF. CONTRATACAO DE PROFISSIONAL PARA DESENVOLVER ATIVIDADE DE EDUCADOR SOCIAL DO CREAS E CRAS. SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL. CONTRATO Nº 32/2018. ADITIVO Nº 001/2018.	13.333,20	13.333,20	13.333,20
31/10/2019	007030/2019	MARIA MARLENE ZANDONÁ GALLE	DESPESA REF. CONTRATACAO DE PROFISSIONAL PARA DESENVOLVER ATIVIDADE DE EDUCADOR SOCIAL DO CREAS E CRAS. SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL. CONTRATO Nº 32/2018. ADITIVO Nº 002/2019.	3.200,00	3.200,00	3.200,00
02/07/2019	004102/2019	NAIRTON MULLER	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JULHO/2019 PARA A SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: NAIRTON MULHER	908,00	908,00	908,00
12/11/2019	007168/2019	NILTON RIBEIRO DE MORAES	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS, DURANTE O MES DE NOVEMBRO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: NILTON RIBEIRO DE MORAES	760,50	760,50	760,50

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
03/06/2019	003423/2019	PAULO JUNIOR DOS SANTOS	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JUNHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: PAULO JUNIOR DOS SANTOS	1.597,00	1.597,00	1.597,00
02/07/2019	004099/2019	PAULO JUNIOR DOS SANTOS	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JULHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: PAULO JUNIOR DOS SANTOS	1.521,00	1.521,00	1.521,00
02/01/2019	000107/2019	PEDRO CALIXTO PIMENTA DE SOUZA MESSIAS	DESPESA REF. A PRESTACAO DOS SERVICOS DE ODONTOLOGO, JUNTO AO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, MES DE JANEIRO DE 2.019	6.712,10	6.712,10	6.712,10
07/01/2019	000476/2019	SALOMÃO ALVARES FERREIRA	DESPESAS REF. A PRESTACAO DE SERVICOS COMO AUXILIAR DE MAO-DE-OBRA PARA A CONSTRUCAO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO, DURANTE O MES DE JANEIRO/2019 PRESTADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	2.799,00	2.799,00	2.799,00
08/02/2019	001050/2019	SALOMÃO ALVARES FERREIRA	DESPESAS REF. A PRESTACAO DE SERVICOS COMO AUXILIAR DE MAO-DE-OBRA PARA A CONSTRUCAO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO/2019 PRESTADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.SERVIDOR: SALOMAO ALVES FERREIRA.	2.799,00	2.799,00	2.799,00
08/03/2019	001615/2019	SALOMÃO ALVARES FERREIRA	SERVICO DE AUXILIAR DE MAO-DE-OBRA PARA A CONSTRUCAO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO, DURANTE O MES DE MARCO/2019 PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	2.799,00	2.799,00	2.799,00
01/04/2019	002159/2019	SALOMÃO ALVARES FERREIRA	SERVICO DE AUXILIAR DE MAO-DE-OBRA PARA A CONSTRUCAO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO, DURANTE O MES DE ABRIL/2019 PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.SERVIDOR: SALOMAO ALVES FERREIRA.	2.799,00	2.799,00	2.799,00
03/05/2019	002773/2019	SALOMÃO ALVARES FERREIRA	DESPESAS REF. A PRESTACAO DE SERVICOS DE AUXILIAR DE MAO-DE-OBRA PARA A CONSTRUCAO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO, DURANTE O MES DE MAIO/2019 PRESTADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.SERVIDOR: SALOMAO ALVES FERREIRA.	2.799,00	2.799,00	2.799,00
03/06/2019	003443/2019	SALOMÃO ALVARES FERREIRA	PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA COMO AUXILIAR DE MAO-DE-OBRA PARA A CONSTRUCAO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO, DURANTE O MES DE JUNHO/2019 PRESTADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.SERVIDOR: SALOMAO ALVES FERREIRA.	2.799,00	2.799,00	2.799,00
02/07/2019	004120/2019	SALOMÃO ALVARES FERREIRA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE AUXILIAR DE MAO-DE-OBRA PARA A CONSTRUCAO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO, DURANTE O MES DE JULHO/2019 PRESTADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.SERVIDOR: SALOMAO ALVES FERREIRA.	2.799,00	2.799,00	2.799,00
02/08/2019	004893/2019	SALOMÃO ALVARES FERREIRA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE AUXILIAR DE MAO-DE-OBRA PARA A CONSTRUCAO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO, DURANTE O MES DE AGOSTO/2019 PRESTADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.SERVIDOR: SALOMAO ALVES FERREIRA.	2.799,00	2.799,00	2.799,00
02/09/2019	005640/2019	SALOMÃO ALVARES FERREIRA	SOLICITACAO DE EMPENHO DO SERVICOS DE AUXILIAR DE MAO-DE-OBRA PARA A CONSTRUCAO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO, DURANTE O MES DE SETEMBRO/2019 PRESTADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.SERVIDOR: SALOMAO ALVES FERREIRA.	2.799,00	2.799,00	2.799,00
04/10/2019	006439/2019	SALOMÃO ALVARES FERREIRA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS -AUXILIAR DE MAO-DE-OBRA PARA A CONSTRUCAO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO, DURANTE O MES DE OUTUBRO/2019. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.SERVIDOR: SALOMAO ALVES FERREIRA.	2.799,00	2.799,00	2.799,00
04/11/2019	007101/2019	SALOMÃO ALVARES FERREIRA	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE AUXILIAR DE MAO-DE-OBRA PARA A CONSTRUCAO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO/2019 PRESTADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.SERVIDOR: SALOMAO ALVES FERREIRA.	2.799,00	2.799,00	2.799,00
04/12/2019	007583/2019	SALOMÃO ALVARES FERREIRA	DESPESAS REF. A PRESTACAO DE SERVICOS DE AUXILIAR DE MAO-DE-OBRA PARA A CONSTRUCAO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO, DURANTE O MES DE DEZEMBRO/2019 PRESTADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.SERVIDOR: SALOMAO ALVES FERREIRA	2.799,00	2.799,00	2.799,00
03/05/2019	002782/2019	SEBASTIAO ALVES SOARES	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE MAIO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: SEBASTIAO ALVES SOARES.	1.845,00	1.845,00	1.845,00
03/06/2019	003422/2019	SEBASTIAO ALVES SOARES	DESPESAS REF. EMPENHO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JUNHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: SEBASTIAO ALVES SOARES.	1.521,00	1.521,00	1.521,00
02/07/2019	004098/2019	SEBASTIAO ALVES SOARES	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE JULHO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDOR: SEBASTIAO ALVES SOARES.	1.303,00	1.303,00	1.303,00
12/09/2019	005897/2019	SINESIO RABELO DE AZEVEDO	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA PARA O PERIODO DE 18 DIAS DO MES DE SETEMBRO/2019, PARA ATENDER SECRETARIA DE AGRICULTURA.	1.559,99	1.559,99	1.559,99
04/10/2019	006431/2019	SINESIO RABELO DE AZEVEDO	DESPESAS REF. CONTRATACAO DE SERVICOS( SINESIO RABELO DE AZEVEDO) OPERADOR DE MAQUINA PARA	2.600,00	2.600,00	2.600,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
			RETROESCAVADEIRA, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2019, PARA ATENDER SECRETARIA DE AGRICULTURA, EM SERVICOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR.CODIGO REDUZIDO 734			
04/11/2019	007098/2019	SINESIO RABELO DE AZEVEDO	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICO DE OPERADOR DE MAQUINA PARA RETROESCAVADEIRA REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2019, PARA ATENDER SECRETARIA DE AGRICULTURA, EM SERVICOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR.SINESIO RABELO	2.600,00	2.600,00	2.600,00
05/12/2019	007598/2019	SINESIO RABELO DE AZEVEDO	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICO NO MES DE DEZEMBRO DE 2019 PARCIAL DE 16 DIAS, PARA O OPERADOR SINESIO RABELO DE AZEVEDO, SERVICOS PRESTADOS COM A RETRO ESCAVADEIRA NO VALOR DE R\$ 1.440,00(UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), PARA: COD: 24492, RED	1.440,00	1.440,00	1.440,00
02/01/2019	000114/2019	SUELI BATISTA MEDEIROS	DESPESA REF. A PRESTACAO DE SERVICOS COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, NO MES DE JANEIRO DE 2.019, JUNTO AO PSF CRISTALINO	2.030,41	2.030,41	2.030,41
02/01/2019	000119/2019	TORRES E MOCCHETTI SOCIEDADE MEDICAS SS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DOS SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS DE ORTOPEdia DE ACORDO COM A DEMANDA ORGANIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATO Nº 40/2016. ADITIVO Nº 002/2018.	29.080,89	29.080,89	29.080,89
28/03/2019	002106/2019	TORRES E MOCCHETTI SOCIEDADE MEDICAS SS	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEdia. CONTRATO Nº 40/2016. ADITIVO Nº 002/2018.	49.690,77	49.690,77	49.690,77
03/05/2019	002774/2019	VIVIANE DE MORAES PRETO	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS, DURANTE O MES DE MAIO/2019 PARA A SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE - GERENCIA DE URBANISMO.SERVIDORA: VIVIANE DE MORAIS PRETO	1.140,00	1.140,00	1.140,00
17/05/2019	002962/2019	VIVIANE INES DONADEL	DESPESA REFERENTE A A CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL DE PSICOPEDAGOGIA VIVIANE DONADEL PARA ESTAR FAZENDO ATENDIMENTO AOS ASSESSORES PEDAGOGICOS E A EQUIPE DO CENTRO DE FORMACAO.	7.003,40	7.003,40	7.003,40
24/09/2019	006244/2019	VIVIANE INES DONADEL	DESP. REF. CONTRATAÇÃO DA PSICOPEDAGOGA PARA REALIZACAO DE PALESTRA PARA A INSTANCIA DE CONTROLE DO BOLSA FAMILIA, PARA A SEMANA DA ACESSIBILIDADE.RECURSO: IGD- PBFCONTA: 27937-4	440,00	440,00	440,00
29/01/2019	000841/2019	Y P GRILLAUD LIMA - ME	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICO DE TOPOGRAFIA NA AVENIDA PLANALTO. SEC. DE CIDADE E MEIO AMBIENTE/SERVICOS URBANOS.PERIODO DE 22/01/2019 A 31/01/2019. PAULO - YP GRILLANUD	1.666,66	1.666,66	1.666,66
08/02/2019	001044/2019	Y P GRILLAUD LIMA - ME	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICO DE TOPOGRAFIA NA AVENIDA PLANALTO. SEC. DE CIDADE E MEIO AMBIENTE/SERVICOS URBANOS. EMPRESA: Y P GRILLAUD LIMA ME REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
01/03/2019	001552/2019	Y P GRILLAUD LIMA - ME	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICO DE TOPOGRAFIA NA AVENIDA PLANALTO. SEC. DE CIDADE E MEIO AMBIENTE/SERVICOS URBANOS. EMPRESA: Y P GRILLAUD LIMA ME REFERENTE AO MES DE MARCO	5.000,00	5.000,00	5.000,00
09/05/2019	002870/2019	Y P GRILLAUD LIMA - ME	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICO DE TOPOGRAFIA, LOCACAO E ACOMPANHAMENTO DE DRENAGEM NA AVENIDA PLANALTO. SEC. DE CIDADE E MEIO AMBIENTE/SERVICOS URBANOS. EMPRESA: Y P GRILLAUD LIMA ME PERIODO 09/05/2019 A 31/05/2019.	3.833,33	3.833,33	3.833,33
03/06/2019	003413/2019	Y P GRILLAUD LIMA - ME	DESPESAS REF. PRESTACAO DE SERVICO DE TOPOGRAFIA, NIVELAMENTO DE PISTA, BACIAS, EXTENSAO DA AVENIDA PLANALTO E OUTRAS DEMANDAS DA SEC. DE CIDADE E MEIO AMBIENTE/SERVICOS URBANOS. EMPRESA: Y P GRILLAUD LIMA ME PERIODO 01/06/2019 A 12/06/2019.	1.999,99	1.999,99	1.999,99
02/01/2019	000123/2019	ZILDA STURMER	DESPESA REF. A PRESTACAO DOS SERVICOS DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, JUNTO A UNIDADE DE SAUDE DO PSF PRIMAVERA, MES DE JANEIRO DE 2.019	2.230,01	2.230,01	2.230,01
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>1.075.108,04</b>	<b>1.075.108,04</b>	<b>1.075.108,04</b>